



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2026

ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.854

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013002426,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, THALLES PAULINO DE ÁVILA, CPF nº ***.159.571-**, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Fica exonerado ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, CPF nº ***.977.141-**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da SES.

Art. 3º Fica exonerada BRUNA PAZ DE CASTRO WACHSMUTH, CPF nº ***.795.201-**, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 4º Fica nomeada BRUNA PAZ DE CASTRO WACHSMUTH, CPF nº ***.795.201-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da SES.

Art. 5º Fica nomeado ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, CPF nº ***.977.141-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão Integrada, DAS-4, da SES.

Art. 6º A eficácia do provimento estabelecido pelos arts. 4º e 5º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 649087

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026 - SECAMI
PROCESSO nº 202600005012127
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ 37.261.757/0001-49.
CONTRATADA: M. MORAES & IRMÃOS
CNPJ: 01.659.085/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação
DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 27/08/2026
VIGÊNCIA: 28/08/2026 e 28/08/2027.
MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 648987

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 1847, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Retifica a Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, que fixa a composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica distribuídas aos órgãos e entidades que especifica pela Portaria SEAD nº 554, de 30 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, e em atenção às Portarias SEAD nº 554, de 30 de março de 2026, nº 944, de 21 de maio de 2026, e nº 1.846, de 21 de agosto de 2026, bem como ao Processo nº 202500005000060, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria SEAD nº 944, de 21 de maio de 2026, passa a vigorar, quanto à composição das cotas do Adicional de Responsabilidade Técnica - ART destinadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DAS COTAS DO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ÓRGÃO	TIPO	QUANTITATIVO	NÚMERO DE COTAS	VALOR (R\$)
SEINFRA		10	90	45.000,00
TOTAL	-	190	963	481.500,00

" (NR)

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de agosto de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 648788



PORTARIA SEAD Nº 1910, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202400005024441, 202500005017428 e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo I, que participou do concurso público regido pelo Edital nº 001, de 30 de janeiro de 2023, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, solicitou formalmente, sob o processo SEI nº 202500005017428, pedido de final de fila, por não ter interesse neste momento em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Tornar público que a candidata relacionada no Anexo II, solicitou formalmente, sob o processo nº 202500005017428, pedido de desistência de vaga, por não ter interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO I

CANDIDATO QUE SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Especialidade	Região	Classif. ampla	Classif. pod
1	JOAO LUCAS SILVA CAMPOS	0313139650	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE	DEMAIS FORMAÇÕES	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	3	

ANEXO II

CANDIDATO QUE SOLICITOU DESISTÊNCIA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Região	Classif. ampla
1	GABRIELA REGINA MARQUES BASTIAN	0313145300	AUXILIAR DE AUTOPSIA DE 3ª CLASSE	MACRORREGIAO SUDOESTE	11

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 649048

PORTARIA SEAD Nº 1915, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, e na competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto de 21 de agosto de 2026, à vista do que consta nos processos SEI nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732, bem como na Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Ficam retificados, exclusivamente quanto ao nome, o Anexo Único do Decreto de 21 de agosto de 2026, publicado às páginas 1 a 8 do Diário Oficial do Estado nº 24.850, de 25 de agosto de 2026, referente à nomeação, em caráter efetivo, dos candidatos habilitados no concurso público regido pelo Edital nº 7/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022, para o cargo de PROFESSOR, CLASSE III, do Quadro Permanente do Magistério da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, bem como o RESULTADO FINAL homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023, tudo na forma da relação nominal constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos do decreto referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RETIFICAÇÃO DE NOME DO CONCURSO

Publicação no DOE		Retificação
Ord.	Nome Candidato	Nome Candidato Corrigido
25	TATIANE GONCALVES DA SILVA	TATIANE GONCALVES DA SILVA
134	CARLA MARIANA SILVA DE MORAIS	CARLA MARIANA SILVA DE MORAIS MEDEIROS
181	LUCELIA A M DE OLIVEIRA	LUCELIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 649051

Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 506/2026-SECTI

Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2024-SECTI (65115349), firmado com a TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - TJGO, inscrita sob o CNPJ nº 02.292.266/0001-80; a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80; o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - TRT18, inscrito no CNPJ sob o nº 02.395.868/0001-63; o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - MPGO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.598/0001-30; a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82; a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43; a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00; o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.291.730/0001-14; e o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - TCM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.600.963/0001-51, Processo SEI nº 202400041000170, que tem por objeto a cooperação entre os Laboratórios de Inovação participantes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e apoio mútuo, cujo objetivo é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais de inovação, pesquisa científica e tecnológica: Gestor(a): JULIANA MUNIZ MOREIRA, portador do CPF nº ***.301.381-**, ocupante do cargo de C.Temperário - Esp. em Análise de Sistemas; Gestor(a) Substituto: ALAOR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº ***.286.001-**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, Revoga-se a Portaria Nº 41/2025-SGG (70678368). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 648983

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 507/2026-SECTI

Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - SGG (SEI 78240987 - Processo nº 202518037008043), decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 054/2024 - SGG (Contratação SISLOG nº 105462 - Processo nº 202400005012946), que tem como fornecedora registrada a empresa Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda. (CNPJ nº 05.206.385/0016-48) e cujo objeto consiste no registro de preços para a eventual contratação de serviços de fornecimento, instalação, configuração e operação de Pontos de Acesso Externo (Access Points - AP) e demais itens necessários para implementação de rede sem fio (Wi-Fi público) no Estado de Goiás, em regiões de pouca disponibilidade deste serviço de conectividade:

Responsável	CPF	Função
ERLON MAIKEL DE GOUVEA	***.806.001-**	Gestor(a)
MARCO ANTONIO SIMMER	***.948.236-**	Suplente do(a) Gestor(a)

Fica revogada a Portaria nº 96/2026 - SGG (88795222). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 648986

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 508/2026-SECTI
Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 44/2021 (000026365787), Processos SEI nº 202114304002743, 202214304002466, firmado com a MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.765.378/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação;

Responsável	CPF	Cargo	Função
Susanna Silva Miranda Saddi	***.320.041-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Gestor(a) do contrato
Paulo Roberto da Silva Junior	***.080.101-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Suplente do(a) Gestor(a) do contrato
Elifas Miguel Gomes Alves	***.917.101-**	Analista de Gestão Governamental	Fiscal do Contrato
Tânia de Fátima Araújo Rocha	***.330.281-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal do Contrato
Juliana Fontinele Correia Viana	***.896.061-**	Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	Fiscal do Contrato
Moises Pereira de Mendonça	***.672.591-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Pleno - Dec. 10.499 - SGG	Fiscal do Contrato
Vania Martins da Costa	***.258.801-**	C.T. Esp. em Análise de Sistemas Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Gleiston da Silva Melo	***.684.321-**	C.T. Esp. em Análise de Sistemas Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Wagner Correa Viana	***.706.541-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Pleno - Dec. 10.499 - SGG	Fiscal do Contrato
Maxwel Isaac Silva	***.869.981-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Hevodya Ribeiro Carvalho	***.579.181-**	C.T. Especialista em Análise de Teste Sênior - Dec.10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Manoel Neco de Viveiros Junior	***.584.491-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato
Elias Fonseca Santiago	***.820.901-**	C.T. Especialista em Desenv. Software Sênior - Dec. 10499 - SGG	Fiscal do Contrato

Revogar a Portaria nº 451/2026 - SECTI (94086721). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº



24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 648988

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 509/2026-SECTI

Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem a equipe de fiscalização do Contrato nº 18/2024 (60970252), Processo SEI nº 202418037005497, firmado com a BSB TIC SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.202.019.0001/71, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de links de fibra apagada, a serem instalados nos Data Center Corporativo 1 (DC1) e Data Center Corporativo 2 (DC2): como gestor titular: ALEXANDRE INÁCIO CARNEIRO, portador do CPF nº ***.159.311-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública; e como gestor substituto: BRUNO LOPES LISITA, portador do CPF nº ***.524.901-**, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura de TIC/Gestor de Tecnologia da Informação; e como fiscal: RALFAM TEIXEIRA PORTELA, portador do CPF nº ***.845.011-**, ocupante do cargo de C.T. Especialista em DevOPs - Sênior - Dec.10499 - SGG. Fica revogada a Portaria nº 298/2026 - SECTI (92664920). Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: art. 7 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e na Lei Estadual nº 24.331, de 03 de junho de 2026, publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO - nº 24.793 de 3 de junho de 2026, que promoveu a transferência das competências relacionadas à área de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Protocolo 648990

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 - SECTI

PROCESSO Nº: SEI 202214304002428;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 4º Termo Aditivo;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste dos preços contratados.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.566.923/0001-01
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, compreendendo o período de 16/08/2026 a 15/08/2027.
VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.4.122.4200.4243.3 - 15000100 - 90
LEGISLAÇÃO: Fundamento nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Protocolo 648758

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Edital

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO CONSULTIVO CONJUNTO
PARQUE ESTADUAL DE PARAÚNA,
MONUMENTO NATURAL DE PARAÚNA E
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DAS GALÉS E
DA PORTARIA

Retifica o item 4.1 do Edital de Convocação do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, e reabre o prazo para indicação de representantes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital de Convocação do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.812, de 2 de julho de 2026:

Onde se lê:

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 30 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 40 dias corridos após publicação do edital de convocação
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 45 dias corridos após publicação do edital de convocação
Reunião de posse dos conselheiros	Até 60 dias corridos após publicação do edital de convocação

Leia-se:

4.1. Fica estabelecido o cronograma abaixo para o processo de indicação dos representantes que comporão o Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual de Paraúna, do Monumento Natural de Paraúna e da Área de Proteção Ambiental da Serra das Galés e da Portaria:

AÇÃO	DATA
Entrega dos ofícios com a indicação dos conselheiros	Até 15 dias corridos contados da publicação da Retificação ao Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado
Reunião virtual para escolha de representantes, cuja indicação seja maior do que a quantidade de vagas disponíveis	Até 20 dias corridos contados da publicação da Retificação ao Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado
Divulgação da lista com os nomes das instituições	Até 25 dias corridos contados da publicação da Retificação ao Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado
Reunião de posse dos conselheiros	Até 30 dias corridos contados da publicação da Retificação ao Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado

Ficam reabertos os prazos do item 4.1 do Edital de Convocação, nos termos acima, contados da publicação desta Retificação no Diário Oficial do Estado.

Permanecem válidas as indicações já apresentadas na vigência do prazo originalmente fixado, dispensada a sua reapresentação, facultadas às instituições interessadas a complementação ou a substituição da indicação até o termo final do novo prazo.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.812, de 2 de julho de 2026.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

ANDRÉA VULCANIS

Protocolo 648995



PORTARIA SEMAD Nº 213, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 11, de 9 de janeiro de 2025, que constitui a Equipe de Planejamento e Acompanhamento do credenciamento, por meio de chamamento público, de organizações da sociedade civil interessadas em submeter propostas para o banco de projetos da autocomposição ambiental da SEMAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400017015096, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 11, de 9 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento e Acompanhamento:

I - na função de Presidente: Ramon Pereira Trajano de Castro, Gerente de Economia Verde e Circular, CPF nº ***.444.861-**, e

II - na função de membros titulares:

a) Elton Silva Araújo, Assessor A5, CPF nº ***.407.721-**, e

b) Geovanna Gonçalves Bessa, Líder de Área ou Projeto - LAP, CPF nº ***.569.171-**.” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 648881

PORTARIA SEMAD Nº 211, DE 27 DE agosto DE 2026

Altera a Portaria SEMAD nº 120, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor e Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado de Goiás, c/c o art. 76, incisos I e VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 3º, *caput*, e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, e o **CORREGEDOR SETORIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 8º, *caput*, e seu parágrafo único, da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, c/c o art. 10, inciso XI, do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, tendo em vista as irregularidades narradas no Boletim de Inspeção BI nº 023/2025/CGE, a ação corretiva indicada na alínea “d” da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 26/2025/CGE e a manifestação da Controladoria-Geral do Estado consubstanciada no Despacho nº 48/2026/CGE/GEREP, constantes do Processo SEI nº 202511867001524, resolvem:

Art. 1º A Portaria SEMAD nº 120, de 16 de junho de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Instaurar, no âmbito do Processo SEI nº 202600017000156, o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com a aplicação subsidiária da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, e o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, nos termos da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, com a aplicação subsidiária da Lei estadual nº 13.800, de 2001, objetivando apurar responsabilidade da empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.181/0001-01, com sede no Setor SEP 504, Bloco A, nº 100, salas 205, 206, 207 e 208, 2º andar, Edifício Ana Carolina, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.730-521, nas supostas irregularidades narradas no Boletim de Inspeção BI nº 023/2025/CGE, as quais indicam indícios da prática dos atos lesivos previstos no art. 5º, inciso IV, alíneas “g” e “h”, da Lei estadual nº 18.672, de 2014, consubstanciadas:

I - no Achado de Inspeção nº 01, relativo a pagamentos indevidos em razão da alteração de parâmetros do Catálogo - 1ª alteração, duplicidade de cobrança em quase a totalidade dos serviços de *Business Intelligence* - BI e arredondamentos sem previsão contratual; e

II - no Achado de Inspeção nº 02, relativo à alteração indevida do Catálogo de Serviços, com ausência de justificativas formais, de anuência da autoridade superior, de pesquisa de preços, de memória de cálculo e de validação do projeto piloto.” (NR)

“Art. 2º Fica constituída a Comissão Processante responsável pela apuração dos fatos de que trata esta Portaria, nos termos do art. 6º do Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, e do art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, composta pelos seguintes servidores:

I - Renato da Silva Gomes, CPF nº ***.878.221-**, Assistente de Gestão Administrativa, como Presidente;

II - Diogo Lourenço Segatti, CPF nº ***.600.411-**, Executivo Público Ambiental I, como membro;

III - Simone Alves Barreto, CPF nº ***.306.831-**, Executivo Público Ambiental II, como membro.” (NR)

“Art. 6º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da apuração, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez e por igual período, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, nos termos do art. 6º, §§ 8º e 9º, do Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019.” (NR)

Art. 2º A Portaria SEMAD nº 120, de 16 de junho de 2026, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1º-A, 1º-B, 1º-C e 2º-A:

“Art. 1º-A Compete à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a instauração e o julgamento do PAF, destinado à apuração das infrações administrativas decorrentes da relação licitatória e contratual, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, c/c o art. 76, inciso I, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 3º da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.”

“Art. 1º-B Compete ao Corregedor Setorial a instauração e o julgamento do PAR, destinado à apuração da prática de atos lesivos à administração pública, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, c/c o art. 2º do Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, e o art. 10, inciso XI, do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024.”

“Art. 1º-C O PAF e o PAR serão apurados e julgados de forma concomitante e nos mesmos autos, aplicado o rito procedimental previsto no Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019, na forma do art. 18 da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, e do art. 5º, § 2º, do referido Decreto.

Parágrafo único. Concluída a apuração, os autos serão encaminhados primeiramente à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o julgamento do PAF, e, em seguida, ao Corregedor Setorial, para o julgamento do PAR, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto estadual nº 9.573, de 5 de dezembro de 2019.”

“Art. 2º-A A Comissão Processante funcionará na sala de reuniões da Corregedoria Setorial, situada na Rua 82, nº 400, Edifício Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP 74.083-010, e poderá ser contatada pelo endereço eletrônico gecd.meioambiente@goias.gov.br e pelos telefones (62) 3201-5263 e (62) 9 9101-9362.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA BARBOSA

Protocolo 648982

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 673/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017001098 - Auto de Infração nº 3383, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017001111 - Auto de Infração nº 3384, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3383, Série - Especial e ao Auto de Infração nº 3384, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AUTO POSTO UIRAPURU LTDA., CNPJ nº 37.589.686/0001-08.

Valor do TCACM: R\$ 613.430,84 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 259.757,82 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 260.022,09 (duzentos e sessenta mil e vinte e dois reais e nove centavos).

Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R\$ 70.792,13 (setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Valor do projeto de conversão: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 648993

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5428, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede evolução funcional ao servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e as informações constantes do Processo nº 202600013000774, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional à servidora abaixo relacionada, por ter atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLANTAÇÃO
Isabella Lima Guimarães	***.260.871-**	243859	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da evolução funcional de que trata esta Portaria ocorrerão a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 648956

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5867, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a documentação constante nos autos do processo nº 202600006000734, e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001,



RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - III

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR	EFEITO FUNCIONAL A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
1	***.922.761-**	168596	LILIAN PEREIRA DE MOURA	III	B	C	01/12/2025	01/09/2026

Cargo: Professor - IV

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR	EFEITO FUNCIONAL A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE
1	***.656.681-**	237593	DIORANDA MORENO CARDOSO	IV	D	E	01/07/2025	01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 648938

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5670, DE 26 DE agosto DE 2026

Concede evolução funcional ao servidor que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 22.493, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente de servidores administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como o Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, por terem atingido a pontuação necessária e cumprido os requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, conforme especificado a seguir:

Nº DE ORDEM	PROCESSO	SERVIDOR	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO
1	202600006086082	AIDA BASTOS DE MORAES	***.893.321-**	254837	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
2	202600006083710	ARNALDO MONTEIRO DE BARROS	***.779.812-**	242657	Agente Administrativo Educacional Técnico	C	D	31/07/2026	01/09/2026
3	202600006083696	ARZELIA MIRANDA LIMA	***.485.701-**	232877	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
4	202600006083179	DALCY ALVES DOS SANTOS MOUREIRA NERY	***.966.131-**	231134	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
5	202600006083377	EDNAMAR ETERNA DE SOUZA	***.905.741-**	217652	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026



6	202600006086993	ERIKA MARTINS DE OLIVEIRA	***.435.061- **	239904	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
7	202600006086977	FERNANDO JOSE DE ALMEIDA	***.147.291- **	241453	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
8	202600006083679	IRENICE DE LOURDES DANTAS BRITO	***.725.491- **	231303	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
9	202600053000019	ISANEIDE MARIA DA SILVA CARDOSO	***.493.211- **	232409	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
10	202614304001694	JEANE ARANTES DA SILVA	***.837.371- **	90678	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
11	202600006087216	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA BRAGA	***.236.801- **	216964	Agente Administrativo Educacional Técnico	E	F	31/07/2026	01/09/2026
12	202600006086624	JURISLEYA PINHEIRO DE MELO BERNARDO LOBO	***.776.771- **	231356	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
13	202600006083674	LUCILENE BORGES CINTRA GUIMARAES	***.924.901- **	238324	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
14	202600005026721	MARIA GILVANA DE CASTRO	***.377.991- **	22.493	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
15	202600006084676	MAURA MARIA DA SILVA	***.195.431- **	118535	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
16	202600006083599	MAURILIO GONCALVES MANSO	***.196.171- **	63384	Agente Administrativo Educacional Técnico	I	J	31/07/2026	01/09/2026
17	202600006086037	MONICA SALVADOR DE PAULA	***.945.341- **	239443	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
18	202600006088692	PEDRO BARROS DA SILVA	***.912.631- **	217466	Agente Administrativo Educacional Técnico	I	J	31/07/2026	01/09/2026
19	202600006087198	SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.603.751- **	231361	Agente Administrativo Educacional Técnico	D	E	31/07/2026	01/09/2026
20	202600006088170	WANDER DE MOURA ZANINI	***.571.491- **	239652	Agente Administrativo Educacional Técnico	J	K	31/07/2026	01/09/2026
21	202600006084522	WANIA MENDES DE OLIVEIRA PEIXOTO	***.931.681- **	231733	Agente Administrativo Educacional Técnico	I	J	31/07/2026	01/09/2026

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da evolução funcional de que trata esta Portaria ocorrerão a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 648959



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5876, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais... processo nº 202600006000734, e nos termos do art. 76, da Lei nº 13.909...

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos professores, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Professor - III

Nº	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	025.***-02	593223	ADRIANA MARIA ANTUNES TAQUARY	III	A	B
2	030.***-23	591059	ADRIELY PEREIRA DOS SANTOS	III	A	B
3	700.***-16	591323	AINGLYS CANDIDO PINHEIRO	III	A	B
4	032.***-54	593036	AKASSIO VIEIRA DE SOUSA	III	A	B
5	107.***-96	592780	ALAN PEDRO DE ARAUJO	III	A	B
6	043.***-80	591324	ALANNA EVELLIN ALVES FERREIRA	III	A	B
7	022.***-17	592904	ALBERT CESAR GUERRA GOMES	III	A	B
8	041.***-97	591173	ALDERICO DA SILVA JUNIOR	III	A	B
9	047.***-95	592711	ALEF LUIGI DE OLIVEIRA LIMA	III	A	B
10	076.***-96	593224	ALESSANDRA LOPES DA CRUZ MATIAS SILVA	III	A	B
11	047.***-70	591611	ALESSANDRO ARRUDA ALVES	III	A	B
12	028.***-66	592932	ALESSANDRO FERNANDES VAZ	III	A	B
13	043.***-06	591174	ALEX LOURENCO DOS SANTOS	III	A	B
14	707.***-53	591175	ALEXANDRE JOSE FLACH	III	A	B
15	028.***-81	591062	ALFREDO SILVA DE BRITO	III	A	B
16	018.***-13	591176	ALINE CRICULA BOCKI	III	A	B
17	018.***-04	591271	ALLINE DE MATOS RIBEIRO	III	A	B
18	001.***-44	593038	ALYNE LOPES GOMES PERSIJN	III	A	B
19	042.***-28	591422	ANA CASTELLO	III	A	B
20	004.***-62	590322	ANA DEBORA RODRIGUES SILVA	III	A	B
21	457.***-72	593326	ANA LUCIA SARTORI	III	A	B
22	010.***-10	591070	ANA PAULA TEIXEIRA E SANTOS	III	A	B
23	017.***-51	593327	ANDRE GOBBI DA SILVA	III	A	B
24	751.***-04	591272	ANDRE LUIZ RIBEIRO	III	A	B
25	043.***-85	591063	ANDREI EDUARDO BAJERSKI	III	A	B
26	024.***-00	591178	ANNA CAROLINA FERNANDES MOTA COSTA	III	A	B
27	017.***-97	591112	ANNY KAROLINE RODRIGUES FERNANDES	III	A	B
28	044.***-03	591325	ANTONIO PEDRO FERREIRA PAIVA	III	A	B
29	150.***-91	591273	ANTONIO RODRIGUES ALVES GOMIDE	III	A	B
30	702.***-47	591274	APOLLO DA SILVA LEMOS	III	A	B
31	001.***-50	593040	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	III	A	B
32	002.***-03	591423	ARTHUR PIRES AMARAL	III	A	B
33	049.***-33	592936	ARTHUR POTTER PEDRO DE CASTRO VARELLA	III	A	B
34	023.***-56	592714	AYSLAN ABRANTES PEREIRA	III	A	B
35	003.***-50	592610	BEATRIZ PITA STIVAL	III	A	B
36	702.***-22	590599	BEATRIZ VIDAL PEREIRA	III	A	B
37	036.***-02	591034	BIANCA EL AJOUZ DE OLIVEIRA	III	A	B
38	019.***-08	591179	BRUNNA THAIS REIS SALES	III	A	B



39	019.***-85	591064	BRUNO BASTOS GONCALVES	III	A	B
40	072.***-30	591275	BRUNO BONSANTO DIAS	III	A	B
41	710.***-68	593043	CAIO CESAR ALENCAR DE SENA	III	A	B
42	055.***-59	593044	CAIRO EDUARDO DA SILVA GUIMARAES	III	A	B
43	033.***-28	592782	CAMILA SANTOS FREITAS GOMES	III	A	B
44	020.***-39	592716	CAMILA SILVA DOS SANTOS	III	A	B
45	775.***-72	593232	CAMILA SOBREIRA FERRAZ	III	A	B
46	027.***-80	591065	CARLOS GOMES FERREIRA JUNIOR	III	A	B
47	002.***-40	593045	CAROLINA CARDOSO	III	A	B
48	031.***-51	591180	CAROLINA FARAONI BERTANHA	III	A	B
49	048.***-86	592906	CAROLINE FRANCIELLE ALVES	III	A	B
50	515.***-49	593147	CHARLLES DE MORAIS BORGES	III	A	B
51	734.***-72	593233	CID DIAS FERRAZ MACHADO	III	A	B
52	035.***-00	593048	CLAUDIANNY COSTA E SILVA MARCIEL	III	A	B
53	900.***-20	593148	CLAUDINEI VIEIRA DOS REIS	III	A	B
54	878.***-91	593344	CLAUDIO ALBERTO MARTINS	III	A	B
55	702.***-42	592783	CRISTIAN DE PAULA SALES MOREIRA JUNIOR	III	A	B
56	010.***-58	591276	CRISTIANE SOUSA SANTOS	III	A	B
57	030.***-39	592907	DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA	III	A	B
58	005.***-19	592717	DAIELE CRISTINE PEREIRA RODRIGUES	III	A	B
59	037.***-86	592718	DANIEL DE SOUSA BIDU BEVILAQUA	III	A	B
60	008.***-17	593149	DANIEL DE SOUSA E SILVA	III	A	B
61	013.***-76	591749	DANIELLA MARTINS DA COSTA	III	A	B
62	037.***-43	592880	DANILO LUIZ LOPES	III	A	B
63	020.***-07	593220	DAYANNY MARINS COELHO	III	A	B
64	100.***-93	592816	DEBORAH DOMINGOS DA ROCHA	III	A	B
65	222.***-77	591067	DEBORAH NAPOLITANO PETERLINI	III	A	B
66	013.***-50	593400	DEBORAH TEODORO DE OLIVEIRA	III	A	B
67	324.***-00	591182	DELANO DE JESUS SILVA SANTOS	III	A	B
68	303.***-36	591277	DENISE PINHEIRO	III	A	B
69	030.***-20	593050	DENNYS CARVALHO DE MORAIS	III	A	B
70	011.***-08	591116	DIEGO MOREIRA BATISTA	III	A	B
71	033.***-45	592908	DIOGO WAYNER SILVA FERNANDES	III	A	B
72	006.***-24	591322	DOMINGOS DA COSTA RODRIGUES	III	A	B
73	012.***-40	593345	EDSON DA SILVA PINHEIRO	III	A	B
74	955.***-34	593150	EDSON SILVA DE CARVALHO	III	A	B
75	024.***-55	592606	EDUARDO FERRAZ FRANCO	III	A	B
76	006.***-62	593243	ELAINE VIANA DA CRUZ	III	A	B
77	012.***-14	593244	ELDA CASSIA DE LIMA	III	A	B
78	719.***-15	593054	ELIANE CRISTINA SILVA ARAUJO	III	A	B
79	055.***-40	591069	ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	III	A	B
80	010.***-00	593055	ELISA SILVA CAETANO	III	A	B
81	001.***-70	592817	ELIVALDO DE SOUSA REIS	III	A	B
82	036.***-00	591278	EMILIA GUIMARAES MOTA	III	A	B
83	013.***-89	591119	ERICA MIRANDA DE MORAES GALDINO	III	A	B
84	755.***-15	591201	EUGENIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	III	A	B
85	032.***-42	593057	EULER SILVA DE OLIVEIRA FILHO	III	A	B
86	047.***-85	591120	EVANDRO JOSE MACHADO	III	A	B
87	701.***-12	593245	EWERSON TAVARES DA SILVA	III	A	B
88	038.***-06	593153	FABIANA CRISTINA GOMES	III	A	B
89	015.***-51	593347	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	A	B
90	828.***-91	593058	FABIO MARCIO GAIO DE SOUZA	III	A	B



91	634.***-53	591122	FABRICIO DIAS GUSMAO DI MESQUITA	III	A	B
92	058.***-05	590120	FELIPE DE ARAUJO MESQUITA	III	A	B
93	033.***-30	593059	FERNANDA LINHARES PEREIRA	III	A	B
94	027.***-44	590418	FERNANDA MOREIRA SILVA RABELO	III	A	B
95	705.***-43	593062	FERNANDA RODRIGUES CARRIJO	III	A	B
96	052.***-43	591204	FERNANDA SANTOS DE JESUS	III	A	B
97	051.***-40	593246	FERNANDO ALCY DA CHAGAS PEREIRA DE SOUZA	III	A	B
98	007.***-60	592826	FERNANDO SANTOS LIMA	III	A	B
99	059.***-06	591394	FILIPE DA COSTA RODRIGUES	III	A	B
100	692.***-20	591205	FLAVIA PIRES DA SILVA	III	A	B
101	316.***-30	592827	FRANCIELA NEVES DA SILVA	III	A	B
102	042.***-40	593063	FREDERIC GRIECO DEIJ MORAL GIL	III	A	B
103	011.***-04	591206	GABRIEL CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA	III	A	B
104	029.***-63	591280	GABRIEL GOMES VIANA	III	A	B
105	017.***-09	591035	GABRIEL RODRIGUES MARTINS	III	A	B
106	012.***-40	591123	GABRIELA COGO PAES MAXIMO	III	A	B
107	022.***-51	591612	GABRIELA DE ARAUJO ACHEGAUA SALAZAR	III	A	B
108	036.***-85	591207	GABRIELA DE OLIVEIRA TELES	III	A	B
109	107.***-33	591233	GEOVANE APARECIDO RAMOS DA SILVA	III	A	B
110	009.***-24	591124	GESIELE GUIMARAES XAVIER	III	A	B
111	022.***-62	591125	GESSICA BARRETO DA SILVA	III	A	B
112	320.***-50	591234	GESSIONE ALVES DA CUNHA	III	A	B
113	018.***-59	593247	GIDELIA ARAUJO FERREIRA DE MELO	III	A	B
114	919.***-68	591281	GILBERTO SOARES PEREIRA	III	A	B
115	011.***-79	591036	GIZELE AZEVEDO DE ALMEIDA ROCHA	III	A	B
116	700.***-16	591235	GLEICE KELLY BORGES SANTANA	III	A	B
117	017.***-16	591236	GLEIDSON DA SILVA OLIVEIRA	III	A	B
118	977.***-00	593248	GRACILIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	III	A	B
119	022.***-65	591170	GUILHERME FERNANDES DIAS	III	A	B
120	028.***-62	593249	GUILHERME MEDEIROS DOS SANTOS	III	A	B
121	023.***-07	594714	GUILHERME MONTEIRO OLIVEIRA	III	A	B
122	033.***-70	592881	GUILHERME RODRIGUES VALADAO	III	A	B
123	009.***-30	592739	GUSTAVO ADRIAN DESVARIS ARAUJO	III	A	B
124	056.***-80	591237	GUSTAVO LUCAS MARQUES	III	A	B
125	024.***-71	594497	GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	III	A	B
126	034.***-44	590563	HALANNA FERREIRA DA SILVA	III	A	B
127	053.***-18	593250	HEBER RIBEIRO CORDOLINO MARTINS	III	A	B
128	018.***-07	592607	HEBERT LUIZ ALVES CARVALHO	III	A	B
129	045.***-07	590421	HELOIZA CRISTINA PEREIRA DE PAIVA PAES	III	A	B
130	055.***-48	593065	HERYCO LEMOS QUEIROS	III	A	B
131	018.***-13	591282	HOBER ALVES LOPES	III	A	B
132	051.***-33	593066	HORTENCIA MATIAS DE CASTRO	III	A	B
133	036.***-44	592910	HUDSON DE JESUS OLIVEIRA	III	A	B
134	015.***-44	593252	HUGO DE OLIVEIRA	III	A	B
135	036.***-28	593253	ISABEL THAYSE BARBOSA	III	A	B



136	042.***-93	593254	ISADORA CARDOSO PEREIRA	III	A	B
137	035.***-55	591283	IURY CANDIDO MORAIS	III	A	B
138	706.***-42	591344	IZABELLY TAVARES DE MORAES	III	A	B
139	010.***-36	593067	JAILSON SILVA DE SOUSA	III	A	B
140	985.***-00	593531	JANAINA AURORA DA SILVA	III	A	B
141	059.***-82	590769	JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	III	A	B
142	032.***-80	592841	JEAN JOSE LIMA DE BASTOS	III	A	B
143	020.***-05	591240	JEANE SILVEIRA DE OLIVEIRA	III	A	B
144	021.***-62	593068	JEFFERSON FAGUNDES ATAIDE	III	A	B
145	039.***-94	590787	JEISSY ELLEN BARBOSA CARDOSO	III	A	B
146	017.***-13	591425	JESSYCA LORENA ALVES BERNARDINO	III	A	B
147	044.***-23	591285	JOAO MARCOS SANTIAGO MONTEIRO BARBOSA	III	A	B
148	054.***-26	591242	JOAO PAULO CUNHA RIBEIRO	III	A	B
149	017.***-82	592845	JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS	III	A	B
150	012.***-33	592939	JOAO PAULO FONSECA PERES	III	A	B
151	700.***-96	591243	JOAO PEDRO SILVA DE ABREU	III	A	B
152	007.***-03	591345	JOAQUIM ONOFRE SILVA NETO	III	A	B
153	010.***-95	591346	JOELVACI ALMEIDA MAGALHAES	III	A	B
154	005.***-42	591244	JOMAR DIAS DA SILVA JUNIOR	III	A	B
155	049.***-18	591245	JONAS COSTA CALIXTO	III	A	B
156	910.***-68	591133	JOSE ALEX VIANA DA SILVA	III	A	B
157	023.***-01	591134	JOSE CARLOS RODRIGUES JUNIOR	III	A	B
158	036.***-54	591135	JOSE RICARDO RODRIGUES ROCHA	III	A	B
159	033.***-90	591347	JOYCE PEREIRA SALAO	III	A	B
160	018.***-79	592066	JUDIVAN ALVES FERREIRA	III	A	B
161	001.***-07	591137	JULIA LEMOS VIEIRA	III	A	B
162	024.***-40	591247	JULIANY ALVES CASTRO	III	A	B
163	002.***-00	591248	JULIO CESAR FERREIRA DE MATOS FREITAS	III	A	B
164	030.***-31	591249	JULIO CEZAR MILHOMENS PEREIRA	III	A	B
165	831.***-04	593070	JULLIENE OLIVEIRA PALMA	III	A	B
166	024.***-55	591140	KALITA TAVARES DA SILVA	III	A	B
167	001.***-22	591349	KAMILA BARBOSA RESENDE	III	A	B
168	024.***-86	591305	KAREN ADRYANNE BORGES ALMEIDA E SILVA	III	A	B
169	023.***-36	591397	KARLOS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	III	A	B
170	018.***-98	591142	KAUARA KAMILA SOUZA ARAUJO	III	A	B
171	018.***-46	593071	KELLY PEREIRA RIBEIRO	III	A	B
172	017.***-60	592911	LAIANA OLIVEIRA SALES GONCALVES	III	A	B
173	015.***-79	592912	LAICE RAQUEL DIAS SIQUEIRA	III	A	B
174	546.***-00	591209	LARA CARINY CELESTINO FONSECA	III	A	B
175	694.***-34	591143	LARISSA MESQUITA DE CARVALHO	III	A	B
176	804.***-53	591171	LAURA CRISTINA DA SILVA VASCONCELOS	III	A	B
177	123.***-01	591144	LAZARO IGNACIO DA SILVA COSTA	III	A	B
178	030.***-25	593259	LEANDRO CRUVINEL DA SILVA	III	A	B
179	034.***-48	592741	LEANDRO MENDES DE ANDRADE	III	A	B
180	007.***-90	591210	LEILA SOBREIRA BASTOS	III	A	B
181	036.***-65	592913	LEONARDO FERNANDES GOMES	III	A	B
182	003.***-20	592611	LEONARDO JOSE DO CARMO SILVA	III	A	B
183	014.***-70	591146	LEONARDO MONTEIRO DOS SANTOS RICARDO	III	A	B



184	094.***-73	591049	LEONOURA KATARINA SANTOS	III	A	B
185	039.***-45	591399	LINAMAR TEIXEIRA DE AMORIM	III	A	B
186	027.***-22	592962	LORENNIA ISABELLA PEREIRA SOUZA	III	A	B
187	028.***-08	591214	LUCAS DE SOUZA FERREIRA	III	A	B
188	089.***-66	591291	LUCAS FERNANDO MACIEL DA CONCEICAO	III	A	B
189	703.***-24	591292	LUCAS MARTINS DE AVELAR	III	A	B
190	036.***-06	591215	LUCAS SALVINO GONTIJO	III	A	B
191	560.***-87	591350	LUCIANA DOS REIS CORREA SILVA	III	A	B
192	996.***-20	593079	LUCIANA GOMES FERREIRA	III	A	B
193	631.***-04	593156	LUCIANO PAIVA DE VASCONCELOS	III	A	B
194	022.***-23	591216	LUCIO FLAVIO DA SILVA	III	A	B
195	038.***-77	590088	LUIZ CARLOS MICHEWSKI JUNIOR	III	A	B
196	664.***-49	593157	LUIZA ADRIANA TELES DO REINO	III	A	B
197	035.***-35	592915	MAISA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	III	A	B
198	035.***-30	591352	MARA ANGELICA DA SILVA RIBEIRO	III	A	B
199	724.***-34	593080	MARCELO HONORIO DOS SANTOS	III	A	B
200	564.***-15	591219	MARCELO LAUER MOREIRA	III	A	B
201	619.***-49	591148	MARCIO SANTOS DA SILVA	III	A	B
202	954.***-59	592848	MARCIO VAIZ DOS REIS	III	A	B
203	701.***-78	593158	MARCO ANTONIO DO VALE SOUZA	III	A	B
204	059.***-95	592916	MARCOS ANTONIO BONIFACIO DA SILVA	III	A	B
205	768.***-87	593159	MARCOS ANTONIO MARCELINO	III	A	B
206	008.***-30	592617	MARCOS ANTONIO PEREIRA MARTINS	III	A	B
207	695.***-49	593160	MARCOS FRANCISCO NOVAES VALENTINO	III	A	B
208	024.***-54	591220	MARCOS HENRIQUE FALEIROS SANTOS	III	A	B
209	954.***-00	593161	MARIA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	III	A	B
210	532.***-15	606890	MARIA ELIENE DIAS GAMA	III	C	D
211	914.***-49	593099	MARIA FERNANDES GOMIDE DUTRA E SILVA	III	A	B
212	004.***-95	590140	MARIA LIDIA DOS ANJOS SOUSA	III	A	B
213	006.***-76	593267	MARIA TANIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	III	A	B
214	579.***-20	591222	MARIELZA DE JESUS LEAL RODRIGUES	III	A	B
215	769.***-72	592876	MARINELI DE LARA VAZ FERREIRA	III	A	B
216	700.***-00	592963	MATEUS SOARES DIAS	III	A	B
217	060.***-89	591223	MATHEUS ALVES DA SILVA	III	A	B
218	104.***-59	592877	MATHEUS DE SOUZA COSTA	III	A	B
219	071.***-32	591071	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	III	A	B
220	043.***-06	590436	MATHEUS SANTOS SILVA	III	A	B
221	059.***-80	591225	MATHEUS SOUSA BARBOSA	III	A	B
222	001.***-94	593100	MAURO BORGES DE SOUSA JUNIOR	III	A	B
223	031.***-09	591293	MAYARA PIRES DA SILVA PACHECO	III	A	B
224	624.***-34	593162	MAYCON BATISTA LEITE	III	A	B
225	047.***-78	591226	MAYCON DOUGLAS MARTINS SILVA	III	A	B
226	018.***-11	592298	MICHELLY GOIAS PAGOTTO	III	A	B
227	025.***-30	592917	MIKAELA SOARES SILVA CARDOSO	III	A	B
228	035.***-02	592918	MILENE GARCIA SILVA	III	A	B
229	017.***-89	591401	MILTON BATISTA FERREIRA JUNIOR	III	A	B
230	049.***-58	591294	MOISES JOHN DOS SANTOS ALVES SOUZA	III	A	B
231	428.***-09	593101	MURILO TREVISAN AFONSO	III	A	B
232	529.***-04	591228	MYRIAN LOBATO DA SILVA	III	A	B
233	751.***-04	592850	NAIARA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	III	A	B
234	015.***-90	591296	NATHALIA DE FARIA CARVALHO E SILVA	III	A	B



235	043.***-70	592878	NAYANNE MONTEIRO DOS SANTOS	III	A	B
236	053.***-04	591073	NEKS JUNIO CASTRO DE SOUSA	III	A	B
237	002.***-56	592941	NELIO NEVES LIMA	III	A	B
238	985.***-87	591229	NELSON SILVA PINTO	III	A	B
239	050.***-71	592942	NISLANE DA SILVA FERREIRA	III	A	B
240	028.***-26	591074	OLAVO REIS DE CARVALHO	III	A	B
241	015.***-85	591297	ONESIMO DAMIANO GIACOMOLLI JUNIOR	III	A	B
242	051.***-52	593275	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS NETO	III	A	B
243	053.***-32	590521	PABLINE MARTINS VIEIRA	III	A	B
244	001.***-14	593102	PABLO DOS SANTOS BORGES	III	A	B
245	594.***-91	591230	PATRICIA SHEYLA BAGOT DE ALMEIDA	III	A	B
246	539.***-68	593351	PAULA BRAGA ZACHARIAS	III	A	B
247	005.***-63	593276	PAULA LAIS POMBO DE MORAIS	III	A	B
248	027.***-75	591299	PAULO MANOEL GOULART DE SOUSA	III	A	B
249	042.***-66	591232	PAULO ROBERTO FERREIRA DE AGUIAR JUNIOR	III	A	B
250	012.***-84	593278	PAULO SERGIO PAIVA DA SILVA	III	A	B
251	943.***-00	593280	PAULO WINICIUS TEIXEIRA DE PAULA	III	A	B
252	070.***-73	591050	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA TOLEDO BIDU	III	A	B
253	037.***-10	593297	PEDRO HENRIQUE YOSHIDA JACOME	III	A	B
254	012.***-84	591051	PEDRO ZEUS LUSTOSA DE SOUZA	III	A	B
255	012.***-03	592920	PERICLES SOARES BERNARDES	III	A	B
256	033.***-35	593298	PHILIP RODRIGUES SANTANA	III	A	B
257	040.***-30	590483	PRISCILA BARBOSA DE JESUS	III	A	B
258	023.***-09	592921	PRISCILA COSTA MILANEZ PAIXAO	III	A	B
259	011.***-32	592922	RACHEL SOUZA MARTINS	III	A	B
260	016.***-38	592884	RAFAEL ALVES FERREIRA ALMEIDA	III	A	B
261	079.***-97	592851	RAFAEL DA SILVA	III	A	B
262	031.***-37	593105	RAFAEL SOUZA BONIFACIO	III	A	B
263	016.***-40	592923	RAFAELLA CASTRO DE MOURA	III	A	B
264	030.***-95	593300	RAFFAEL LUCAS FERNANDES COSTA	III	A	B
265	042.***-41	591251	RAPHAEL CARDOSO DOS SANTOS	III	A	B
266	035.***-07	593301	RAPHAEL ELIAS FERREIRA ABILIO	III	A	B
267	021.***-01	592924	RAPHAEL FARIAS GORNIK	III	A	B
268	025.***-00	593303	RAQUEL BARBOSA FERREIRA	III	A	B
269	759.***-25	591252	RAQUEL KOJOROSKI	III	A	B
270	013.***-73	591077	RAYANE DA SILVA SUDÁRIO TEIXEIRA	III	A	B
271	059.***-11	591331	RAYANNE KAROLINE COSTA DE LIMA	III	A	B
272	019.***-78	591078	REGIS LOPES SILVA	III	A	B
273	027.***-80	592964	RENATA CRISTINA MENDONCA CHAVEIRO	III	A	B
274	041.***-08	591081	RENATA TORRES MATTOS PASCHOALINO DE SOUZA	III	A	B
275	019.***-48	591356	RENATO DOS REIS BORGES CABRAL	III	A	B
276	076.***-85	591357	RENATO GONTIJO PAIXAO	III	A	B
277	036.***-05	592885	RENATO MACEDO MACHAIM FRANCO	III	A	B
278	050.***-48	593107	RENEIDA APARECIDA GODINHO MENDES	III	A	B
279	040.***-96	591358	RICARDO SILVERIO GOMES PINHEIRO	III	A	B
280	026.***-50	591082	RICARDO SOUZA MOREIRA	III	A	B
281	893.***-49	593352	RINALDO JOSE DE RESENDE	III	A	B
282	714.***-72	593108	RITA DE CASSIA ROSA ATAÍDES	III	A	B



283	015.***-37	591404	RIZZA SOUSA MATOS	III	A	B
284	014.***-07	591405	RODOLFO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	III	A	B
285	019.***-06	591083	RODOLFO FERREIRA ALVES PENNA	III	A	B
286	005.***-27	593353	RODOLPHO GOMES BARRETO DE CARVALHO OLIVEIRA	III	A	B
287	002.***-86	591359	RODRIGO ALEXANDRE FERREIRA	III	A	B
288	042.***-00	591160	RODRIGO AUGUSTO VIEIRA	III	A	B
289	055.***-71	593163	RODRIGO MENDES DA SILVA	III	A	B
290	000.***-30	592886	RODRIGO RONCATO PEREIRA	III	A	B
291	035.***-42	591254	RODRIGO SANTOS NEVES	III	A	B
292	010.***-37	592327	ROGER PEREIRA ALVES	III	A	B
293	872.***-72	591360	ROGERIO CARLOS CORREIA FLEURY	III	A	B
294	797.***-91	591255	ROGERIO JOSE DA COSTA	III	A	B
295	626.***-34	593316	ROMILDO GOMES PINHEIRO	III	A	B
296	017.***-55	593396	ROMULO ROCHA ALVES	III	A	B
297	037.***-29	591085	ROMULO SOUSA DE AZEVEDO	III	A	B
298	776.***-04	593109	ROSEMEIRE LUIZA DE ASSIS SCHMALTZ	III	A	B
299	015.***-55	591362	ROSENI DA SILVA SOUZA	III	A	B
300	020.***-05	591052	ROSIANE CORREA GUIMARAES	III	A	B
301	013.***-83	592943	ROSIANE MOREIRA RAMOS	III	A	B
302	705.***-28	593164	RUTE CAVALCANTE JACOBINA	III	A	B
303	993.***-44	593110	SABRINA ALVES DA SILVA	III	A	B
304	018.***-83	592887	SAMELLA RENATA DA SILVA SANTOS	III	A	B
305	025.***-29	591751	SAMUEL DE OLIVEIRA MENDES	III	A	B
306	041.***-40	591363	SAMYLLA TASSIA FERREIRA DE FREITAS	III	A	B
307	013.***-03	592879	SARA CRISTINA DAMASIO CAVALCANTE	III	A	B
308	350.***-00	593317	SELMA ALVES DA ROCHA	III	A	B
309	046.***-21	592609	SIDIMAR SANTOS OLIVEIRA	III	A	B
310	013.***-76	591256	SIMONE ROSA DE MORAES CORREIA	III	A	B
311	992.***-91	593355	SINARA BERTHOLDO DE ANDRADE	III	A	B
312	005.***-55	593111	SOILA MACHADO DE OLIVEIRA	III	A	B
313	703.***-54	592965	STEFANY FERNANDES BENTO	III	A	B
314	041.***-07	592855	STEPHANY PIKHARDT MARTINS	III	A	B
315	016.***-10	594498	SUELEY LUANA DA SILVA INACIO	III	A	B
316	735.***-00	593112	SUELLEN PEIXOTO DE REZENDE	III	A	B
317	025.***-31	591364	SUZANA FRANCISCA DA ROCHA	III	A	B
318	010.***-55	593397	TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	III	A	B
319	039.***-39	591053	TATIANE DE ANDRADE RESENDE	III	A	B
320	029.***-83	593113	TATIELLY ALBINO LIMA MELO	III	A	B
321	031.***-73	593114	THAIANE LIZ FERRAZ CORREIA	III	A	B
322	036.***-70	593398	THAIS ALVES PAIVA MELO	III	A	B
323	016.***-51	593115	THAIS DANNIELE BARBOSA	III	A	B
324	451.***-88	591153	THALES HENRIQUE DA SILVA SILVERIO	III	A	B
325	019.***-82	591258	THIAGO AIRES SILVA	III	A	B
326	029.***-56	591054	THIAGO DA SILVA BARRETO	III	A	B
327	024.***-82	593118	TIAGO LOPES OLIVEIRA	III	A	B
328	932.***-53	593319	TIAGO RODRIGUES DO PRADO	III	A	B
329	020.***-09	591713	TULIO ALMEIDA DE AZARA	III	A	B
330	022.***-61	591039	TULIO CESAR BARBOSA	III	A	B
331	049.***-03	591407	ULIANE CRISTINA DOS SANTOS BORGES	III	A	B
332	029.***-60	592889	VALDIVINO NUNES DOS SANTOS JUNIOR	III	A	B



333	027.***-25	591055	VALERIA CANDIDO DA SILVA LIMA	III	A	B
334	015.***-89	591260	VALERIA DA SILVA RIBEIRO	III	A	B
335	048.***-61	593401	VANESSA ALVES PEREIRA	III	A	B
336	022.***-05	591752	VANESSA CLEMENTE CARDOSO	III	A	B
337	014.***-84	592075	VANESSA SARDINHA DOS SANTOS	III	A	B
338	033.***-39	591261	VANILLA DE CASSIA RODRIGUES	III	A	B
339	005.***-41	591155	VENICIUS JUVENCIO DE MIRANDA MENDES	III	A	B
340	057.***-36	591262	VICTOR HUGO ALMEIDA LIMA	III	A	B
341	702.***-01	591156	VINICIUS FERREIRA RIBEIRO	III	A	B
342	065.***-11	593321	VINICIUS NOGUEIRA	III	A	B
343	609.***-04	593120	VIRLANE DE SOUZA MARCELINO ANDRADE	III	A	B
344	096.***-07	591409	VITOR GONCALVES PIMENTA	III	A	B
345	038.***-37	593121	VITOR HUGO IDEIS ARRUDA	III	A	B
346	017.***-78	593399	VITORIA PEREIRA SALOMAO	III	A	B
347	415.***-70	593122	VIVIANE MARGARIDA MELO MENEZES BERNARDES	III	A	B
348	098.***-85	591157	WALLACE ALVES DE JESUS	III	A	B
349	032.***-71	592945	WANDERSON PEREIRA LIMA	III	A	B
350	021.***-45	591263	WEINER GOMES GONCALVES	III	A	B
351	016.***-12	591412	WESLEI OLIVEIRA DE JESUS	III	A	B
352	036.***-24	591264	YTALLO RIBEIRO DA SILVA	III	A	B

Cargo: Professor - IV

Nº	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL ATUAL	NÍVEL FUNCIONAL A PROGREDIR
1	854.***-15	235008	AGMELIA ETERNA PEREIRA CARDOSO	IV	E	F
2	641.***-20	216242	ANDREA RIBEIRO DE LEMOS BORGES	IV	G	H
3	434.***-20	237593	DIORANDA MORENO CARDOSO	IV	E	F
4	633.***-91	249773	ELISABETH LEMES DE SOUSA MARTINS	IV	D	E
5	859.***-49	234769	ILKA CASSIA DE CARVALHO SAMPAIO	IV	C	D
6	792.***-68	287490	JULIO CESAR PIMENTA RIBEIRO	IV	C	D
7	596.***-82	229360	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	IV	B	C
8	845.***-53	245145	MILENE SILVA CAIXETA MARTINS	IV	D	E
9	974.***-87	249905	RAFAEL VIEIRA DE ARAUJO	IV	D	E
10	926.***-91	250141	SANDRA LUZIA LEITE AMORIM	IV	D	E

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de setembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 648967

PORTARIA SEDUC Nº 5881, DE 28 DE agosto DE 2026

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, no bojo do processo nº 202600006001149, e nos termos do Art. 13, incisos I e II, da Lei nº 13.910 de 25 de setembro de 2001, regulamentada e alterada pela Lei nº 14.940, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos servidores administrativos, cujos nomes integram a lista abaixo.



Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio

SEQ.	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	PROCESSO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A PROGREDIR
1	414.151.081-53	227549	CARLOS MIGUEL DE SOUZA	202600006083318	I-I	J-I
2	804.433.621-49	242372	DEUZELIA PEREIRA DE CARVALHO COSTA	202600006075339	I-I	J-I
3	565.329.891-34	227841	DIVINO DIRCEU PEREIRA RODRIGUES	202600006079318	H-I	I-I
4	252.435.271-49	242872	DOMINGAS CARDOSO GUEDES	202600006076656	I-I	J-I
5	507.018.351-68	239134	EDMARCUS CARDOSO SILVA	202500006144511	A-I	H-I
6	435.154.791-04	228651	EDNA CAIRES SANTOS FERREIRA	202600006080207	I-I	J-I
7	928.409.901-30	241087	ELCIENE ALVES SOBRINHO SANTANA	202600006076666	I-I	J-I
8	777.754.571-04	242829	EURIPEDES RAMOS DE MORAIS	202600006081680	A-I	H-I
9	247.346.401-49	242871	FRANCENEIDE CARDOSO DE CARVALHO	202600006082963	I-I	J-I
10	347.814.631-34	227858	HELTON PEREIRA DA SILVA	202600006075593	I-I	J-I
11	198.149.091-49	228256	JAIR ALBERTO MENDONCA	202600006078932	H-I	I-I
12	307.200.791-87	228457	JOSE CARLOS VAZ	202600006084796	C-II	H-I
13	470.262.001-00	243031	LUIZ JOSE CARDOSO	202600006079035	I-I	J-I
14	463.717.371-04	227914	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	202600006076557	I-I	J-I
15	605.930.831-72	254457	MARIA DA CRUZ BEZERRA	202600006080181	H-I	I-I
16	767.495.841-87	232046	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	202600006076573	I-I	J-I
17	823.392.951-49	240991	MARINES TEIXEIRA DA GAMA	202600006076854	I-I	J-I
18	402.291.221-91	237021	MARIVONE GONCALVES DE ALMEIDA	202600006080676	I-I	J-I
19	548.327.991-34	227373	ONICE ROSA DE MELO	202600006082973	I-I	J-I
20	560.833.511-20	234671	SEBASTIANA ALVES DA SILVA CANDIDA	202600006075879	I-I	J-I
21	160.156.811-87	229135	SERGIO TULIO ALVES DE FREITAS	202600006075611	I-I	J-I
22	290.512.661-20	228421	WALTUIR JOSE DE ARAUJO	202600006082482	I-I	J-I

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior produzirá efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 648977

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5417, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 994/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202500006127683,

RESOLVE:

APROVO e **ACOLHO** integralmente as conclusões do Relatório Final nº 51/2026, elaborado pela Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como a fundamentação jurídica deduzida no Despacho nº 8021/2026, oriundo da Procuradoria Setorial, incorporando-os como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, e, conforme competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, **DECIDIR ABSOLVER** o servidor **Adriano Aparecido da Silva (CPF: ***.095.506.**)** das imputações relativas às infrações previstas no art. 202, incisos XLIII e LXX, da Lei Estadual nº 20.756/2020, tendo em vista a comprovação do cumprimento regular das obrigações funcionais e a ausência de elementos caracterizadores de ilícito disciplinar.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 649017



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 5888, DE 28 DE agosto DE 2026

Designa os Adicionais de
Responsabilidade Técnica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

1. Nome do servidor:	ALINE CAMPOS BEZERRA		
CPF:	055.705.101-09	Código de vínculo:	603441
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019126337D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR ORÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ESTIMAR O CUSTO TOTAL E DETALHADO DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROPORCIONAR VIVÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ENGENHARIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
2. Nome do servidor:	AUGUSTO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO		
CPF:	003.652.841-22	Código de vínculo:	638247
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1016879580D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
3. Nome do servidor:	BEATRIZ DE OLIVEIRA		
CPF:	702.404.101-30	Código de vínculo:	624469
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A315719-9
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
4. Nome do servidor:	CARLOS HENRIQUE GUIOTTI GARCIA		
CPF:	038.594.941-39	Código de vínculo:	603396
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1014757428D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00



Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR ORÇAMENTOS PÚBLICOS, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, A FIM DE ESTIMAR O CUSTO TOTAL E DETALHADO DE OBRAS A SEREM REALIZADAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM O INTUITO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E PROPORCIONAR VIVÊNCIA PRÁTICA NA ÁREA DE ENGENHARIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
5. Nome do servidor:	CAROLINA CAMARGO DE ARAÚJO		
CPF:	028.098.871.01	Código de vínculo:	622944
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A314146-2
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
6. Nome do servidor:	DIEGO DE MESQUITA TORRICO		
CPF:	053.384.151-86	Código de vínculo:	623196
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021597775D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/08/2026 a 31/08/2026.		
7. Nome do servidor:	ESTER FIGUEIREDO PICANÇO		
CPF:	979.745.872-53	Código de vínculo:	641486
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022812009D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
8. Nome do servidor:	FABRÍCIO JOSÉ PEDROSA DA COSTA		
CPF:	056.040.141-84	Código de vínculo:	627672
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE COMPRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019792140D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00



Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS VOLTADOS A GERÊNCIA DE COMPRAS, ESPECIFICAMENTE OBJETOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR TÉCNICAMENTE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
9. Nome do servidor:	FERNANDO GIACOMINI FERREIRA		
CPF:	454.975.568-76	Código de vínculo:	599059
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1022174924D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
10. Nome do servidor:	GABRIEL DAMASCENA BARROS		
CPF:	750.176.791-20	Código de vínculo:	633677
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE APOIO A PROCESSOS E LOGÍSTICA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A330918-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
11. Nome do servidor:	GIULYA LÔBO CARNEIRO		
CPF:	701.856.321-65	Código de vínculo:	636126
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1021681210D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
12. Nome do servidor:	ISABELA FERREIRA NOGUEIRA		
CPF:	048.312.041-37	Código de vínculo:	642073
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1024215261D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00



Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
13. Nome do servidor:	JACKSON ANDRÉ FARIAS DA SILVA		
CPF:	032.888.681-56	Código de vínculo:	623031
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019586478D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
14. Nome do servidor:	JÉSSICA RODRIGUES SILVEIRA		
CPF:	041.397.461-81	Código de vínculo:	642825
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ADMINISTRADOR SÊNIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1018865268D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00

Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E GERIR RECURSOS FINANCEIROS E OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E APOIO NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DA SEDE DO CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS - CEPFOR (PROCESSO SEI Nº 202500006084223); DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRA (PROCESSO SEI Nº 202400006131749) E DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO MODULAR DE 3 UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS NO ESTADO DE GOIÁS (PROCESSO SEI Nº 202500006002329), DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCALIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA O SUCESSO DESTAS CONSTRUÇÕES; E OUTRAS FUNÇÕES PERTINENTES AO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DAS OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
15. Nome do servidor:	JOÃO VICTOR SOUSA ALVES		
CPF:	035.717.611-11	Código de vínculo:	603403
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1019375922D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: GESTOR DO CONTRATO DESTINADO A SERVIÇOS DE CONCLUSÕES DE OBRAS, DANDO INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO A TODOS OS FISCALIS DESTE CONTRATO, ALÉM DE ARTICULAÇÃO DIRETA COM A GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA PARA ORGANIZAR ESTAS DEMANDAS DE OBRAS (PROCESSO SEI Nº 202400006131749).		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
16. Nome do servidor:	MARCO TÚLIO DIAS		
CPF:	015.010.821-40	Código de vínculo:	603598
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ARQUITETO	Área de atuação:	(X) Arquitetura



Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A65.264-4
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
17. Nome do servidor:	RAFAEL RODRIGUES DE AZEREDO BASTOS		
CPF:	044.711.921-40	Código de vínculo:	603332
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1018276491D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ELABORAR DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DIRETO E CONTROLE DE TODAS AS DEMANDAS QUE ENVOLVEM AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA EM NOSSO ESTADO, TENDO COMUNICAÇÃO DIRETA COM ESSAS EMPRESAS E REUNIÕES SEMANAIS, COM O INTUITO DE FAZER GESTÃO PARA RESOLVER CASOS QUE ENVOLVEM PRINCIPALMENTE SUBESTAÇÕES DE ENERGIA EM NOSSAS UNIDADES, ALÉM DE DESEMPENHAR FUNÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, SENDO O PROFISSIONAL DE LIDERANÇA NESTA DISCIPLINA (COORDENAÇÃO).		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
18. Nome do servidor:	TAINA NUNES DE SOUZA		
CPF:	051.258.641-10	Código de vínculo:	643605
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE PROJETOS E INFRA-ESTRUTURA

Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1017432538D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
19. Nome do servidor:	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA		
CPF:	039.176.861-12	Código de vínculo:	626413
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Arquitetura
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO	Nº do Registro:	A195486-5
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REFORMAR, NO QUAL É VOLTADO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, ATINGINDO ANUALMENTE EM MÉDIA 1.100 EDIFICAÇÕES.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		
20. Nome do servidor:	WESLEY DIAS SOARES		
CPF:	021.527.301-00	Código de vínculo:	637889
Órgão de Lotação:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação:	GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS



Cargo ou função:	CONTRATO TEMPORÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO - NÍVEL SUPERIOR	Área de atuação:	(X) Engenharia
Tipo de vínculo:	(X) Função temporária	Tipo da atribuição:	(X) Obra ou serviço de rotina
Conselho Fiscalizador:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO	Nº do Registro:	1014054630D-GO
Tipo de ART:	(X) ART-1	Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	- ATIVIDADES DESEMPENHADAS: ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES JURISDICIONADAS À SEDUC/GO, POR MEIO DE REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU CONSTRUÇÕES. - ATIVIDADES EXTRAS DESEMPENHADAS: ACOMPANHAMENTO DE OBRAS QUE CONSIDERAMOS NO MOMENTO NECESSÁRIAS E PRIORITÁRIAS DEVIDO À SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUSIVE AUXILIANDO NA ORGANIZAÇÃO DA OBRA E REPORTANDO À SUA CHEFIA IMEDIATA SOBRE DEMANDAS EXTERNAS A ESTA SUPERINTENDÊNCIA.		
Vigência do ART:	01/09/2026 a 30/09/2026.		

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 649038

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 2022.0000.606.5835
Nome da empresa: Construtora Bento da Cunha Ltda
Assunto: Termo Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2023, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, e a empresa CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES:
I - Cláusula Terceira - Do Preço e Especificação do Objeto: 3.1. Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 3.802.242,41 (Três milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).3.2. O acréscimo originase do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 39.720,46 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o percentual de 1,1038% (um inteiro e um mil e trinta e oito milésimos por cento).3.3. A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do Contrato, do ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 81.728,38 (Oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) decorrentes dos serviços previsto no instrumento contratual, perfazendo o percentual de 2,2711% (dois inteiros e dois mil setecentos e onze milésimos por cento); II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2401.12.368.1008.2547.04.15500116.50 Fonte: Cláusula Sexta - Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu

saldo remanescente, quando da retomada da obra. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE enviará o resumo deste Aditivo à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

Protocolo 648709

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400005043121 Contratação
SISLOG nº 118171
Data: 15/03/2023
Nome: **RWA Serv Engenharia, Arquitetura e Empreendimentos Ltda**
Assunto: Contrato
Contrato de Obra nº 002/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do **Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia**, CNPJ: 05.888.853/0001-25, e a pessoa jurídica **RWA Serv Engenharia, Arquitetura e Empreendimentos Ltda** CNPJ: 45.459.348/0001-80.
DO OBJETO: Execução de cobertura do bloco 01; execução de cobertura do bloco 02; execução de cobertura do bloco 03; execução de cobertura do bloco 04; execução de passarelas; reforma geral elétrica; entre outros, no CEPMG Silvio de Castro Ribeiro, no município de Jaraguá/GO. **DO PREÇO: R\$ 1.837.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Orçamentária: 2026.2401.069.00025 / **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento definitivo do objeto, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pelo CONTRATANTE, suspende apenas o prazo de execução estabelecido no cronograma físico-financeiro, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra, podendo este prazo ser prorrogado, justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 19/08/2026.

Larissa de Souza Campos Silva
Coordenação Regional de Educação De Goianésia

Protocolo 648710

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 2022.0000.606.5835
Nome da empresa: Construtora Bento da Cunha Ltda
Assunto: Termo Aditivo
QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 001/2023, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITUMBIARA, e a empresa CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES:
I - Cláusula Terceira - Do Preço e Especificação do Objeto: 3.1. Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de **R\$ 3.802.242,41 (Três milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**.3.2. O acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 39.720,46 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o percentual de **1,1038%** (um inteiro e um mil e trinta e oito milésimos por cento).3.3. A **supressão** origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do Contrato, do ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de **R\$ 81.728,38 (Oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)** decorrentes dos serviços previsto no instrumento contratual, perfazendo o percentual de 2,2711% (dois inteiros e dois mil setecentos e onze milésimos por cento); II - Cláusula Quinta - Fonte de Recursos: A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2401.12.368.1008.2547.04.15500116.50 Fonte: Cláusula Sexta - Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao



Cronograma Físico Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste Aditivo à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026.

Protocolo 648711

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Anápolis
CNPJ:05.891.399/0001-61
Unidade Escolar: Construção nova sede Colégio Campo Limpo
Contratada: Construtora Engenharia
CNPJ: 32.979.758/0001-00
Prazo: 420 dias
Valor: R\$ 140.822,75 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)
Município: Campo Limpo - Go
Objeto: Construção
Nº do Processo: 202300006086172
Nº da Portaria: P. 3350/2025

Anápolis, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

Protocolo 648738

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006088832. Referência/Fonte: PDDE QUALIDADE / EDUCAÇÃO CONECTADA/2025.

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E FORNECIMENTO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA (SVA), Nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, CNPJ nº 02.684.580/0001-09 e a pessoa jurídica DFOX TELECOM LTDA, CNPJ nº 34.579.379/0001-58, IE nº 00.001.077-1, com endereço na QA 1, MR 1, Lote 7, Setor Norte, CEP 73.751-010, Planaltina-GO.

Objeto: Prestação, pela Prestadora, de serviços de conexão à internet por meio de rede óptica cabeada, incluindo quando contratado, o Serviço de Valor Agregado (SVA) e o fornecimento de conteúdo multimídia (texto, áudio, imagem, vídeo e dados interativos), sendo 03 (três) pontos/links de 600 megas cada.

Valor total: R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 24/08/2026.

Protocolo 648766

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009770 Data: 20/01/2026

Nome da empresa: Leyzer Projeto Construir Ltda

Assunto: Contrato

Contrato nº 009/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DONA TONICA, e a pessoa jurídica LEYZER PROJETO CONSTRUIR LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Dona Tonica, do município de Mineiros-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FONTE:** 108 e 116. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.955,35 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).** **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2026.

Protocolo 648832

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026.0000.605.4032

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Posse por intermédio do Conselho Monsenhor José Sebastião da Costa - CNPJ Nº 05.894.973/0001-35 e a pessoa jurídica SC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.023.093/0001-36.

Do Objeto: Ação Emergencial para uso do saldo de rendimentos das contas do CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE para realizar a Implantação de Passarelas na Coordenação Regional de Educação, localizado no município de Posse-Go.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 042/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: R\$ 104.244,82 (cento e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 180 dias.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 28/08/2026.

Protocolo 648864

EXTRATO DE CONTRATO/ Pregão Eletrônico SRP - 003/2026

ADITIVO

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº:** 202500006146429 **UNIDADE ESCOLAR CEPMG DOUTOR BELÉM;** Contratante: Conselho Escolar Dona Baltira de Moraes e Souza **CNPJ:** Contratada: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ/CPF nº:** 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** 37.056,00 (Trinta e sete mil e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 22 (vinte e dois), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2026.

MAJOR HENER MARANGÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648871

EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 / ADITIVO/GRUPO INFORMAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº:** 2025.0000.611.9856. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ARGEMIRO ANTÔNIO DE ARAÚJO;** Contratante: Conselho Escolar Argemiro Antônio de Araújo, **CNPJ:** 00.672.651/0001-28. Contratada: **GERMANO WAGNER BARBOSA VALENTE**, CPF nº XXX.414.05X-XX, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.639,22 (Dezessete Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos). **VIGÊNCIA:** Cinco (05) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25.08.2026

ROSANA MARIA DA SILVA TONHÁ

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648874

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 005/2026-SISLOG Nº 117926
SISLOG N 2025.0000.504.0218 2º SEMESTRE/2026

Contrato nº 004/2026, PROCESSO Nº 202500006134445 COLEGIO EST.PRESIDENTE CASTELO BRANCO contratante: Conselho Escolar Castelo Branco CNPJ Nº 00.660.448/0001-31 contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS COUTINHO LTDA**, CNPJ: 61.293.002/0001-00 **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, valor de **R\$ 37.521,70 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos.)** **Vigência:** 07 meses(sete) contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026

Marilauza Ferreira da Costa Bastos

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648877



EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 005/2026-SISLOG Nº 117926
SISLOG N 2025.0000.504.0218
2º SEMESTRE/2026

Contrato nº 005/2026, PROCESSO Nº 202500006134445 **COLEGIO EST.PRESIDENTE CASTELO BRANCO** contratante: Conselho Escolar Castelo Branco CNPJ Nº 00.660.448/0001-31 contratada: **RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.557.142/0001-48. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, valor de **R\$ 4.290,47 (Quatro mil e duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos.)** **Vigência:** 07 (sete) contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026**

Marilauza Ferreira da Costa Bastos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648878

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 - Grupo 2
2º Semestre/2026

Contrato nº 009/2026. PROCESSO nº 2025.0000.613.9041 **CEPI MEIRA MATOS**; Contratante: Conselho Escolar Hélio Fidelis Diniz CNPJ: 00.663.798.0001-51 Contratada: casa de carne Lima CNPJ nº60.186.869/0001-02- **OBEJETO: OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$86.131,58** (oitenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026**

Quezia Guimaraes de Paiva
PRESIDENTE DO CONENHO ESCOLAR

Protocolo 648884

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 SISLOG Nº nº 117917
Contrato nº002/2026. PROCESSO nº 202600006070972 **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART** ; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: **LUZIANA PEREIRA DA SILVA - CATALANA**, CNPJ nº: 08.739.719/0001-50 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 6.469,65** (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove e sessenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

FLÁVIA HONÓRIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648890

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SISLOG Nº n 117917
Contrato nº002/2026. PROCESSO nº 202600006070972 **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART**; Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART CNPJ 00.673.056/0001-07. Contratada: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº: 26.557.142/0001-48 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 24.698,00** (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026

FLÁVIA HONÓRIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648892

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009360 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Construtora Rubiataba Materiais de Construção Ltda-ME
Assunto: Contrato

Contrato nº 06/2026 que entre si celebram o **CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE UNIDA**, e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA RUBIATABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.

DO OBJETO: DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Pedro Alves de Moura - Extensão Unidade Prisional de Rubiataba, do município de Rubiataba-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. **Fonte:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2026.

Protocolo 648893

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.5009003

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Águas Lindas por intermédio do **Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - CEPMG Águas Lindas de Goiás**, inscrito no CNPJ nº **01.348.261/0001-60** e a pessoa jurídica **ROC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.958.438/0001-38. Do Objeto: Construção de um Espaço de Convivência para os alunos com cobertura e mobiliário específico em uma área de 230 M² no interior do CEPMG - Águas Lindas, Revitalização da Portaria Central com a Instalação de Blindex e Concertina de 100 M no muro frontal, Pintura Geral e Aquisição de Smart TVs para serem utilizadas como ferramentas de recurso pedagógico. Da Modalidade: **DISPENSA** Nº 001/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 109.999,46 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) **Fonte:** 15000100 - Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 25/08/2026.

Hélio José de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 648895

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO

ADITIVO

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO Filho nº:2025.0000.614.2980 UNIDADE ESCOLAR SEBASTIÃO XAVIER**; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Xavier, **CNPJ:00.673.015/0001-10** Contratada: **SV DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ nº: 16.101.780/0002-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 6.866,02 (Seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos)**. **VIGÊNCIA:** 03(três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:18/08/2026**.

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648897

EXTRATO DE CONTRATO/ FORMAL/ CHAMADA PÚBLICA
01/2026

Contrato nº001/2026. **PROCESSO nº:2025.0000.612.0280. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER**; Contratante: Conselho Escolar **SEBASTIÃO XAVIER**, CNPJ:00.673.015/0001-10 Contratada: **Associação Familiar de Produtores de Leite de Itumbiara - GO**. CNPJ nº: 29.413.816/0001-29. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 558,54** (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:17/08/2026**.

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648898



**EXTRATO DE CONTRATO/GRUPO FORMAL/CHAMADA
PÚBLICA 01/2026**

Contrato nº002/2026. PROCESSO nº:2025.0000.612.0280. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER, CNPJ - 00.673.015/0001-10 Contratada: ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITUMBIARA-GO . CNPJ nº45.347.826/0001-60. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.724,50 (Dois mil, setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648900

**EXTRATO DE CONTRATO/ FORMAL/ CHAMADA PÚBLICA
01/2026**

Contrato nº003/2026. PROCESSO nº:2025.0000.612.0280. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO XAVIER; Contratante: Conselho Escolar SEBASTIÃO XAVIER, CNPJ:00.673.015/0001-10 Contratada: Associação dos Produtores de Hortifruti de Itumbiara e Região, CNPJ nº: 61.548.438/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 5.034,90 (Cinco mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/26

GLEIDE VIEIRA CINTRA CUNHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648904

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118160,
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. PROCESSO nº 2026.0000.601.9755, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA ELBA FERREIRA GARCIA; Contratante: Conselho Escolar Dom Miguel Pedro Mundo CNPJ: 00.671.116/0001-52 Contratada: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.930,75 (nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

FLAVIA RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648906

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.606.8144, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho; Contratante: Conselho Escolar CEPMG - Unidade Carlos Cunha Filho CNPJ: 05.062 .12310001-70, Contratada: COMPAG - Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba, CNPJ/CPF nº: 25.302.973/0001-06, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 13.010,32 (treze mil e dez reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho Escolar CEPMG-CCF

Protocolo 648908

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 - SISLOG Nº 118160,
Ano de 2026

Contrato nº 04/2026. PROCESSO nº 2026.0000.601.9755, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA ELBA FERREIRA GARCIA; Contratante: Conselho Escolar Dom Miguel Pedro Mundo CNPJ: 00.671.116/0001-52 Contratada: EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA. CNPJ nº: 12.803.000/0001-09. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 9.930,75 (nove mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

FLAVIA RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648917

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.601.9771, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho; Contratante: Conselho Escolar CEPMG - Unidade Carlos Cunha Filho CNPJ: 05.062 .12310001-70, Contratada: IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF nº: 26.232.311/0001-70, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 7.388,85 (sete mil trezentos oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho Escolar CEPMG-CCF

Protocolo 648918

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.601.9771, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho; Contratante: Conselho Escolar CEPMG - Unidade Carlos Cunha Filho CNPJ: 05.062 .12310001-70, Contratada: JV ATACADAO LTDA, CNPJ: 54.323.856/0001-27, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 24.484,57 (vinte e quatro mil quatrocentos oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho Escolar CEPMG-CCF

Protocolo 648920

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.611.9093, UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho; Contratante: Conselho Escolar CEPMG - Unidade Carlos Cunha Filho CNPJ: 05.062 .12310001-70, Contratada: Marcela Oliveira Arantes, CPF nº: 045.338.041-79, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: \$ 1.649,00 (um mil seiscentos



quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 06(seis) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 648922

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.601.9771, **UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual da Polícia Militar do Estado de Goiás - Unidade Carlos Cunha Filho**; Contratante: Conselho Escolar CEPMG - Unidade Carlos Cunha Filho CNPJ: 05.062 .12310001-70, Contratada: VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.339.184/0001-48, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 24.844,75 (vinte e quatro mil oitocentos quarenta e quatro reais setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Wagner Feliciano de Oliveira - MAJOR PM
Presidente do Conselho Escolar CEPMG-CCF

Protocolo 648924

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.614.4968

Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117747

Nome: Município de CROMÍNIA-GO

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 09/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTÔNIO MESTRE**, e a empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: **48.099.548/0001-67**

DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DO VALOR: R\$ 28.624,87 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a partir da assinatura

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA: 27.08.2026

Protocolo 648928

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP
EXTRATO DA ATA RP Nº 002/2026 - C
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÍ, representada pela sua presidente titular, Marina Silveira Martins.

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos Conselhos Escolares da GRUPO 02 dos municípios de Serranópolis-Go, Chapadão do Céu-Go e Aporé-Go, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pela licitante vencedora no LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL).

LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS (DISPUTA GERAL):

Fornecedor: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA CNPJ: 29.930.668/0001-10 Endereço: Avenida Nilson Dantas Pires Nº 92 Qd. 15 Lt. 23 Conjunto Cidade Jardim II Contato: (64) 9986-5632 Representante legal: Juliana Aparecida Carvalho de Moraes						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
039	AÇAFRÃO	MAIS SABOR	PCT 500 G	294	R\$ 18,75	R\$ 5.512,50
041	AÇÚCAR CRISTAL	CRISTAL VALE	PCT 5 KG	1452	R\$ 12,20	R\$ 17.714,40
043	AMIDO DE MILHO	AMAFIL	PCT 500 G	699	R\$ 13,23	R\$ 9.247,77
045	ARROZ TIPO 1	DELICIA	PCT 5 KG	4815	R\$ 27,02	R\$ 130.101,30
047	AZEITE DE OLIVA	ALMA LUSA	500 ML	114	R\$ 42,48	R\$ 4.842,72
049	AZEITONA VERDE	NUCETE	500 G	159	R\$ 18,22	R\$ 2.896,98
051	BATATA PALHA	KARIS	PCT 1KG	744	R\$ 30,00	R\$ 22.320,00
053	CACAU 100% EM PÓ	HARALD	PCT 1KG	90	R\$ 72,41	R\$ 6.516,90
055	COCO RALADO	UNICOCO	PCT 1KG	675	R\$ 28,81	R\$ 19.446,75
057	COLORAU	MAIS SABOR	PCT 1KG	294	R\$ 12,05	R\$ 3.542,70
059	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	DA FRUTA	500 ML	2202	R\$ 6,43	R\$ 14.158,86
061	CREME DE LEITE	TRIANGULO	EMB 1 KG	1227	R\$ 16,68	R\$ 20.466,36
063	EXTRATO DE TOMATE	FUNGINI	EMB 340 GRAMAS	2025	R\$ 4,37	R\$ 8.849,25
065	FARINHA DE MANDIOCA	MANIVA	PCT 1 KG	1113	R\$ 11,21	R\$ 12.476,73
067	FARINHA DE TRIGO	ARAGUAIA	PCT 1 KG	1890	R\$ 5,32	R\$ 10.054,80
069	FEIJÃO CARIOQUINHA	DANIELA	PCT 1 KG	2250	R\$ 7,02	R\$ 15.795,00
071	FEIJÃO PRETO	DONA DÊ	PCT 1 KG	69	R\$ 8,20	R\$ 565,80
073	FERMENTO BIOLÓGICO	FLEISCHMANN	EMB 10 GRAMA	69	R\$ 2,35	R\$ 162,15



075	FERMENTO QUÍMICO	ROYAL	EMB 100 GRAMA	438	R\$ 4,80	R\$ 2.102,40
077	FUBÁ MIMOSO	SINHA	PCT 500 G	720	R\$ 2,20	R\$ 1.584,00
079	IOGURTE - SABORES VARIADOS	FRUTAP	1000 GRAMA	1779	R\$ 15,23	R\$ 27.094,17
081	LEITE DE COCO	COCÃO	Embalagem 500 ML	663	R\$ 13,20	R\$ 8.751,60
083	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	TRIANGULO	Embalagem 1 LITRO	2757	R\$ 6,10	R\$ 16.817,70
085	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	SAFRA	PCT 500 G	1239	R\$ 3,81	R\$ 4.720,59
087	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	SAFRA	PCT 500 G	2139	R\$ 3,81	R\$ 8.149,59
089	MACARRÃO PARA LASANHA	CRISTAL	PCT 500 G	339	R\$ 8,80	R\$ 2.983,20
091	MACARRÃO TIPO PENNE	SAFRA	PCT 500 G	2025	R\$ 3,81	R\$ 7.715,25
093	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	D J MANDIOCA CONGELADA	PCT 1 KG	405	R\$ 9,26	R\$ 3.750,30
095	MANTEIGA	ITAMBÉ	EMB 500 G	630	R\$ 24,73	R\$ 15.579,90
097	MARGARINA COM SAL	DELICIA	EMB 500 G	810	R\$ 9,73	R\$ 7.881,30
099	MILHO VERDE EM CONSERVA	FUGINI	PCT 1 KG	1113	R\$ 16,73	R\$ 18.620,49
101	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	COMIGO	LITRO	2082	R\$ 8,87	R\$ 18.467,34
103	ORÉGANO	MAIS SABOR	PCT 100 G	114	R\$ 10,69	R\$ 1.218,66
105	OVOS DE GALINHA	GRANJA JATAI	DÚZIA	2565	R\$ 11,29	R\$ 28.958,85
107	POLPA DE FRUTAS - VARIOS SABORES	NUTRICAU	1 KG	2700	R\$ 28,65	R\$ 77.355,00
109	POLVILHO DOCE	DONA DÊ	PCT 500 GR	621	R\$ 7,62	R\$ 4.732,02
111	PRESUNTO	SALDALI	KG	90	R\$ 36,42	R\$ 3.277,80
113	QUEIJO CURADO	ITAMBÉ	KG	315	R\$ 54,25	R\$ 17.088,75
115	SAL	BEIJA FLOR	KG	744	R\$ 2,62	R\$ 1.949,28
117	QUEIJO MUSSARELA	CREMONATA	KG	744	R\$ 42,54	R\$ 31.649,76
119	SALSICHA	BELLO	KG	744	R\$ 14,12	R\$ 10.505,28
121	VINAGRE	TOSCANO	EMB 750 ML	78	R\$ 4,22	R\$ 329,16
175	TOMATE	CEASA	KG	744	R\$ 7,22	R\$ 5.371,68
Valor Total (R\$)						R\$ 631.325,04

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

JATAÍ, aos 18 dias do mês de agosto de 2026.

SAINT-CLAIR CARVALHO LIMA
Coordenador Regional de Educação de Jataí em substituição
PORTARIA SEDUC Nº 4282, DE 06 DE JULHO DE 2026
Órgão Gerenciador

Protocolo 648933

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

Contrato nº 06/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.5136 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL SALIM AFIUNE; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR CELSO RODRIGUES DA PAIXÃO CNPJ: 00.678.726/0001-88 Contratada: **Comércio de Alimentos RC de Lima Ltda.** CNPJ/CPF nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 104.152,40 (Cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais quarenta centavos)** VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026

SYLVÂNIA SILVANY RODRIGUES BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648935

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026**

Contrato nº 07/2026. PROCESSO Filho nº: 2026.0000.602.5136 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL SALIM AFIUNE; Contratante: Conselho Escolar PROFESSOR CELSO RODRIGUES DA PAIXÃO CNPJ: 00.678.726/0001-88 Contratada: Vale distribuição Ltda. CNPJ/CPF nº: 48.099.548/0001-67, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 66.253,72 (Sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais setenta e dois centavos)** VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026.

SYLVÂNIA SILVANY RODRIGUES BATISTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648936



EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO/CHAMADA
PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.612.0927.**
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual Alonso Lourenço de Oliveira **CNPJ: 00.685.580/0001-06.**
Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Trindade - CONTIGO, **CNPJ nº: 26.176.174/0001-01 . OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.262,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26/08/2026

LUCELI GONÇALVES ZEDES ADORNO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648939

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.502.6439 / 2023.0000.603.4766
Assunto: Primeiro Termo de Aditivo de Contrato nº 06//2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres e a pessoa jurídica BASE 3 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 46.082.604/0001-25

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para executar reforma e ampliação: demolir bloco 04; reforma geral elétrica; executar salas de aulas, passarela, secretaria, rampa de circulação, banheiro administrativo, calçadas; pintura geral; executar muro, canteiro de obras, bloco de cozinha com refeitório; entre outros no Colégio Estadual Cônego José Trindade da F. E Silva, no município de Rianápolis - GO, conforme documentos que instruem os autos. DA MODALIDADE: Concorrência 006/2025/116106. Aditivo de contrato nº 006/2026. DO PREÇO: R\$ R\$ 1.191.964,67 (um milhão cento noventa e um mil novecentos sessenta e quatro reais sessenta sete centavos) e do Termo Aditivo no valor: R\$ 55.060,10 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais e dez centavos). Fonte: 108-TE. DA VIGÊNCIA: O aditivo de contrato vigorará conforme cronograma físico financeiro, a contar da data da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato de ativo no Diário Oficial do Estado - DOE. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

Protocolo 648980

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009795 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: GA Construções e Reforma Ltda
Assunto: Contrato

Contrato nº 06/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR XAVIER DE ALMEIDA, e a pessoa jurídica GA CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida, do município de Morrinhos, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 79.848,22 (setenta e nos mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).** **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/08/2026.

Protocolo 649025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009225 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Freitas Assis Materiais de Construção Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 0001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FREITAS ASSIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Escola Municipal Bela Vista - Extensão Olaria da Fumaça, do município de Itajá-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R\$ 9.987,00 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais).** Fonte: 108 e 116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/05/2026.

Protocolo 649033

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2026 / GRUPO INFORMAL

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.611.9521.**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ESTIVA; Contratante: Conselho Escolar ESTIVA, **CNPJ: 00.660.474/0001-60: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES RURAIS DO NORDESTE GOIANO CNPJ nº 56.336.201/0001-19, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$(1.941,50 (mil e novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** **VIGÊNCIA:** (12) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08.01.2026

CLEIDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 648882

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 SISLOG Nº nº 117917
Contrato nº002/2026. **PROCESSO nº 202600006070972 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO FERREIRA GOULART ;**Contratante: Conselho Escolar ANTÔNIO FERREIRA GOULART **CNPJ 00.673.056/0001-07.**Contratada: FRUTARIA DO OSVALDO, **CNPJ nº: 26.107.046/0001-06** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.998,00 (dezesseis mil ,novecentos e noventa e oito reais)****VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2026

FLÁVIA HONÓRIA

Protocolo 648886

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006081140	Goianésia	Agrocolégio M. Vilela	31/08 até 8h59 de 21/09	21/09 às 9h
02	202600006085855	Trindade	Alfa Omega	31/08 até 8h59 de 22/09	22/09 às 9h
	202600006085772		José dos R. Mendes		
	202600006083616		CEPMG Castelo Branco	31/08 até 9h29 de 22/09	22/09 às 9h30

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 648708

AVISO DE LICITAÇÃO

OS CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA 2026**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026	DATA SESSÃO 2026
01	202600006081140	Goianésia	Agrocolégio M. Vilela	31/08 até 8h59 de 21/09	21/09 às 9h
02	202600006085855	Trindade	Alfa Omega	31/08 até 8h59 de 22/09	22/09 às 9h
	202600006085772		José dos R. Mendes		
	202600006083616		CEPMG Castelo Branco	31/08 até 9h29 de 22/09	22/09 às 9h30

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 648757

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Nivo das Neves do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Nivo das Neves torna público que às 10:00 horas, do dia 20/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia da unidade Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Nivo das Neves, do município de Caldas Novas/GO, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Serviços de Manutenção, processo SEI nº 2026.0000.600.9783, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa: GA CONSTRUÇÕES E REFORMAS CNPJ nº 45.698.179/0001-30 - valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Caldas Novas, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

WILLIAM ROSENDO DA SILVA - TENENTE CORONEL PM
COMANDANTE / DIRETOR / PORTARIA 5822/2025 SEDUC/GO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR NIVO DAS NEVES

Protocolo 648735

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 192, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Constituição do estado de Goiás, o disposto no art. 44 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no Decreto estadual nº 10.408, de 6 de fevereiro de 2024, bem como a necessidade de descentralização e simplificação das rotinas operacionais, objetivando mais eficiências aos atos administrativos, RESOLVE:

Considerando o disposto na Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, especialmente em seu art. 262-B, que prevê a utilização da mediação como instrumento de solução consensual de conflitos no âmbito da Administração Pública estadual;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, que regulamenta a mediação entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias e de autocomposição de conflitos interpessoais no âmbito do Poder Executivo estadual;



Considerando as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2024 - CGE, bem como as orientações constantes do Ofício Circular nº 45/2024 - CGE;

Considerando a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Mediação desta Secretaria e assegurar a continuidade e regularidade dos trabalhos de prevenção e solução consensual de conflitos interpessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, a Comissão Permanente de Mediação, instituída nos termos do parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e do art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

I - ILANNA DANDARA
SOUZA LIMA, inscrita no CPF
sob o nº

***.635.662-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, como Presidente;

II - VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.165.641-

**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, como membro;

III - MARCUS PAULO DE SOUZA PORFIRIO, inscrito no COF sob o nº

***.323.521-**, ocupante do cargo de Superintendente de Gestão Integrada, como membro; e

IV - CARLA MARIA CLARO
BORGES, inscrita no CPF sob
o nº

***.915.587-**, ocupante do cargo de Assessor A7, como membro.

§ 1º A Comissão Permanente de Mediação atuará de forma colegiada, podendo os seus membros conduzir os procedimentos de mediação em conjunto ou mediante distribuição interna, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE e suas alterações.

§ 2º Os membros da Comissão deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição aplicáveis, abstendo-se de atuar em procedimento quando presente circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade ou independência.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação destinada à solução consensual de controvérsias e conflitos interpessoais envolvendo agentes públicos em exercício no âmbito desta Secretaria, observadas as hipóteses, requisitos, limites e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 04/2024 - CGE, ou ainda possíveis alterações futuras.

Parágrafo único. A atuação da Comissão terá caráter preventivo e consensual, buscando, sempre que juridicamente cabível, solucionar o conflito e evitar a instauração ou o prosseguimento desnecessário de procedimento de natureza disciplinar, sem prejuízo da adoção das providências legalmente exigíveis quando identificadas situações incompatíveis com a solução mediante mediação.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, compete à Comissão Permanente de Mediação:

I - promover o acolhimento das partes envolvidas;
II - prestar os esclarecimentos necessários

acerca da natureza, finalidade e funcionamento do procedimento de mediação;

III - avaliar, nos limites de sua competência, a adequação da controvérsia ao procedimento de mediação;

IV - conduzir os encontros e sessões destinados à construção de solução consensual entre os envolvidos;

V - estimular o diálogo, a cooperação, a comunicação respeitosa e a construção voluntária de soluções pelas próprias partes;

VI - formalizar os atos e resultados decorrentes do procedimento de mediação, quando cabível; e

VII - praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento da mediação, observadas as normas expedidas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Art. 4º O procedimento de mediação será orientado, especialmente, pelos princípios da voluntariedade, imparcialidade, isonomia entre as partes, oralidade, informalidade, autonomia da vontade, busca do consenso, boa-fé e confidencialidade, nos termos da regulamentação aplicável.

§ 1º A participação dos envolvidos no procedimento de mediação dependerá de manifestação voluntária, não podendo a celebração de acordo ser imposta pela Comissão.

§ 2º Os membros da Comissão deverão preservar a confidencialidade das informações obtidas no exercício da atividade de mediação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou na regulamentação aplicável.

Art. 5º Os procedimentos de mediação deverão tramitar em unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, destinada à atividade de mediação no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, observadas as regras de acesso, sigilo e tratamento das informações estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Mediação deverão participar das capacitações, orientações e demais ações de aprimoramento promovidas ou indicadas pela Controladoria-Geral do Estado, sempre que convocados ou disponibilizadas para o exercício da atividade, bem como, deverá observar, em todos os seus procedimentos, as disposições da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, da Instrução Normativa nº 04/2024 - CGE, bem como as demais orientações e atos normativos expedidos pela Controladoria-Geral do Estado relacionados à matéria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 293/2024.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 648811

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA SEEL Nº 190, DE 26 DE AGOSTO DE 2026
Designa Gestor de Frota

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, as disposições do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576002044, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fabrício Carvalho Santos, inscrito no CPF nº ***.147.701-**, ocupante do cargo de Assessor A4, como Gestor de Frota da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor Valfran de Sousa Ribeiro, inscrito no CPF nº ***.165.641 - **, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - planejar, implementar, monitorar e controlar os processos relacionados a transportes oficiais na SEEL;

II - planejar e programar os atendimentos a serem realizados com veículos oficiais, de modo a conferir o seu melhor aproveitamento;

III - promover a guarda, manutenção, conservação e o controle de circulação de veículos oficiais;

IV - monitorar o cumprimento, pela unidade de frota da SEEL, das políticas definidas pela Superintendência de Gestão Integrada;

V - manter atualizados, inclusive no Sistema de Gestão de Frotas, os dados cadastrais, registros de situação, circulação e custo de veículos oficiais sob sua responsabilidade, bem como sobre o condutor, contemplando no mínimo:



a) ordem de tráfego ou documento com autorização formal de circulação, nos casos em que não for possível emitir a ordem de tráfego previamente;

b) informações relativas a tributos, seguro, autuações, multas e acidentes de veículos oficiais;

c) consumo de combustível e gasto com manutenções e lavagens;

d) dados pessoais e de habilitação dos condutores dos veículos

oficiais;

VI - efetuar o registro tempestivo, no Sistema de Gestão de Frotas, da movimentação de veículo oficial entre as unidades administrativas internas e externas da SEEL, com a realização de controle rigoroso e guarda da Ordem de Tráfego emitida, sujeitando-se às responsabilidades administrativas a inobservância deste preceito;

VII - zelar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos nas normas vigentes;

VIII - zelar para que os veículos oficiais trafeguem com a documentação exigida pelos órgãos competentes;

IX - orientar os usuários de veículos oficiais quanto às normas

vigentes;

X - orientar e cientificar os condutores de veículos oficiais, sobre os

procedimentos, em caso de acidente dispostos nos artigos 49 a 54 do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019;

XI - prestar informações à Central de Frotas, sempre que forem

solicitadas;

XII - responsabilizar-se pela manutenção e conservação da identificação externa do veículo oficial, conforme artigo 34º do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XIII - manter o registro com todos os dados dos veículos sob a responsabilidade da SGG, incluindo prazos de manutenção, seguro e de licenciamento e localização;

XIV - pronunciar-se sobre a conveniência e oportunidade de aquisições e locações de veículos;

XV - decidir sobre a conveniência e oportunidade de transferência de veículos para adequação da frota, bem como propor a substituição de veículos que não atendam necessidades;

XVI - designar e autorizar servidor legalmente habilitado a dirigir veículos oficiais;

XVII - cientificar os condutores acerca das competências dispostas no artigo 8º do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019 e fiscalizar o seu cumprimento;

XVIII - realizar o procedimento de apuração das multas, previsto nos artigos. 55 a 64 do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019;

XIX - em caso específicos, promover o empenhamento e licenciamento dos veículos e providenciar o seguro obrigatório e, se conveniente e autorizado, o seguro contra sinistros;

XX - baixar normas, no âmbito de sua competência, sobre uso e conservação de veículos oficiais, observadas as normatizações gerais ou básicas existentes.

XXI - autorizar, excepcionalmente, o uso de veículo fora do horário fixado no artigo 28 do Decreto nº 9.451, de 23 de outubro de 2019, cabendo ao usuário e ao condutor a responsabilidade pelos excessos verificados.

Art. 3º Esta Portaria deve ser exercida com observância do Decreto nº 9.451 de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 321/2024.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 648830

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 192/2026 - SEEL

Processo SEI nº 202417576005529

Objeto: Alteração da composição da Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, instituída com fundamento no parágrafo único do art. 262-B da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, observadas as alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 04/2024 - CGE e demais normas aplicáveis. A Comissão Permanente de Mediação terá por finalidade promover a solução consensual de controvérsias e conflitos interpessoais envolvendo agentes públicos no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, nos termos da legislação e regulamentação expedidas pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Composição: I - ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, como Presidente; II - VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, Chefe de Gabinete, como membro; III - MARCUS PAULO DE SOUZA PORFÍRIO, Superintendente de Gestão Integrada, como membro; e IV - CARLA MARIA CLARO BORGES, Assessor A7, como membro.

Vigência: a partir da data de publicação. Revoga-se a Portaria nº 293/2024 - SEEL.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 648825

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 888, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso da atribuição que lhe é conferida, em observância à Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, em atendimento à solicitação contida no Ofício Circular nº 81/2026/SECTI (SEI nº 92674371), em atenção ao Processo nº 202518037003620, resolve:

Art. 1º Fica designado, como Gestor de Dados desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual, o militar VORIGUES MESSIAS DE CASTRO JÚNIOR, CPF nº ***.856.801-**, ocupante do cargo de Major PM, atualmente Gerente de Contrainteligência da Superintendência de Inteligência Integrada.

Art. 2º Compete ao Gestor de Dados, dentre outras atribuições previstas na Resolução nº 002, de 2018 - CGDE:

I - classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

II - manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

III - analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigente; e

IV - representar esta pasta perante o CGDE, quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Fica designado como Interlocutor Institucional, o servidor JÂNISON CALIXTO DOS SANTOS, CPF nº ***.965.321-**, Gerente de Telecomunicações desta pasta, para atuar como ponto de contato junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual,



com a incumbência de coordenar internamente a implementação das diretrizes de governança de dados, consolidar as informações do Gestor de Dados e apoiar a comunicação entre as áreas de negócio, tecnologia da informação e o Comitê, conforme orientações constantes do Guia de Governança de Dados (SEI nº 92675014).

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Inteligência Integrada e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 648728

EXTRATO DO CONTRATO 120/2026

Processo: 202600007046297. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54. Objeto: munições de diversos calibres para uso operacional e treinamento. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 65.825,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais). Data Assinatura: 27/08/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 648999

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico Nº 209/2025

SISLOG: 117239. Objeto: Aquisição de veículos. O agente de contratação responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 10/09/2026 foi adiada para o dia 17/09/2026 às 09h.

JOAO PAULO MARQUES LINO CINTRA - Agente de Contratação

Protocolo 648759

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE PORTARIA Nº 7/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 7/2026, SEI nº 202600007068878, com base na Sindicância Preliminar nº 36/2026 - 1º CIP/SCDPC. Vítiima: Administração Pública. Fato: apuração de possíveis transgressões disciplinares atribuídas ao servidor acusado, consistentes, em tese, na prática de lesão corporal, ameaça, denúncia caluniosa, fraude processual, coação no curso do processo e uso indevido ou compartilhamento de informações sigilosas, supostamente mediante abuso da condição de autoridade policial e utilização indevida de arma de fogo. Em tese, as condutas amoldam-se às transgressões previstas no art. 202, incisos LIX e LXIX, esta última em três núcleos fáticos distintos, correspondentes aos crimes previstos nos arts. 339, 344 e 347, parágrafo único, do Código Penal; e no art. 204, incisos XVI e XXVII, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020, cujas penalidades são, respectivamente, suspensão de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias, ou demissão; demissão; suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias; e suspensão de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias. SCDPC, Goiânia, 28/08/2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO

Superintendente de Correções e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 648834

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15 / 2026 - PMGO
CONTRATAÇÃO Nº 121161
PROCESSO Nº 202600005021141

O Estado de Goiás, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, em Modo de **Disputa Aberto**, Licitação **Com Lotes para Ampla Participação e Lote**

Exclusivo para ME/EPP nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o aporte da ministração do Módulo V (Retiro do Silêncio) do Curso de Formação de Instrutores no Programa de Mindfulness e Manejo Emocional na prática clínica para a PMGO.** Data e horário de início da Sessão Pública: dia **16/09/2026 - 10h00min (horário de Brasília-DF)**. Valor Total Estimado: **R\$ 87.989,79 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: <https://sislog.go.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 648730

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026/PMGO
PROCESSO Nº 202600005003225
Contratação SISLOG nº: 118363

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por LOTE**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo de **Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. **Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma do BPM Divisões/COD/PMGO.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **15/09/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 648966

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2026/DGPP Primeiro Partícipe: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE LUZIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.647.954/0001-20. **Processo n.º:** 202616448060672. **Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2026/DGPP, cujo objeto consiste na implementação e avaliação, em caráter experimental (Teste de Campo / Projeto Piloto), do sistema de videomonitoramento inteligente e telemetria nas Unidades de Polícia Penal Regional e Feminina da Comarca de Luziânia/GO. **Data de Assinatura:** 26/08/2026. **Vigência:** compreendendo o período de 28 de agosto de 2026 a 26 de setembro de 2026. **Valor Total dos Recursos Financeiros:** não



há transferência financeira entre os partícipes. **Ratificação:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2026/DGPP que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** Josimar Pires Nicolau do Nascimento Policial Penal, Diretor Geral de Polícia Penal. **Pelo Segundo Partícipe:** Marco Antônio da Rosa, Presidente do Conselho da Comunidade.

Protocolo 648761

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2695/2026/SES - Revogação da Portaria nº 850/2024/SES, somente na parte que designou os servidores Fábio Finote, Alessandra da Silva Cordoval Misael e Hernane Moura de Ataídes para atuarem, *respectivamente, na função de Gestor, Suplente de Gestor e Fiscal do Contrato nº 20/2022-SES*, permanecendo inalteradas todas as demais disposições ali descritas. **Processo nº:** 202200010011493. **Objeto do Contrato:** a prestação de serviços continuados de monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV). **Contratada:** Sampa Produtos Eletrônicos Ltda EPP. Gestora: Vera Lúcia de Andrada Neves, CPF ***.420.311-**. **Suplente:** Fabio Finote, CPF ***.430.661-**. **Fiscal:** Alessandra da Silva Cordoval Misael, CPF ***.376.231-**. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data de publicação. **Data de assinatura:** 25/08/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 648729

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 109/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010072608.

Transgressão: artigo 202, inciso XXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de que o servidor tenha participado de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 648782

PORTARIA SES Nº 2739, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 10.289, de 12 de julho de 2023, revolve:

Art. 1º Fica designada a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - Orçamento, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, ao servidor abaixo relacionado:

Grupo do Órgão	FCRG	AREA DE ATUAÇÃO	CPF	NOME
Grupo 1	FCRG 4	Orçamento	***503.511-**	Alessandro Alves de Castro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2026.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 648785

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PORTARIA SES Nº 2767, DE 28 DE AGOSTO DE 2026
Adita a Portaria nº 463, de 27 de fevereiro de 2024, de Instauração de Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, e considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 134/2024/GAB (SEI nº 56325288), constante do Processo SEI 202400010002956, resolve:

Art. 1º ADITAR o Art. 1º da Portaria nº 463, de 27 de fevereiro de 2024 (SEI nº 57186756), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.236 de 01 de março de 2024 (SEI nº 57356907).

I - Onde se lê:

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face da Associação Comunidade Luz da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia Professor Jamil Issy - CREDEQ, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO - referentes a movimentação financeira e contábil pelo referido Instituto, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018, conforme elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 12/2019 - CAC/GEFIC (6107120) e na Nota Técnica nº 34/2019 - CAC (8950214).”

II - Leia-se:

“ Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Organização Social em face da Associação Comunidade Luz da Vida, inscrita no CNPJ nº 02.812.043/0001-05, e **de seus respectivos dirigentes**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - Professor Jamil Issy - CREDEQ, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 002/2014 - SES/GO - referentes a movimentação financeira e contábil pelo referido Instituto, no período de 01/01/2018 a 30/06/2018, conforme elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 12/2019 - CAC/GEFIC (6107120) e na Nota Técnica nº 34/2019 - CAC (8950214).”

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 648944

PORTARIA SES Nº 2745, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

APROVA E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE (FES), A TÍTULO DE INVESTIMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 201/2026 (SEI nº 92669812), reanalisado pelo Ofício 225/2026 - ISG/CEAP-SOL (94197760), o Despacho nº 2250/2026/SES/GEAAL-21277 (94230823), a Requisição de Despesa nº 139/2026 (94258815), o Despacho nº 231/2026/SES/GERTEL (94259264) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010054938, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG, Organização Social de Saúde responsável pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Bebedouro de água industrial, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Quantidade	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto Sócrates Guanaes - ISG a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Bebedouro de água industrial, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, conforme DESPACHO Nº 2250/2026/SES/GEAAL-21277 (94230823).	01	Imediato	R\$ 2.635,00	R\$ 2.635,00

Protocolo 648957

PORTARIA SES Nº 2720, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

APROVA E AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE (FES), A TÍTULO DE INVESTIMENTO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 161/2026 ISG/CEAP-SOL (SEI nº 90385717), o Despacho nº 1381/2026/SES/GEAAL-21277 (90498778), a Requisição de Despesa nº 62/2026 (90945510), o Despacho nº 118/2026/SES/GERTEL (91131964) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010052496, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), Organização Social de Saúde responsável pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, a título de investimento para aquisição de 10 (dez) Ventiladores de Teto Premium 360º, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 5.689,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Quantidade	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto Sócrates Guanaes (ISG) a título de investimento, para aquisição de 10 (dez) Ventiladores de Teto Premium 360º, destinado ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade - CEAP/SOL, conforme DESPACHO Nº 1381/2026/SES/GEAAL-21277 (90498778).	10	Imediato	R\$ 565,95	R\$ 5.689,20

Protocolo 648960



EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202600005025424, SISLOG: 121750. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Vox2you - TG Negocios Ltda. **Objeto:** a Prestação de serviços especializados de capacitação, mediante fornecimento de 01 (uma) inscrição para o Curso de oratória completo, com carga horária de 90 (noventa) horas, sendo 30 (trinta) aulas em grupo, uma vez por semana e 04 (quatro) mentorias individualizadas, a ser realizado em Goiânia - GO. **Valor do Contrato:** R\$ 7.367,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.128.1043.2520.3.17990142.90. **Vigência:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura:** 27/08/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. **Bruno Carvalho e Cunha** - Vox2you - TG Negocios Ltda.

Protocolo 648975

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2756/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010035086

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 403626/2025 -AGIR (89764024) e Ofício 484310/2026 - AGIR (89764180), o Despacho nº 102/2026/SES/GESAD-21289 (89764343), a Requisição de Despesa nº 58/2026 (90928767), o Despacho nº 117/2026/SES/GERTEL (91131891) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010035086, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, Organização Social de Saúde responsável pela Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, a título de investimento referente aos serviços de transição de mantenedora prestados pela empresa Noxtec Serviços Ltda, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR a título de investimento, referente aos serviços de transição de mantenedora prestados pela empresa Noxtec Serviços Ltda, destinado a Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto - Região Rio Vermelho, conforme DESPACHO Nº 102/2026/SES/GE S A D - 2 1 2 8 9 (89764343).	456 horas	Imediato	R\$ 240,00	R\$ 109.440,00

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. **SIGNATÁRIO:** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Protocolo 648994

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2755/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010054110

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 1.003/2026 (SEI nº 92553859), ANEXO (SEI nº 92553863) e reanálise com Ofício 1534/2026 - FUNEV (93784862), o Despacho nº 2216/2026/SES/GAAL-21277 (93952577), a Requisição de Despesa nº 137/2026 (94032523), o Despacho nº 223/2026/SES/GERTEL (94032556) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010054110, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pela Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 3.721,68 (três mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Aparelho de Solda, destinado a Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, conforme DESPACHO Nº 2216/2026/SES/GAAL-21277(93952577).	01	Imediato	R\$ 3.318,69	R\$ 3.318,69
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Marteleto Perfurador, destinado a Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, conforme DESPACHO Nº 2216/2026/SES/GE A A L - 2 1 2 7 7 (93952577).	01	Imediato	R\$ 402,99	R\$ 402,99
VALOR TOTAL DO REPASSE CONFORME DESPACHO Nº 2216/2026/SES/GAAL-21277 (93952577).				R\$ 3.721,68

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. **SIGNATÁRIO:** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Protocolo 648997



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2748/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010087551

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 874/2026 - FUNEV (90044107), o Despacho nº 1317/2026/SES/GAAL-21277 (90105380), a Requisição de Despesa nº 46/2026 (90202616), o Despacho nº 88/2026/SES/GERTEL (90204515) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010087551, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 18.508,45 (dezoito mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 30 (trinta) Câmera VHL 1220 D2MP Plástico 2,8MM IR 20M, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	30	Imediato	R\$ 130,15	R\$ 3.904,50
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 15 (quinze) Câmera VHL 1220 B2MP Plástico 3,6MM IR 20M, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	15	Imediato	R\$ 130,15	R\$ 1.952,25

Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 03 (três) DVR MHDX 1232 32 CANAIS, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	03	Imediato	R\$ 2.803,34	R\$ 8.410,02
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) HD SKYHAWK 2TB ST2000 RESCUE, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	02	Imediato	R\$ 511,43	R\$ 1.022,86
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 03 (três) RACK INTERNO PAREDE 5U 570MM, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	03	Imediato	R\$ 742,94	R\$ 2.228,82
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 08 (oito) FONTE MODELO COLMEIA 12,8V 15A EFM 1215G2, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/G E A A L - 2 1 2 7 7 (90105380).	08	Imediato	R\$ 105,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO REPASSE com acréscimo de Frete no valor de R\$ 150,00 conforme DESPACHO Nº 1317/2026/SES/GAAL-21277 (90105380).				R\$ 18.508,45

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIO: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Protocolo 649002

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2746/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010031752

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 628/2026 (89276678) e nº 1416/2026 - FUNEV (93279774), o Despacho nº



801/2026/SES/GPAT-18356 (93296349), a Requisição de Despesa nº 126/2026 (93416220), o Despacho nº 208/2026/SES/GERTEL (93416918) e, considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010031752, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV, Organização Social de Saúde responsável pelo Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime/HEELJ, a título de investimento para aquisição de equipamentos, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.606,50 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtd	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Armário Roupeiro, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 801/2026/SES/GPAT-18356 (93296349).	01	Imediato	R\$ 2.606,50	R\$ 2.606,50

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026. SIGNATÁRIO: RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Protocolo 649005

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2744/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010037554

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 797/2026 (SEI nº 90090566) e reanálise com Ofício 1131/2026 - FUNEV (Sei nº 91504846), o Despacho nº 1639/2026/SES/GAAL-21277 (91589823), a Requisição de Despesa nº 73/2026 (91658590), o Despacho nº 134/2026/SES/GERTEL (91659847) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010037554, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Enceradeira Industrial, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 3.234,49 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Enceradeira Industrial, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, conforme DESPACHO Nº 1639/2026/SES/GAAL-21277(91589823).	01	Imediato	R\$ 3.234,49	R\$ 3.234,49

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649013

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2743/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010037547

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 255/2026 (SEI nº 89235365), o Despacho nº DESPACHO Nº 101/2026/SES/GESAD-21289 (89758325), a Requisição de Despesa nº 57/2026 (90909871), o Despacho nº 107/2026/SES/GERTEL (90910530) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010027668, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 1000 (um mil) Certificado Digital - Serviço de assinatura digital com garantia de reposição, destinado ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 184.470,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR



ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Lavadora de Alta Pressão, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB, conforme DESPACHO Nº1436/2026/SES/GEAAL-21277 (90672546).	01	Imediato	R\$ 1.406,40	R\$ 1.406,40

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649016

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2742/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010027668

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 255/2026 (SEI nº 89235365), o Despacho nº DESPACHO Nº 101/2026/SES/GESAD-21289 (89758325), a Requisição de Despesa nº 57/2026 (90909871), o Despacho nº 107/2026/SES/GERTEL (90910530) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010027668, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 1000 (um mil) Certificado Digital - Serviço de assinatura digital com garantia de reposição, destinado ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 184.470,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED a título de investimento, para aquisição de 1000 (um mil) Certificado Digital - Serviço de assinatura digital com garantia de reposição, destinado ao Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad - HEF, conforme DESPACHO Nº101/2026/SES/GESAD-21289 (89758325).	1.000	Imediato	R\$ 184,47	R\$ 184.470,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649020

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2741/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010023079

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 560/2026/GAB/SMS (88003874), o Despacho nº 2087/2026/SES/GEAAL-21277 (93118053), a Requisição de Despesa nº 117/2026 (93187797), o Despacho nº 195/2026/SES/GERTEL (93188363) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010023079, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Balanças Tipo Plataforma, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Balanças Tipo Plataforma, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB, conforme DESPACHO Nº2087/2026/SES/GEAAL-21277 (93118053).	02	Imediato	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649023



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2740/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010039378

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 623/2026 - FUNEV (90364133) e Ofício 1270/2026 - FUNEV (92316751, o Despacho nº DESPACHO Nº 1858/2026/SES/GAAL-21277 (92343204), a Requisição de Despesa nº 98/2026 (92803109), o Despacho nº 173/2026/SES/GERTEL (92803508) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010039378, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Soprador E Aspirador, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 302,30 (trezentos e dois reais e trinta centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Soprador E Aspirador, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HSLMB, conforme DESPACHO Nº 1858/2026/SES/GAAL-21277 (92343204).	01	Imediato	R\$ 302,30	R\$ 302,30

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2737/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010012104

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 324/2026 (86397086) e Ofício nº 868/2026 - FUNEV (90041741), o Despacho nº 928/2026/SES/GAAL-21277 (88662008) e DESPACHO Nº 1318/2026/SES/GAAL-21277 (90110834), a Requisição de Despesa nº 47/2026 (93558625), o Despacho nº 90/2026/SES/GERTEL (90208035) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010012104, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinados ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos-HSLMB, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 19.952,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 50 (cinquenta) Câmera infra ip vipc 1230, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos-HSLMB, conforme DESPACHO Nº 928/2026/SES/GAAL-21277 (88662008).	50	Imediato	R\$ 265,00	R\$ R\$ 13.250,00
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) NVR 32 canais, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos-HSLMB, conforme DESPACHO Nº 1318/2026/SES/GAAL-21277 (90110834).	01	Imediato	R\$ 2.230,00	R\$ 2.230,00
Repasse de recursos à Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 02 (dois) HD 10 TB, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos-HSLMB, conforme DESPACHO Nº 1318/2026/SES/GAAL-21277 (90110834).	02	Imediato	R\$ 2.236,00	R\$ 4.472,00
VALOR TOTAL DO REPASSE				R\$ 19.952,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649026



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2736/2026/SES/GO, PROCESSO 202500010036379

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 236/2026 - FUNEV (SEI nº 86318712), o Despacho nº 186/2026/SES/ GEMAN-21297 (87500335), a Requisição de Despesa nº 121/2026 (93292502), o Despacho nº 200/2026/SES/GERTEL (93293415) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202500010036379, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar Condicionado Split HI Wall 30.000 BTUS Inverter, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 5.765,07 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)..

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar Condicionado Split HI Wall 30.000 BTUS Inverter, destinado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó - HESMLB, conforme DESPACHO Nº 186/2026/SES/ G E M A N - 2 1 2 9 7 (87500335).	01	Imediato	R \$ 5.765,07	R \$ 5.765,07

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649027

PORTARIA SES Nº 2747, DE 27 DE agosto DE 2026

Altera a Portaria nº 189, de 20 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás bem como no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 25 de abril de 2025, além do disposto no processo SEI nº 202600010072191 e, considerando:

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que tratam das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e especifica no seu artigo 3º, inciso I, o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no artigo 5º, § 1º, incisos II e III, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de

função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Art. 1º Atribuir Gratificação pela Participação em Convênio ou Contrato - NGR/PMAE, com recursos exclusivos da FONTE 16000232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS) provenientes de programas específicos (Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC), considerando a Portaria GM nº 3.492/2024, que desempenharam atividades relacionadas ao Bloco conforme função e valores discriminados:

Nome	CPF	Função	Valor
J o m a r a X X X . 8 4 5 . Cristiane202-XX Leandro de Souza		Coordenação de Gestão de Ofertas de Cuidados Integrados do PATE	R\$ 5.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649028

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2751/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010015448

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 390/2026 (86911107), o Despacho nº 560/2026/SES/GPAT-18356 (89229055), a Requisição de Despesa nº 96/2026 (92798960), o Despacho nº 171/2026/SES/GERTEL (92799594) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010015448, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Estante de aço inox, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Estante de aço inox, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 560/2026/ SES/ GPAT - 1 8 3 5 6 (89229055).	01	Imediato	R \$ 2.135,00	R \$ 2.135,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649029



PORTARIA SES Nº 2749, DE 27 DE agosto DE 2026

Altera a Portaria nº 218 de 23 de janeiro de 2026 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e , com fulcro no artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás bem como no artigo 121 do Decreto Estadual nº 10.687, de 25 de abril de 2025, além do disposto no processo SEI nº 202600010072191, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, bem como a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre as normas de financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente no seu artigo 3º, inciso I, que define o bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, bem como o parágrafo único do artigo 5º, § 1º, incisos II e III, que permite a utilização dos recursos para a remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde, assim como para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados vinculados às funções previstas nesse mesmo Plano;

Considerando que o desenvolvimento das ações de regulação do acesso à assistência em saúde no Estado de Goiás exige desempenho técnico, eficiente e contínuo da equipe responsável pelas atividades administrativas e finalísticas da regulação ambulatorial e hospitalar;

Considerando que os servidores de que trata o presente ato exercem funções estratégicas e de confiança na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG e na Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde à qual a referida Superintendência está vinculada, sendo tais funções essenciais à consecução das metas pactuadas no âmbito da regulação do acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Coordenação Estadual dos Núcleos Internos de Regulação, instituída nos termos da Portaria nº 218, de 23 de janeiro de 2026, que passa a denominar-se Assessoria de Regulação e Gestão do Acesso Hospitalar, no âmbito da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata o art. 1º não implica alteração da respectiva designação do servidor, tampouco modificação no valor da gratificação anteriormente concedida, permanecendo mantidos os termos e valores estabelecidos na Portaria nº 218, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 218, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de setembro de 2026.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649030

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2752/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010039397

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 893/2026 (SEI nº 90366750), o Despacho nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627), a Requisição de Despesa nº 92/2026 (92775771), o Despacho nº 168/2026/SES/GERTEL (92776130) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010039397, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de equipamentos, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$

3.836,73 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Armário Roupeiro 12 portas, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627).	01	Imediato	R \$ 1.250,10	R \$ 1.250,10
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Arquivo de aço c/ 4 gavetas, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627).	01	Imediato	R\$ 861,30	R\$ 861,30
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Cadeira giratória c/ braços, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627).	01	Imediato	R\$ 630,33	R\$ 630,33
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 02 (duas) Longarina 3 lugares em polipropileno, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627).	02	Imediato	R\$ 315,00	R\$ 630,00



Repasse de recursos a 01 Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (uma) Mesa Reta c/ gavetas, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 671/2026/ SES/GPAT-18356 (91246627).	Imediato	R\$ 465,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL DO DESPACHO Nº 671/2026/SES/GPAT-18356 (91246627).	REPASSE CONFORME R		\$ 3.836,73

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649032

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2754/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010016606

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 388/2026 - FUNEV (87088035), o Despacho nº 542/2026/SES/GPAT-18356 (88951977), a Requisição de Despesa nº 97/2026 (92800729), o Despacho nº 172/2026/SES/GERTEL (92800982) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010016606, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a

título de investimento, para aquisição de 43 (quarenta e três) Apoio para pés, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 3.486,01 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavo). Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a 43 Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 43 (quarenta e três) Apoio para pés, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 542/2026/ SES/GPAT-18356 (88951977).		Imediato	R\$ 81,07	R \$ 3.486,01

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649034

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2753/2026/SES/GO, PROCESSO 202600010038423

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 883/2026 FUNEV (SEI nº 90229848), o Despacho nº 329/2026/SES/GEMAN-21297 (90666076), a Requisição de Despesa nº 93/2026 (92780380), o Despacho nº 169/2026/SES/GERTEL (92780731) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202600010038423, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar-condicionado 12.000 BTUS, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, para aquisição de 01 (um) Ar-condicionado 12.000 BTUS, destinado ao Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime - HEELJ, conforme DESPACHO Nº 329/2026/SES/GEMAN-21297 (90666076).	01	Imediato	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649035



EXTRATO DA PORTARIA Nº 2750/2026/SES/GO, PROCESSO 202400010006291

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 3.924/2024 - GAB/SES - GO, que trata sobre normas para solicitação de recursos financeiros pelas Organizações Sociais de Saúde e/ou Organizações da Sociedade Civil a título de investimento.

Considerando o Ofício de Solicitação de Recursos nº 120/2024 (SEI nº 57770869), o Despacho nº 57/2026/SES/GESAD-21289 (87467945), a Requisição de Despesa nº 61/2026 (90937315), o Despacho nº 111/2026/SES/GERTEL (90939290) e, Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010006291, resolve:

Art. 1º. APROVAR o repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES para a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, com a finalidade de custear serviços de consultoria ao Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) MV, destinado a Policlínica Estadual de São Luís de Montes Belos Ismael Alexandrino Pinto, conforme se observa no anexo único.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade de transferências para organizações sem fins lucrativos, no valor correspondente ao da Requisição de Despesas no total de R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em caso de irregularidades na prestação de contas, o processo será encaminhado à Superintendência de Monitoramento dos Convênios e Contratos de Gestão - SUPECC para acompanhamento e monitoramento (art. 48 da Portaria nº 3924/2024 - SES/GO (68882873)).

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Detalhamento	Qtde	P r a z o para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo Total
Repasse de recursos a Fundação Universitária Evangélica - FUNEV a título de investimento, com a finalidade de custear serviços de consultoria ao Sistema de Gestão Hospitalar (SGH) MV, destinado a Policlínica Estadual de São Luís de Montes Belos Ismael Alexandrino Pinto, conforme DESPACHO Nº 57/2026/SES/GE S A D - 2 1 2 8 9 (87467945).	245 horas ao 30 min	Imediato	R\$ 240,19	R \$ 58.920,00

Data da assinatura: 27/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 649036

Retificação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010001407, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2071, de 30 de junho de 2026-SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.833, de 31 de julho de 2026, pág. 30 (SEI 93834458).

Art. 2º - Onde se lê: "Art. 1º Designar os servidores Sr. CARLOS AUGUSTO GONÇALVES TIBIRIÇA, CPF: ***.707.511-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Inovação - SUTIS, E-mail institucional: carlos.tibirica@goias.gov.br, Telefone/ramal: 7763 e a Servidora Sra. DIANA FERREIRA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Saúde Digital - SUTIS, E-mail institucional: diana.guimaraes@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3407, para serem Gestores do Convênio firmado através do referido processo, tendo

como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG".

Leia-se: "Art. 1º Designar os servidores Sr. CARLOS AUGUSTO GONÇALVES TIBIRIÇA, CPF: ***.018.251-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Inovação - SUTIS, E-mail institucional: carlos.tibirica@goias.gov.br, Telefone/ramal: 7763 e a Servidora Sra. DIANA FERREIRA GUIMARÃES, CPF: ***.707.511-**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Saúde Digital - SUTIS, E-mail institucional: diana.guimaraes@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3407, para serem Gestores do Convênio firmado através do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 3º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 649040

PORTARIA SES Nº 2680, DE 20 DE agosto DE 2026

Indicação de Gestor de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202600010065094, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Sr. LELES FRANÇA MORAIS, CPF: ***.102.031-**, ocupante do cargo de Coordenador de Estágio, para ser Gestor dos Convênios, nº 034/2021-SES, nº 020/2021-SES, nº 019/2021-SES, nº 012/2021-SES, nº 024/2021-SES, nº 011/2021-SES, nº 033/2022-SES, nº 06/2022-SES, nº 04/2022-SES, nº 014/2021-SES, nº 037/2021-SES e aditivo, nº 018/2021-SES, nº 08/2022-SES, nº 036/2021-SES, nº 02/2023-SES, nº 029/2021-SES, nº 027/2021-SES, nº 016/2021-SES, nº 023/2021-SES, nº 017/2021-SES, nº 02/2022-SES, nº 032/2021-SES, nº 026/2021-SES, nº 010/2021-SES, nº 022/2021-SES, nº 025/2021-SES, nº 030/2021-SES, nº 05/2022-SES e, nº 006/2022 - SES, em substituição à servidora, EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES, designada pela Portaria nº 1.125/2023, publicada no diário oficial do estado nº 24.028/2023, página nº 39. O objeto dos convênios ora celebrados consiste na viabilização da realização de estágio curricular obrigatório nos campos de prática da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), bem como em cenários destinados às atividades das residências.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.125/2023, publicada no diário oficial do estado nº 24.028/2023, página nº 39.

Art. 3º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 649041

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho nº 3494/2026/ GAB (SEI nº 95039966), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde aplicou ao Instituto Gênesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 21.***.845/0001-**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA), e aos seus dirigentes as penalidades de multa, em razão do descumprimento do Contrato de Gestão nº 09/2022 - SES/GO (SEI nº 000036392575), consistente na utilização de recursos públicos para o pagamento de despesas sem amparo contratual.

A mencionada decisão foi proferida com fundamento no Relatório Final nº 10/2026/SES/CPRPP (SEI nº 86627814), Relatório nº 25/2026 SES/CPRPP (SEI nº 90534002), Relatório nº 33/2026 SES/CPRPP (SEI nº 92574353) e Relatório nº 36/2026 SES/CPRPP (SEI nº 92769556), bem como no Parecer Jurídico nº 573/2026/SES/PROSET (SEI nº 93357302), aprovado pela Pro-



curadoria-Geral do Estado por meio do Despacho nº 1253/2026/GAB (SEI nº 93986627), todos constantes do Processo SEI nº 202400010059128.

Goiânia, 28 de agosto de 2026.

Protocolo 648941

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025-SES/GO. Processo nº: 202500005015863. **Contratada: DEVALE ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 236.879,68** (Sendo acréscimo de R\$ 308.693,85 e supressão de R\$ 71.814,17). **Objeto:** Prorrogação do prazo de execução por 30 dias e promover alterações quantitativas no Contrato nº 115/2025/SES, compreendendo **acréscimos e supressões de serviços**, destinados à adequada execução da obra de implantação de paisagismo, instalação do sistema de iluminação das áreas ajardinadas e substituição da pavimentação do estacionamento existente da Escola Estadual de Saúde Pública Cândido Santiago. **Vigência do Aditivo:** O presente aditivo permanecendo inalterado, com término em **29/12/2026. Data da Assinatura:** 27/08/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rhonnier Rayner Correa - **DEVALE ENGENHARIA LTDA.**

Protocolo 648727

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2021-SES/GO. Processo nº: 202100010011789. Contratada: CIS PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA - EPP **Objeto:** Reajuste do valor do contrato, referente 4,443020%, em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 08/2025 a 07/2026, na ordem de **R\$ 10.630,42 valor mensal reajustado, o valor mensal do aluguel que era de R\$ 239.261,23 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 249.891,65 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 285 0.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Valor Total do Reajuste: R\$ 249.891,65. Vigência: a partir da data de assinatura da apostila. Data da assinatura: 28/08/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.**

Protocolo 648976

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2025. PROCESSO nº 202500005022375. CONCEDENTE: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Auta De Souza. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 67/2025 - SES, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 06 de novembro de 2026 e término em 06 de maio de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Luiz Carlos Sabino - Associação Beneficente Auta De Souza.

Protocolo 649037

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 175/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005016109. Número da Contratação - Sislog: 120073

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 175/2026, tipo [critério Julgamento] por Item, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Valor total estimado: R\$ 9.536.851,50. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 18/09/2026. Recebimento de Propostas: 03/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 648865

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n. 177/2026 - SES

PROCESSO n. 202600005017878. Número da Contratação - Sislog: 120414

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP n. 177/2026, tipo Menor Preço por Item, com itens de Disputa Geral e Cota Reservada, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos do CEAR/CEMAC/SES-GO. Valor total estimado: R\$ 9.969.398,76. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 21/09/2026. Recebimento de Propostas: 02/09/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 648943

Secretaria de Estado da Economia

Portaria GIEF 60/2026 - ECONOMIA

Cassação de Pessoa Jurídica

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Cassação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do art. 155, inciso II da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 105, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 30 da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A cassação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Cassação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram cassadas encontra-se disponível para consulta no site da economia

<https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=AConPortariaInscricao>

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Gerente de Informações Econômico-Fiscais da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.

Protocolo 648854

Portaria GIEF 59/2026 - ECONOMIA

ANULAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o artigo 61 da IN nº 946/09-GSF, de 7 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos atos de Anulação, expedidos pelos respectivos Delegados Regionais de Fiscalização, das inscrições no Cadastro de Contribuintes do Estado das empresas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de situações irregulares perante o fisco estadual, nos termos do



art. 155, inciso III da Lei nº 11.651/91 (CTE), combinado com o art. 110-B, § 1º do Decreto nº 4.852/97 (RCTE), art. 37-A da IN nº 946/09-GSF e art. 4º da IN nº 951/09-GSF, apuradas por meio de processos administrativos, até a data da emissão dos referidos atos.

Art. 2º A anulação da eficácia da inscrição é definitiva, não comportando reativação e não sendo permitido, aos sócios, abrir nova empresa no mesmo ramo de atividade pelo período determinado em decisão do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a partir da data da Anulação cadastral da empresa, constante do Anexo Único.

O Anexo Único contendo a relação dos contribuintes cujas inscrições foram anuladas encontra-se disponível para consulta no site da economia

(<https://cce.sefaz.go.gov.br/cce/control?cmd=A-ConPortariaInscricao>).

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete da Gerente de Informações Econômico-Fiscais da
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 28 dias do mês
de agosto de 2026.

Protocolo 648858

PORTARIA PREVCOM-BRC Nº 02/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidora para exercer as funções de Gestora de Dados e de Interlocutora Institucional da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, para os fins do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, e da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015, e pelo Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, e considerando o disposto no Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, na Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, e no Processo SEI nº 202518037003620, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOYCE LIMA BRAGA, CPF nº ***.706.702-**, Assessora de Comunicação, para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestora de Dados da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC; e

II - Interlocutora Institucional da PREVCOM-BrC perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 2º Compete à servidora designada, no exercício das funções de Gestora de Dados e de Interlocutora Institucional:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito da Fundação;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a PREVCOM-BrC perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV - coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE;

V - articular-se com as unidades administrativas da Fundação para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Art. 3º As unidades administrativas da PREVCOM-BrC deverão fornecer à Gestora de Dados e Interlocutora Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA

Protocolo 649052

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 102, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO BOVINO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
01209	Gado Bovino (cria) Brahman Femea 00-12 meses CB	2.980,00
01210	Gado Bovino (cria) Brahman Femea 13-24 meses CB	3.740,00
01211	Gado Bovino (cria) Brahman Femea 25-36 meses CB	4.460,00
01212	Gado Bovino (cria) Brahman Femea 37 meses ou mais CB	4.960,00
01201	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 00-12 meses CB	3.830,00
01202	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 13-24 meses CB	4.680,00
01203	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 25-36 meses CB	5.710,00
01204	Gado Bovino (cria) Brahman Macho 37 meses ou mais CB	7.380,00
01129	Gado Bovino (cria) Brangus Femea 00-12 meses CB	2.990,00
01130	Gado Bovino (cria) Brangus Femea 13-24 meses CB	3.760,00
01131	Gado Bovino (cria) Brangus Femea 25-36 meses CB	4.480,00
01132	Gado Bovino (cria) Brangus Femea 37 meses ou mais CB	4.980,00
01121	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 00-12 meses CB	3.840,00
01122	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 13-24 meses CB	4.700,00
01123	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 25-36 meses CB	5.740,00
01124	Gado Bovino (cria) Brangus Macho 37 meses ou mais CB	7.420,00



01169	Gado Bovino (cria) Canchim Femea 00-12 meses CB	2.940,00
01170	Gado Bovino (cria) Canchim Femea 13-24 meses CB	3.690,00
01171	Gado Bovino (cria) Canchim Femea 25-36 meses CB	4.400,00
01172	Gado Bovino (cria) Canchim Femea 37 meses ou mais CB	4.890,00
01161	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 00-12 meses CB	3.770,00
01162	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 13-24 meses CB	4.620,00
01163	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 25-36 meses CB	5.630,00
01164	Gado Bovino (cria) Canchim Macho 37 meses ou mais CB	7.280,00
00982	Gado Bovino (cria) Generico Femea 00-12 meses CB	2.430,00
00983	Gado Bovino (cria) Generico Femea 13-24 meses CB	3.050,00
00984	Gado Bovino (cria) Generico Femea 25-36 meses CB	3.630,00
00597	Gado Bovino (cria) Generico Femea 37 meses ou mais CB	4.040,00
00961	Gado Bovino (cria) Generico Macho 00-12 meses CB	3.120,00
00962	Gado Bovino (cria) Generico Macho 13-24 meses CB	3.810,00
00963	Gado Bovino (cria) Generico Macho 25-36 meses CB	4.650,00
00601	Gado Bovino (cria) Generico Macho 37 meses ou mais CB	6.010,00
01040	Gado Bovino (cria) Gir Femea 00-12 meses CB	2.670,00
01041	Gado Bovino (cria) Gir Femea 13-24 meses CB	3.350,00
01042	Gado Bovino (cria) Gir Femea 25-36 meses CB	3.990,00
00836	Gado Bovino (cria) Gir Femea 37 meses ou mais CB	4.440,00
01034	Gado Bovino (cria) Gir Macho 00-12 meses CB	3.420,00
01035	Gado Bovino (cria) Gir Macho 13-24 meses CB	4.190,00
01036	Gado Bovino (cria) Gir Macho 25-36 meses CB	5.110,00
00826	Gado Bovino (cria) Gir Macho 37 meses ou mais CB	6.610,00
01049	Gado Bovino (cria) Girolando Femea 00-12 meses CB	3.240,00
01050	Gado Bovino (cria) Girolando Femea 13-24 meses CB	4.070,00
01051	Gado Bovino (cria) Girolando Femea 25-36 meses CB	4.860,00
00866	Gado Bovino (cria) Girolando Femea 37 meses ou mais CB	5.400,00
01043	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 00-12 meses CB	4.170,00
01044	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 13-24 meses CB	5.100,00
01045	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 25-36 meses CB	6.220,00
00842	Gado Bovino (cria) Girolando Macho 37 meses ou mais CB	8.040,00
01241	Gado Bovino (cria) Guzera Femea 00-12 meses CB	2.780,00
01242	Gado Bovino (cria) Guzera Femea 13-24 meses CB	3.490,00
01243	Gado Bovino (cria) Guzera Femea 25-36 meses CB	4.160,00
01244	Gado Bovino (cria) Guzera Femea 37 meses ou mais CB	4.620,00
01233	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 00-12 meses CB	3.570,00
01234	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 13-24 meses CB	4.360,00

01235	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 25-36 meses CB	5.330,00
01236	Gado Bovino (cria) Guzera Macho 37 meses ou mais CB	6.880,00
01058	Gado Bovino (cria) Holandes Femea 00-12 meses CB	3.330,00
01059	Gado Bovino (cria) Holandes Femea 13-24 meses CB	4.180,00
01060	Gado Bovino (cria) Holandes Femea 25-36 meses CB	4.980,00
00641	Gado Bovino (cria) Holandes Femea 37 meses ou mais CB	5.540,00
01052	Gado Bovino (cria) Holandes Macho 00-12 meses CB	4.270,00
01053	Gado Bovino (cria) Holandes Macho 13-24 meses CB	5.230,00
01054	Gado Bovino (cria) Holandes Macho 25-36 meses CB	6.380,00
00645	Gado Bovino (cria) Holandes Macho 37 meses ou mais CB	8.240,00
01031	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Femea 00-12 meses CB	2.670,00
01032	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Femea 13-24 meses CB	3.350,00
01033	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Femea 25-36 meses CB	4.000,00
00653	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Femea 37 meses ou mais CB	4.440,00
01021	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Macho 00-12 meses CB	3.430,00
01022	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Macho 13-24 meses CB	4.190,00
01023	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Macho 25-36 meses CB	5.120,00
00677	Gado Bovino (cria) Holandes X Zebuino Macho 37 meses ou mais CB	6.610,00
01067	Gado Bovino (cria) Jersey Femea 00-12 meses CB	4.000,00
01068	Gado Bovino (cria) Jersey Femea 13-24 meses CB	5.020,00
01069	Gado Bovino (cria) Jersey Femea 25-36 meses CB	5.990,00
00882	Gado Bovino (cria) Jersey Femea 37 meses ou mais CB	6.660,00
01061	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 00-12 meses CB	5.140,00
01062	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 13-24 meses CB	6.290,00
01063	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 25-36 meses CB	7.670,00
00872	Gado Bovino (cria) Jersey Macho 37 meses ou mais CB	9.910,00
01076	Gado Bovino (cria) Nelore Femea 00-12 meses CB	2.590,00
01077	Gado Bovino (cria) Nelore Femea 13-24 meses CB	3.250,00
01078	Gado Bovino (cria) Nelore Femea 25-36 meses CB	3.880,00
00629	Gado Bovino (cria) Nelore Femea 37 meses ou mais CB	4.310,00
01070	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 00-12 meses CB	3.330,00
01071	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 13-24 meses CB	4.070,00
01072	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 25-36 meses CB	4.970,00
00633	Gado Bovino (cria) Nelore Macho 37 meses ou mais CB	6.420,00
01229	Gado Bovino (cria) Senepol Femea 00-12 meses CB	2.930,00
01230	Gado Bovino (cria) Senepol Femea 13-24 meses CB	3.680,00
01231	Gado Bovino (cria) Senepol Femea 25-36 meses CB	4.390,00
01232	Gado Bovino (cria) Senepol Femea 37 meses ou mais CB	4.880,00
01221	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 00-12 meses CB	3.770,00
01222	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 13-24 meses CB	4.610,00
01223	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 25-36 meses CB	5.620,00



01224	Gado Bovino (cria) Senepol Macho 37 meses ou mais CB	7.270,00
01085	Gado Bovino (cria) Tabapua Femea 00-12 meses CB	2.860,00
01086	Gado Bovino (cria) Tabapua Femea 13-24 meses CB	3.590,00
01087	Gado Bovino (cria) Tabapua Femea 25-36 meses CB	4.280,00
00617	Gado Bovino (cria) Tabapua Femea 37 meses ou mais CB	4.760,00
01079	Gado Bovino (cria) Tabapua Macho 00-12 meses CB	3.670,00
01080	Gado Bovino (cria) Tabapua Macho 13-24 meses CB	4.490,00
01081	Gado Bovino (cria) Tabapua Macho 25-36 meses CB	5.480,00
00621	Gado Bovino (cria) Tabapua Macho 37 meses ou mais CB	7.080,00

Protocolo 648732

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 103, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO BUBALINO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
00991	Gado Bupalino (cria) Femea 00-12 meses CB	1.705,00
00992	Gado Bupalino (cria) Femea 13-24 meses CB	1.970,00
00993	Gado Bupalino (cria) Femea 25-36 meses CB	3.070,00
00665	Gado Bupalino (cria) Femea 37 meses ou mais CB	3.285,00
00985	Gado Bupalino (cria) Macho 00-12 meses CB	1.605,00
00986	Gado Bupalino (cria) Macho 13-24 meses CB	2.110,00
00987	Gado Bupalino (cria) Macho 25-36 meses CB	3.120,00
00669	Gado Bupalino (cria) Macho 37 meses ou mais CB	3.660,00

Protocolo 648734

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 104, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto

nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo "GADO BOVINO PARA REPRODUÇÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
01205	Gado Bovino (reproducao) Brahman Macho 00-12 meses CB	4.250,00
01206	Gado Bovino (reproducao) Brahman Macho 13-24 meses CB	7.680,00
01207	Gado Bovino (reproducao) Brahman Macho 25-36 meses CB	8.400,00
01208	Gado Bovino (reproducao) Brahman Macho 37 meses ou mais CB	11.690,00
01125	Gado Bovino (reproducao) Brangus Macho 00-12 meses CB	3.310,00
01126	Gado Bovino (reproducao) Brangus Macho 13-24 meses CB	5.050,00
01127	Gado Bovino (reproducao) Brangus Macho 25-36 meses CB	5.710,00
01128	Gado Bovino (reproducao) Brangus Macho 37 meses ou mais CB	7.010,00
01165	Gado Bovino (reproducao) Canchim Macho 00-12 meses CB	4.250,00
01166	Gado Bovino (reproducao) Canchim Macho 13-24 meses CB	7.680,00
01167	Gado Bovino (reproducao) Canchim Macho 25-36 meses CB	8.400,00
01168	Gado Bovino (reproducao) Canchim Macho 37 meses ou mais CB	11.690,00
00602	Gado Bovino (reproducao) Generico Macho 00-12 meses CB	2.640,00
00981	Gado Bovino (reproducao) Generico Macho 13-24 meses CB	4.440,00
01024	Gado Bovino (reproducao) Generico Macho 25-36 meses CB	4.920,00
01025	Gado Bovino (reproducao) Generico Macho 37 meses ou mais CB	6.900,00
00827	Gado Bovino (reproducao) Gir Macho 00-12 meses CB	2.910,00
01037	Gado Bovino (reproducao) Gir Macho 13-24 meses CB	4.330,00
01038	Gado Bovino (reproducao) Gir Macho 25-36 meses CB	3.580,00
01039	Gado Bovino (reproducao) Gir Macho 37 meses ou mais CB	6.610,00
00843	Gado Bovino (reproducao) Girolando Macho 00-12 meses CB	4.430,00
01046	Gado Bovino (reproducao) Girolando Macho 13-24 meses CB	6.400,00
01047	Gado Bovino (reproducao) Girolando Macho 25-36 meses CB	6.680,00
01048	Gado Bovino (reproducao) Girolando Macho 37 meses ou mais CB	8.790,00
01237	Gado Bovino (reproducao) Guzera Macho 00-12 meses CB	3.310,00
01238	Gado Bovino (reproducao) Guzera Macho 13-24 meses CB	5.780,00



01239	Gado Bovino (reproducao) Guzera Macho 25-36 meses CB	6.670,00
01240	Gado Bovino (reproducao) Guzera Macho 37 meses ou mais CB	7.830,00
00646	Gado Bovino (reproducao) Holandes Macho 00-12 meses CB	2.600,00
01055	Gado Bovino (reproducao) Holandes Macho 13-24 meses CB	4.330,00
01056	Gado Bovino (reproducao) Holandes Macho 25-36 meses CB	4.780,00
01057	Gado Bovino (reproducao) Holandes Macho 37 meses ou mais CB	7.060,00
00678	Gado Bovino (reproducao) Holandes X Zebuino Macho 00-12 meses CB	2.500,00
01028	Gado Bovino (reproducao) Holandes X Zebuino Macho 13-24 meses CB	4.130,00
01029	Gado Bovino (reproducao) Holandes X Zebuino Macho 25-36 meses CB	4.630,00
01030	Gado Bovino (reproducao) Holandes X Zebuino Macho 37 meses ou mais CB	6.890,00
00873	Gado Bovino (reproducao) Jersey Macho 00-12 meses CB	3.440,00
01064	Gado Bovino (reproducao) Jersey Macho 13-24 meses CB	4.620,00
01065	Gado Bovino (reproducao) Jersey Macho 25-36 meses CB	5.640,00
01066	Gado Bovino (reproducao) Jersey Macho 37 meses ou mais CB	7.770,00
00634	Gado Bovino (reproducao) Nelore Macho 00-12 meses CB	4.540,00
01073	Gado Bovino (reproducao) Nelore Macho 13-24 meses CB	7.110,00
01074	Gado Bovino (reproducao) Nelore Macho 25-36 meses CB	8.530,00
01075	Gado Bovino (reproducao) Nelore Macho 37 meses ou mais CB	12.060,00
01225	Gado Bovino (reproducao) Senepol Macho 00-12 meses CB	2.650,00
01226	Gado Bovino (reproducao) Senepol Macho 13-24 meses CB	3.460,00
01227	Gado Bovino (reproducao) Senepol Macho 25-36 meses CB	4.760,00
01228	Gado Bovino (reproducao) Senepol Macho 37 meses ou mais CB	7.560,00
00622	Gado Bovino (reproducao) Tabapua Macho 00-12 meses CB	3.970,00
01082	Gado Bovino (reproducao) Tabapua Macho 13-24 meses CB	7.220,00
01083	Gado Bovino (reproducao) Tabapua Macho 25-36 meses CB	6.670,00
01084	Gado Bovino (reproducao) Tabapua Macho 37 meses ou mais CB	10.270,00

Protocolo 648736

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 105, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º O grupo "GADO BUBALINO PARA REPRODUÇÃO" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Todos preços publicados passam a vigorar tanto para Operações Internas como para Operações Interestaduais.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

DEIBE PAIVA LIMA

Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO

PCMS	DESCRIÇÃO	PREÇO
00988	Gado Bubalino (reproducao) Macho 00-12 meses CB	1.280,00
00989	Gado Bubalino (reproducao) Macho 13-24 meses CB	2.610,00
01026	Gado Bubalino (reproducao) Macho 25-36 meses CB	2.840,00
01027	Gado Bubalino (reproducao) Macho 37 meses ou mais CB	3.590,00

Protocolo 648737

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 020/2026
- ECONOMIA
PROCESSO Nº 202600005007128 - CÓDIGO Nº 118803

O Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.247/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação contínua de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos Classe II-A gerados nas dependências da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia/GO, incluindo o atendimento à periodicidade definida, a emissão dos comprovantes de destinação e o cumprimento das exigências legais, ambientais e sanitárias aplicáveis.

Valor total estimado: R\$ 190.333,44 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data e horário da sessão pública: 16/09/2026 às 08:00h (horário de Brasília-DF).

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Forma de adjudicação: Por item.

Participação: Ampla Participação.

Edital, informações e envio de propostas: www.sislog.go.gov.br.

Informações adicionais: (62) 3269-2382 e gelc.economia@goias.gov.br.

KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA

Pregoeira

Protocolo 648724

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025.

PROCESSO Nº: 202400004101138, de 12/11/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Órgão participe da Ata de Registro de Preços nº 005/2024-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024-SEAD-GO.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: WD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 21.832.151/0001-86.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de preços e a supressão de quantitativos e do valor do Contrato 013/2025, de aquisição com instalação de persianas sob medida, nas unidades da Secretaria de Estado da Economia (para conclusão do escopo).

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos casos omissos, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL ATUALIZADO (c/ supressão e reajuste): R\$ 477.815,90 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos), sendo R\$ 155.468,98 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) de saldo contratual.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/05/2026 até 08/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA- Portaria Nº 073/2026 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 648739

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022.

PROCESSO Nº: 202200004037649 de 04/05/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à ARP nº 079/2022 - SEGE/MA ("Carona"), Lote 01, Itens 1, 2 e 3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SARP/MA.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 09.911.948/0001-73.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Acordo de Nível de Serviço (SLA) do Contrato nº 044/2022, de fornecimento de solução de apoio à inspeção de cronotacógrafos.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 5.257.342,08 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.1048.2595.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação orçamentária apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 31/08/2026 até 31/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: MONTAIGNE MARIANO DE BRITO - Portaria SGI Nº 914/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 648741

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

PROCESSO Nº: 202400004087292 de 01/10/2024 (Contratação inicial: 202000004082118).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO, CNPJ Nº 86.819.323/0001-27.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência e a alteração de quantitativos de postos de trabalho do Contrato nº 016/2021, de Prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Administrativo, para unidades da Secretaria de Estado da Economia, localizadas na capital e em cidades do interior do Estado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 7.473.921,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, 31/08/2026 até 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

GESTOR DO CONTRATO: LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA- Portaria Nº 078/2026 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 648744

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato da Portaria nº 67/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319004928, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, a servidora Sônia Cristina dos Santos, CPF: xxx.927.301-xx como Gestora e Fiscal o Termo de Doação com Encargos (Processo nº 21260.000981/2026-41) e seus possíveis aditivos. Data: 27/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648781

Extrato da Portaria nº 69/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319001049, resolve: REVOGAR a portaria nº 293/2023 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Gestor Substituto e Fiscal do CONTRATO nº 23/2022 e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648961

Extrato da Portaria nº 70/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319005709, resolve: REVOGAR a portaria nº 107/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta e Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Fiscal do Contrato por Nota de Empenho nº 00143/2024 e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648970

Extrato da Portaria nº 71/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319002598, resolve: REVOGAR a portaria nº 71/2026 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Fiscal e Adson Carvalho Silva, como Fiscal do Contrato nº 16/2026 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648973

Extrato da Portaria nº 72/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319002598, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Fiscal do Contrato nº 27/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648978

Extrato da Portaria nº 73/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319002430, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 15/2026 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648979

Extrato da Portaria nº 74/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319001403, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX,



como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 24/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648981

Extrato da Portaria nº 75/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202210319003579, resolve: REVOGAR a Portaria 295/2023-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor e Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Fiscal do Contrato nº 40/2022 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648996

Extrato da Portaria nº 76/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 20241031900781, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 21/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 648998

Extrato da Portaria nº 77/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319008264, resolve: REVOGAR a Portaria 32/2025 - SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 12/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649000

Extrato da Portaria nº 78/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319008255, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 04/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649003

Extrato da Portaria nº 79/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319000799, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 14/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649004

Extrato da Portaria nº 80/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202510319000769, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº XXX.984.161-XX, como Gestor Substituto e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 25/2025 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649006

Extrato da Portaria nº 81/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202110319004895, resolve: REVOGAR a Portaria nº 296/2023-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX e Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Fiscal do Contrato nº 17/2022 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649007

Extrato da Portaria nº 82/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319004751, resolve: REVOGAR a Portaria nº 106/2024-SEDS e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº XXX.119.771-XX, como Gestor, Kênia Maria de Santana, CPF nº XXX.520.851-XX, como Gestora Substituta e Mateus Giacomet, CPF nº XXX.239.460-XX, como Fiscal do Contrato nº 26/2024 - SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649009

Extrato da Portaria nº 85/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319005897, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 13/2025-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649019

Extrato da Portaria nº 84/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319000626, resolve: REVOGAR a Portaria nº 108/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 28/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649021

Extrato da Portaria nº 83/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319001064, resolve: REVOGAR a Portaria nº 110/2025 e DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores Tiago Guimarães, CPF nº ***.119.771-**, como gestor, Humberto Muller Fagundes Peixoto, CPF nº: ***.984.161-**, como gestor substituto e Mateus Giacomet, CPF nº ***.239.460-**, como fiscal do Contrato nº 27/2024-SEDS e seus possíveis aditivos. Data: 28/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 649022

Secretaria de Estado da Cultura

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026 - SECULT/GO**

PROCESSO Nº 202600005022669 - Contratação SISLOG 121411

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e, nos termos do art. 33 da Lei 17.928/2012; artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e considerando a **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** que tem como objetivo contratar com a Empresa **3F Ltda**, com sede na Av. Portugal nº 1.002, Centro, Santo André/SP, CEP: 09040-001, inscrita no **CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45**, para a aquisição do software OrçaFascio, especializado em orçamento de obras públicas, ao custo de **R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)**. A prestação dos serviços será formalizada via **Contrato**, no qual estabelecerá os direitos e obrigações dos contratantes e terá **vigência de 12 (dozes) meses**, com início na



data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 648783

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 - SEAPA

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de realização de inscrições para participação no PMI-DF Summit 2026, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 121725 / 2026 e processo SEI nº 202600005025058, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74, III, f da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

CNPJ 04.271.340/0001-08

Fornecedor SEÇÃO DISTRITO FEDERAL - BRASIL DO
PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE

Valor Unitário R\$ 979,30

Valor Total R\$ 1.958,60

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 28 de agosto de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão
Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 648958

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 236, DE 29 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado da Retomada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN, Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA), no âmbito da Secretaria de Estado da Retomada:

I - Lariza Cori Thomaz, CPF nº XXX-209.071-XX, Presidente da Comissão;

II - Catarina Ribeiro de Lima, CPF nº XXX.344.971-XX, Membro da Comissão;

III - Bruno Gabriel Maia Fernandes, CPF nº XXX.827.051-XX, Membro da Comissão.

IV - Marianna Silva Marques Freires, CPF nº XXX.972.401-XX, Membro da Comissão

V - Leonardo Augusto Montanher, CPF nº XXX.344.995-XX, Membro da Comissão.

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 324, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648743

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000599, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e Substituto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023/RETOMADA, firmado com a empresa DIMIVIG Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 22.236.185/0002-51, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial no Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON.

I. Gestor: Diego Junio de Moura, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, CPF XXX.860.128-XX, ocupante do cargo de Diretor do Espaço Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório ou dispensa de licitação, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente



organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no termo de referência ou instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da Contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no fornecimento ou serviço contratado;

b) Realização de acréscimos ou supressões, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência ou de execução, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto do contrato;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual;

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração.

Art. 4º Revogar a Portaria 139, de 19 de maio de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

Protocolo 648745

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 201100013004810, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 001/2013, datado de 27 de agosto de 2013, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MAJESTIC LTDA- ME, CNPJ nº 00.550.489/0001-75, tendo por objeto a Concessão onerosa de Uso de Bem Público - salas do Centro Cultural Oscar Niemeyer, destinadas à exibição de produções cinematográficas e instalação de bomboniere (1238000 fls. 478/486).

I. Gestor: Diego Junio de Moura, Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, CPF: XXX.178.941-XX;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, Diretor do Espaço Oscar Niemeyer, CPF XXX.860.128-XX.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;



IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;
X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:
a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;
b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;
c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.
XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;
XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;
XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;
XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;
XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;
XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e
XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;
XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;
XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;
XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;
XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;
XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;
XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;
XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Art. 4º Revogar a Portaria 66, de 02 de abril de 2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648746

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202200027000950, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 45/2022, celebrado com a Empresa Brasileira de Elevadores LTDA, CNPJ 23.982.490/0001-74, sub-rogado a esta Pasta por Apostilamento, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, reposição de peças novas originais ou genuínas, componentes e acessórios ao perfeito funcionamento da plataforma e dos elevadores instalados no Centro Cultural Oscar Niemeyer, sob demanda.

I. Gestor: Diego Junio de Moura, CPF XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, CPF XXX.860.128-XX, ocupante do cargo de Diretor do Espaço Oscar Niemeyer.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;



c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 4º Revogar a Portaria 140, de 19 de maio de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648747

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000631, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 11/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio

da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 06.088.000/0001-71, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento em Circuito Fechado de Televisão (CFTV), pelo período de 12 (doze) meses.

I. Gestor: Diego Junio de Moura, Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, CPF: XXX.178.941-XX;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, Diretor do Espaço Oscar Niemeyer, CPF XXX.860.128-XX.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à



autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;

XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e

XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;

XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;

XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;

XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;

XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;

XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;

XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;

XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 4º Revogar a Portaria 111, de 05 de julho de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648748

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202200027000707, resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como Gestor e substituto do Contrato nº 47/2022/RETOMADA, celebrados com a empresa SISTEC - Sistema de Climatização LTDA., CNPJ 26.406.663/0001-02, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica com operação, controle, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com substituição de peças por conta da contratada, incluindo a manutenção preditiva dos compressores dos chillers, análise e tratamento químico preventivo e corretivo da água gelada, nos equipamentos que compõe o sistema de ar condicionado central do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

I. Gestor: Diego Junio de Moura, Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, CPF XXX.178.941-XX;

II. Substituto do Gestor: Carlos Frederico Pinheiro Rabelo, Diretor do Espaço Oscar Niemeyer, CPF XXX.860.128-XX.

Art. 2º. Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do Gestor do contrato indicado no inciso I do Art. 1º, o servidor

indicado no inciso II do Art. 1º assumirá a gestão e fiscalização do contrato como Gestor Substituto até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato e seu substituto:

I - Conhecer detalhadamente as especificações técnicas do objeto do contrato, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do ajuste;

II - Manter cópia do termo de contrato e de seus aditivos, se existentes, do edital de licitação, do termo de referência, da proposta apresentada no certame licitatório, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

III - Manter o correspondente processo administrativo devidamente organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à execução do contrato e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato, manifestando-se por escrito a respeito da necessidade de prorrogação do prazo contratual ou à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação;

V - Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

VI - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, caso esteja previsto no instrumento contratual;

VII - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Contratada exigidas no certame licitatório, oficiando à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

VIII - Solicitar da contratada, formalmente, todo e qualquer documento que entender necessário para o acompanhamento regular da execução do contrato;

IX - Emitir pareceres e/ou relatórios técnicos, como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Iniciar e dar andamento a procedimentos de alteração contratual, instruindo o processo com os documentos e justificativas necessários bem como submetê-lo ao conhecimento da autoridade superior, sempre quando houver necessidade de:

a) Alteração qualitativa ou quantitativa no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço;

b) Realização de acréscimos ou supressões no serviço contratado, mediante necessidade comunicada pelo Fiscal ou, quando for o caso, pela unidade demandante do serviço, respeitando os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a compensação dos acréscimos com eventuais decréscimos efetuados;

c) Prorrogação do prazo de vigência, conforme dispõe os §§ 1º e 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

d) Rescisão do contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

e) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de revisão, reajuste ou repactuação de preços.

XI - Realizar pesquisas mercadológicas e apresentar, sempre que solicitado, informação acerca da economicidade de eventuais prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços praticados no contrato;

XII - Notificar a Contratada formalmente quando forem constatados inadimplementos contratuais, estabelecendo-se prazo razoável para sua solução;

XIII - Submeter os casos de inadimplementos contratuais à autoridade superior, sempre que, depois de notificada, a Contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a execução do objeto da contratação;

XIV - Encaminhar à unidade responsável ou à autoridade superior, conforme for o caso, para conhecimento e providências, questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis não puder solucionar;

XV - Formalizar entendimentos com a Contratada ou o seu preposto (se houver), assim como documentar por meio de atas eventuais reuniões realizadas com os mesmos;



XVI - Anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas, bem como adotar as providências cabíveis visando o saneamento de falhas da execução contratual; e
XVII - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
XVIII - Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre as providências a serem adotadas;
XIX - Fiscalizar rotineiramente a execução do contrato, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas;
XX - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas operacionais que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
XXI - Atestar, na nota fiscal ou fatura, o adimplemento das obrigações efetivamente executadas, devendo indicar, se for o caso, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor apresentado pela contratada decorrentes de glosas que porventura vierem a ocorrer;
XXII - Encaminhar a nota fiscal ou fatura devidamente atestada, juntamente com os demais documentos necessários ao pagamento;
XXIII - Acompanhar e anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos;
XXIV - Esclarecer prontamente as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, manifestação de especialistas;
XXV - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços em benefício da Administração;
XXVI - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.
Art. 4º Revogar a Portaria 69, de 02 de abril de 2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 648750

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 489, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 1846, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	LUCIANO MARTINS PARREIRA DE OLIVEIRA E SILVA
CPF:	***.706.361-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE PROJETOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA JUNIOR - DEC.10499 SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	() Arquitetura (X) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	() Cargo Efetivo () Emprego Público (X) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	() Obra ou Serviço () Obra ou Serviço de Rotina (X) Cargo ou Função
C O N S E L H O FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	1018814353D-GO
TIPO DE ART:	ART-1

VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	• DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; • ANÁLISE DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; • RELATÓRIOS E PARECERE TÉCNICOS; • LEVANTAMENTOS QUANTITATIVOS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 28 dia(s) do mês de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 648909

PORTARIA SEINFRA Nº 488, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, em seu art. 93; observados os limites estabelecidos em lei e em conformidade com a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, que cria o Adicional de Responsabilidade Técnica para as atividades de Arquitetura e de Engenharia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a PORTARIA SEAD Nº 1846, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado(a) a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

NOME DO SERVIDOR:	ALBERTO ANDRADE DE CASTRO
CPF:	***.143.811-**
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	GERÊNCIA DE PROJETOS
CARGO OU FUNÇÃO:	ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURA JUNIOR - DEC.10499 SEINFRA
ÁREA DE ATUAÇÃO:	() Arquitetura (X) Engenharia
TIPO DE VÍNCULO:	() Cargo Efetivo () Emprego Público (X) Função Temporária
TIPO DE ATRIBUIÇÃO:	() Obra ou Serviço () Obra ou Serviço de Rotina (X) Cargo ou Função
C O N S E L H O FISCALIZADOR:	CREA - GO
Nº DO REGISTRO:	1021673722D-GO
TIPO DE ART:	ART-1
VALOR DO ART:	R\$ 4.500,00
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:	• ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROGRÁFICOS; • ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO; • FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2025/SEINFRA; • LEVANTAMENTOS QUANTITATIVOS E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS.
VIGÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:	01/09/2026 a 31/12/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2026.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA ao 28 dia(s) do mês de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 648911



Referência: Processo nº 202400036015922

Interessado: GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA
- EPP

Assunto: Recurso Administrativo (85542350)

EXTRATO - DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2026/SEINFRA/
UAR-23794

Trata-se de Recurso Administrativo (85542350) interposto pela GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.352/0001-74, em face do Despacho Decisório nº 182/2025/GOINFRA/PR-CONTROLE-22820 (84136969), proferido em sede de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor, por meio do qual a recorrente foi sancionada a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsão contida no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02 c/c o art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e cláusula 12 do Contrato n. 147/2022-GOINFRA.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa Garra Forte - Empresa de Segurança LTDA (85542350) e, no mérito, dou-lhe parcial provimento para reformar a decisão exarada no Despacho nº 182/2025/GOINFRA (84136969), a fim de reduzir a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, inicialmente fixada em 24 (vinte e quatro) meses, para 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e cláusula 12 do Contrato nº 147/2022-GOINFRA, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

Considerando o lapso temporal transcorrido desde a aplicação da penalidade, verifica-se que já decorreu período superior a 4 (quatro) meses, correspondente à sanção ora redimensionada. Desse modo, reconhece-se o integral cumprimento da penalidade pelo decurso do tempo, inexistindo período remanescente de impedimento a ser cumprido pela Recorrente em relação aos fatos objeto dos presentes autos, ou qualquer outra penalidade a ser aplicada ou mantida.

Em consequência, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à regularização da situação da Recorrente, inclusive quanto à baixa, atualização ou exclusão dos registros de restrição decorrentes da penalidade anteriormente imposta, observadas as competências e os procedimentos administrativos pertinentes.

Apar disso, encaminhem-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral para:

- a) providenciar a publicação de extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás;
- b) oficiar a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para que a Comissão CPARF daquele órgão intime a Recorrente do teor desta decisão, tratando-se de julgamento em caráter definitivo e irrecorrível, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei Estadual nº 21.792/2023;
- c) encaminhar cópia da presente decisão à GOINFRA para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis quanto à baixa, atualização ou regularização dos registros relacionados à penalidade, considerando o integral cumprimento da sanção pelo decurso do prazo ora fixado.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 649031

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito
Federal

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SEI Nº: 202620921000014

A SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL (SEDF) torna pública a REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO do Extrato de Termos de Doação veiculado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 24.744, de 24 de março de 2026, páginas 61/62, para fazer constar a correta designação da Gestora dos Termos de Doação e o detalhamento individualizado dos instrumentos e bens transferidos, ficando retificada a publicação original nos seguintes termos:

DOADOR: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal (SEDF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.925.685/0001-76.

DONATÁRIOS E OBJETOS:

TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2026/SEDF

Donatário: Município de Planaltina - GO, CNPJ nº 01.740.422/0001-66.

Objeto:

1. Fiat Palio ELX (Placa NKV7285);
2. Fiat Palio ELX (Placa NKV7G75);
3. Ford Ranger (Placa NLO8128).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 12/2026/SEDF

Donatário: Município de Formosa - GO, CNPJ nº 01.738.780/0001-34.

Objeto:

1. Fiat Palio ELX (Placa NKV7A75);
2. Ford Ranger (Placa NKU0033).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2026/SEDF

Donatário: Município de Alexânia - GO, CNPJ nº 01.298.975/0001-00.

Objeto:

1. Fiat Palio Weekend (Placa NFW7147);
2. Ford Ranger (Placa NKU1J83);
3. Mercedes-Benz Van (Placa KEA3H95).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 14/2026/SEDF

Donatário: Município de Valparaíso de Goiás - GO, CNPJ nº 01.616.319/0001-09.

Objeto:

1. Ford Ranger (Placa NLO8C48);
2. Renault Logan Exp. (Placa NKP7F67);
3. Renault Sandero (Placa NKP3G17);
4. Mitsubishi Triton L200 (Placa PQH5C38).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026/SEDF

Donatário: Município de Abadiânia - GO, GO, CNPJ nº 01.298.330/0001-78.

Objeto:

1. Fiat Palio ELX (Placa NKV7B75)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2026/SEDF

Donatário: Município de Cristalina - GO, CNPJ nº 01.138.122/0001-01.

Objeto:

1. Mitsubishi Triton L200 (Placa PQH5D48);
2. Fiat Palio ELX (Placa NKV7505).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 15/2026/SEDF

Donatário: Município de Cidade Ocidental - GO, CNPJ nº 36.862.621/0001-21.

Objeto:

1. Mitsubishi Triton L200 (Placa PRP9B34).

TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2026/SEDF

Donatário: Município de Cocalzinho de Goiás - GO, CNPJ nº 36.985.463/0001-05.

Objeto:

1. Fiat Palio ELX (Placa NKV7A55).



Os bens doados pertencem à frota da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, conforme Laudo de Avaliação nº 27/2025/ECONOMIA/SUPA-16329, com a devida transferência de posse e propriedade aos donatários

Gestora dos Termos de Doação: Alyne Landim, conforme designação da Portaria SEDF nº 41, de 17 de agosto de 2026.

Protocolo 649085

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA ABC Nº 091-PRESID, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidor para atuar como Interlocutor Institucional e Gestores de Dados da Agência Brasil Central.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11 da Lei estadual nº 23.664, de 16 de setembro de 2025, em atenção à Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre as orientações e as diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás. **Considerando** o OFÍCIO CIRCULAR nº 81/2026/SECTI (92674371), que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à implementação da Resolução nº 002/2025/CGDE e à designação formal do Gestor de Dados e do Interlocutor Institucional, exarado no processo nº 202518037003620; **Considerando** ainda o Decreto Estadual nº 10.609/2024 e a Resolução nº 02, de 18 de março de 2025/SGG, que estabelecem diretrizes para a categorização e o compartilhamento de dados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Art. 1º Designar o seguinte servidor para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuar como **Interlocutor Institucional e Gestor de Dados da Agência Brasil Central**, sendo responsável por cada conjunto de dados sob a gestão desta Secretaria para o Catálogo de Dados do Estado de Goiás conforme consolida as diretrizes do Decreto Estadual nº 10.609/2024 e da Resolução nº 002/2025-SGG:

1. **Gestor de Dados:** **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima**, CPF nº xxx.476.751-xx, Assistente de Comunicação.

2. **Interlocutor Institucional:** **Maurício Gonçalves do Nascimento Rodrigues Lima**, CPF nº xxx.476.751-xx, Assistente de Comunicação.

Art. 2º Compete ao **Gestor de Dados**, dentre outras atribuições previstas na Resolução:

1. Classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;
2. Manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;
3. Analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes;
4. Representar o órgão ou entidade perante o CGDE quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 3º Compete ao **Interlocutor Institucional**:

1. Manter interlocução e participar de eventos formativos promovidos pelo CGDE, a fim de obter instruções e esclarecimentos necessários para a correta aplicação do Decreto estadual nº 10.609, de 2024;
2. Apoiar a disseminação interna das diretrizes e orientações sobre o compartilhamento e a interoperabilidade de dados, assegurando a aplicação correta das regras definidas pelo CGDE e das normas estabelecidas neste documento;
3. Consolidar as categorizações de dados realizadas pelos gestores de dados em documento único, conforme modelo definido pelo CGDE, enviando-o a cada nova revisão; e
4. Organizar e consolidar as regras para compartilhamento de dados Institucionais e Específicos, conforme determinado pelos gestores de dados, e encaminhá-las ao CGDE sempre que houver revisões ou atualizações.

Art. 4º Todas as Unidades da Agência Brasil Central deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 648696

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA AGRODEFESA Nº 375, DE 28 DE agosto DE 2026
Complementa informação da Portaria nº 591/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 202600066018456, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 591/2025(SEI nº 81598319) de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. O enquadramento funcional da servidora IZABEL CRISTINA ASSUNÇÃO DE AZEVEDO no Nível “N” ocorreu em 1º de setembro de 2025, nos termos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 649001

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA - Código SISLOG 119703 NUMERAÇÃO: DL Nº 24/2026 - GOINFRA PROCESSO SEI Nº: 202600005013714

A **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço por lote**, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

- Objeto: **Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em 04 (quatro) caminhonetes pertencentes à frota oficial da GOINFRA, visando ao restabelecimento de suas condições operacionais.**

- Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **09/09/2026**.

- Duração da fase de lances: **04 (quatro) horas**.

- Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

- Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS**.

- Valor orçado: **R\$ 26.576,67**.

- Valor mínimo entre os lances para o lote: **R\$ 0,01 (um centavo)**.

- Não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá estar previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para o início da sessão eletrônica de lances.

As informações acerca do cadastro de fornecedores, do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site SISLOG Goiás. Mais informações pelos telefones (62) 3265-4052/4054 ou pelo e-mail gelicgoinfra@gmail.com.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 648751



EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 287/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE 3ª FAIXA - GO-184 - ENT. BR-060/ENT. GO-467 (CÓRREGO ARIRANHA). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** 1- RETIFICAR O TERMO ADITIVO Nº 186/2026-GOINFRA, REFERENTE AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS MATERIAIS BETUMINOSOS DO CONTRATO Nº 03/2025-GOINFRA, EM RAZÃO DA ANULAÇÃO DA APOSTILA Nº 110/2025, FEITA PELO TERMO DE ANULAÇÃO Nº 02/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI ESTADUAL Nº 22.089/2023 E LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. 2- EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO DA APOSTILA Nº 110/2025 FORMALIZADA PELO TERMO DE ANULAÇÃO Nº 02/2026, A PARCELA ANTERIORMENTE DEDUZIDA DEIXOU DE PRODUZIR EFEITOS, TORNANDO-SE NECESSÁRIA A REVISÃO DOS CÁLCULOS QUE FUNDAMENTARAM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ORIGINALMENTE CONCEDIDO NO TERMO ADITIVO Nº 186/2026-GOINFRA. **DO VALOR DO ADITIVO:** FICA RETIFICADO PARA R\$ 78.183,96 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.085.00205, DATADA DE 25/08/2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036000233.**

Protocolo 648889

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI
202600005018246

Às 10:03 horas, do dia 06/07/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação do objeto que consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 107 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Campinorte, Santa Isabel, Santo Antônio de Goiás e Terezópolis de Goiás), mediante Concorrência nº 95/2026, referente ao processo de contratação nº 120536 e processo SEI nº 202600005018246, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 5.309.811,84

Descrição do item 001	
Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Informações Adicionais	
O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 107 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Campinorte, Santa Isabel, Santo Antônio de Goiás e Terezópolis de Goiás).	
Período (Meses)	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	40.496.619/0001-53
Fornecedor	TULSA CONSTRUTORA LTDA
Desconto	12,00 %
Valor Total	R\$ 5.309.811,84
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de

dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Protocolo 649045

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 259/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,



não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 648769

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 260/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 28 de Agosto de 2026

ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 648770

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria n.º 584/2026 DETRAN, Processo n.º 202500025143471 - RESOLVE: Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Credenciado em desfavor de **CEC LAPAZ GOIÂNIA, inscrita no CNPJ nº 05.784.754/0001-01**, por em tese, desempenhar as suas atividades em desacordo com o Artigos 5º e 6º da Portaria 62/2020, bem como o parágrafo único, Art. 9º; Art 31; incisos II e III do Art. 36 e o §1º do art. 37 do Anexo I da Portaria DETRAN/GO Nº 62/2020, e em razão do inciso I, Art 27 e Art. 36 da Portaria DETRAN/GO nº 170/2026, em virtude de irregularidades no monitoramento necessário para validação da aula e, designar os membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissãoários** para análise e providências que o caso requer.

Protocolo 649044

PORTARIA DETRAN Nº 587, DE 28 DE agosto DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo n.º 202300025076687, bem como do Despacho do Gabinete Nº Automático 2856 (94834323), da Presidência deste Departamento, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria DETRAN nº 468, de 6 de julho de 2026 (92793642).

Art. 2º À Diretoria Técnica para conhecimento e providências a seu cargo, Gerência de Auditoria para as devidas científicações e, logo após, à Gerência de Credenciamento e Controle para cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria n.º 468, de 07 de julho de 2026(92793642).

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 28 de agosto de 2026.

ODAIR JOSÉ SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 649046

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1917, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046987, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2013/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO ANTONIO DA SILVEIRA, CPF nº XXX.098.031-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648789

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1922, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006046333, notadamente do Parecer nº 2066/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LORIVAL DA SILVA DE ABREU, CPF nº XXX.207.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648790

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1930, DE 15 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006004795, notadamente do Parecer nº 2054/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRENE MARIA ALDEIA RAMOS, CPF nº XXX.599.728-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648792

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1944, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006075558, notadamente do Parecer nº 2061/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CORASE CONRADO ROCHA DOS SANTOS, CPF nº XXX.660.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648793

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1945, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006019400, notadamente do Parecer nº 2033/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAUCIA MOREIRA CRAVO MARTINS, CPF nº XXX.184.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648794

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1946, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006141774, notadamente do Parecer nº 1976/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA NILZA SILVA FERNANDES SILVEIRA, CPF nº XXX.179.901-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648795

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1950, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006029552, notadamente do Parecer nº 2006/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA BRAZ DA SILVA, CPF nº XXX.208.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648796



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1951, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006051134, notadamente do Parecer nº 2057/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DIVINA OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº XXX.201.641-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648797

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1961, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006003525, notadamente dos Pareceres nºs 1590/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e 2580/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUSIMAR LANDO FONSECA, CPF nº XXX.303.721-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648798

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1975, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005890, notadamente do Parecer nº 2083/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEURACI FERREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.356.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648799

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1980, DE 17 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006112570, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1488/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF nº XXX.128.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648800

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2002, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054847, notadamente do Parecer nº 2023/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELLEN LUCIA FERREIRA SILVA, CPF nº XXX.176.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648801

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2010, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054267, notadamente do Parecer nº 2062/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS, CPF nº XXX.769.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648802



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2011, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006070819, notadamente do Parecer nº 2102/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FABIANA CUSTODIA DA SILVA, CPF nº XXX.599.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648803

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2019, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006053230, notadamente do Parecer nº 2148/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA OLIVEIRA ROSA DIAS, CPF nº XXX.174.401-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648804

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2023, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006032548, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2081/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILA SOARES CAMILO, CPF nº XXX.153.801-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648805

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2032, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005898, notadamente do Parecer nº 1922/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA LOPES DOS SANTOS, CPF nº XXX.635.851-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648806

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2036, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006059919, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1956/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIAO SILVIO ALVES BORGES, CPF nº XXX.290.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648807

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2050, DE 28 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069105, notadamente do Parecer nº 2140/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENA CUNHA CAMARGO, CPF nº XXX.451.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648809



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2055, DE 29 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094074, notadamente do Parecer nº 2047/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERTRUDES MIGUEL MANSO DE LIMA, CPF nº XXX.898.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648810

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2061, DE 29 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006028399, notadamente do Parecer nº 2125/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOAO BATISTA FERREIRA, CPF nº XXX.253.681-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648813

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2064, DE 29 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006102808, notadamente do Parecer nº 2135/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MINERVA FREITAS LOBATO DOS SANTOS, CPF nº XXX.358.243-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648814

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2065, DE 29 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006113067, notadamente do PARECER GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1313/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE NAZARÉ BARBOSA PEREIRA, CPF nº XXX.296.951-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648815

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2069, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006050277, notadamente do Parecer nº 1666/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELENA APARECIDA DE ANDRADE NAZARIO, CPF nº XXX.504.451-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648816

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2070, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006018688, notadamente do Parecer nº 2323/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIRIAM MARQUES MESSIAS, CPF nº XXX.262.371-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648817



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2071, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006132607, notadamente do Parecer nº 2247/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE JERONIMO SOARES DE ABREU, CPF nº XXX.169.181-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648818

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2072, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006039530, notadamente do Parecer nº 2104/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUZANIRA PAIS DE FARIA, CPF nº XXX.519.971-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648820

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2073, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006124920, notadamente do Parecer nº 1924/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANE DIAS DE MENDONÇA, CPF nº XXX.925.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648821

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2074, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006071017, notadamente do Parecer nº 1538/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIROENE DA SILVA, CPF nº XXX.042.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648822

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2075, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006069158, notadamente do Parecer nº 2026/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.211.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648823

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2076, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006103272, notadamente do Parecer nº 2144/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA FERREIRA ALMEIDA, CPF nº XXX.223.371-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648826



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2077, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006039701, notadamente do Parecer nº 1425/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA D'ARC DE MORAES, CPF nº XXX.721.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648829

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2078, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006083219, notadamente do Parecer nº 1667/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GIOVANA ISABEL BATISTA CAMPELO, CPF nº XXX.107.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648831

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2079, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006051444, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1511/2026, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso II, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a VILMAR ALVES VIEGAS, CPF nº XXX.732.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648833

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2080, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006069385, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1490/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CREUZA MARIA DE AGUIAR FERNANDES, CPF nº XXX.293.191-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648835

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2082, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074944, notadamente do Parecer nº 1802/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SYRLENE DIVINA DE SOUZA GONCALVES, CPF nº XXX.631.451-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648836

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2083, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006027611, notadamente do Parecer Nº 2181/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CRISTIANE DIAS, CPF nº XXX.067.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648837



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2085, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006026601, notadamente do Parecer Nº 2020/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PONCIANO JOSE NETO, CPF nº XXX.241.921-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648838

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2091, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006002774, notadamente do Parecer nº 2163/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JEANE ETERNA DA SILVA, CPF nº XXX.111.071-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648839

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2096, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006137855, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1634/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA GERALDA DE FREITAS, CPF nº XXX.132.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648841

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2104, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127347, notadamente do Parecer nº 1701/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA JOSÉ RODRIGUES TAVEIRA DOS REIS, CPF nº XXX.297.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648842

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2105, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006035805, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 978/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.179.601-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648843

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2106, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006100606, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1474/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCENILDA PERPETUA CRUVINEL, CPF nº XXX.302.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648844



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2108, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006068370, notadamente do Parecer Nº 2210/2026/GOIASPREV/GEAL, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS DORES LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.875.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648845

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2109, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006068960, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 2235/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANDA CRUZ DA SILVA FONSECA, CPF nº XXX.865.121-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648846

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2112, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006143826, notadamente do Parecer nº 1991/2026/GOIASPREV/GEAL-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDECI PEREIRA DE SIQUEIRA SOBRINHO, CPF nº XXX.830.821-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648848

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2115, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006025584, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1439/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.914.091-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648849

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2116, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006080691, notadamente do Parecer nº 1804/2026/GOIASPREV/GEAL-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LOPES FERREIRA, CPF nº XXX.842.331-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648850

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2121, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006044210, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1832/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, § 1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA FLORIZA BELTRAO, CPF nº XXX.849.591-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo



Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648855

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2134, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006127826, notadamente do Parecer nº 1822/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIDNEY DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº XXX.065.906-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648859

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2135, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006076081, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1447/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IRENE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.544.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648861

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2136, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006111565, notadamente do Parecer nº 2237/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda

Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA PEREIRA SEABRA, CPF nº XXX.244.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648910

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2137, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006057840, notadamente do Parecer nº 2246/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADRIANA PRUDENTE DOS REIS, CPF nº XXX.769.111-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648912

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2140, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006116263, notadamente dos Pareceres nºs 1793/2026/GOIASPREV/GEAI-15893 e 2586/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 2º, inciso III, e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 69, inciso IV e § 1º, inciso IV, e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANA MARIA MOSCONI SOARES, CPF nº XXX.262.701-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648914

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2144, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,



inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129934, notadamente do Parecer nº 2146/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIMAR AFONSO CORDEIRO DIAS, CPF nº XXX.701.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648916

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2148, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006050684, notadamente do Parecer nº 2096/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE DONIZETE MIRANDA, CPF nº XXX.198.791-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648919

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2152, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112255, notadamente do Parecer nº 2209/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JACIRA ROSA FERNANDES, CPF nº XXX.513.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648923

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2153, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054943, notadamente do Parecer nº 2283/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IZOLINA BORGES DE SOUZA, CPF nº XXX.648.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648927

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2158, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006058149, notadamente do Parecer nº 2248/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EROISA SANT'ANA VIDALETE, CPF nº XXX.453.087-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "I", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648930

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2159, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006052996, notadamente do Parecer nº 1861/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.570.471-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente



Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648932

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2161, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006093806, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1253/2026, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a ROBERTO CARLOS DE LIMA, CPF nº XXX.458.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648934

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2164, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006047630, notadamente do Parecer nº 1884/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SUELY MOTA DANTAS DE MEDEIROS, CPF nº XXX.002.471-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648937

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2179, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006059068, notadamente do Parecer nº 2427/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional

Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FRANCISCA DA COSTA MOREIRA BERNARDES, CPF nº XXX.523.621-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648940

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2201, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006017588, notadamente do Parecer nº 2239/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CEZAREIA CRISTIANI DE SOUSA PEREIRA, CPF nº XXX.588.031-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648942

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2225, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006076716, notadamente do Parecer nº 2508/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ILMA APARECIDA TEIXEIRA DE MACEDO AMARAL, CPF nº XXX.723.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648945

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2226, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006053057, notadamente do Parecer nº 2489/2026/GOIASPREV/GEAI-15893,



RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LUISA HELENA SILVA DE MIRANDA, CPF nº XXX.487.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648947

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2312, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006142733, notadamente do Parecer nº 2129/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, retificado pelo Parecer nº 2572/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDILEUZA DE MORAIS CAMPOS, CPF nº XXX.535.431-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648950

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2356, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006138015, notadamente dos Pareceres GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1494/2026 e 2566/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSEMARY MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF nº XXX.798.341-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 648954

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202600020008234. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS**, CNPJ nº **10.537.152/0001-81. Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, referente à contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e recuperação da pintura interna e externa das edificações que compõem o espaço físico da Unidade Universitária de Itumbiara da UEG, tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 04 (quatro) meses e 03 (três) meses, respectivamente, bem como a supressão de 4,6991% e o acréscimo de 15,2472% do valor inicial atualizado do contrato original, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a" c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. Alteração das Cláusulas Sétima, Nona e Décima Oitava do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 81.547,91 (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.3206.03, natureza da despesa 3.3.90.39.18, Fonte 15000100, **Nota de Empenho nº 2026.4062.034.00003**, datada de 13/08/2026, no valor de R\$ 81.547,91. **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Vigência:** até 21/03/2027. **Anápolis, 28 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648715

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500020013598. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº **12.957.444/0001-07. Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de confecção e instalação de sistemas de sinalização visual e tátil, com vistas à adequação dos espaços físicos às normas de acessibilidade e à padronização da comunicação institucional, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a supressão integral do Item 6 e o acréscimo dos quantitativos dos Itens 7, 8, 22, 23, 27 e 35, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Alteração dos itens 1.1 da Cláusula Primeira, 2.1 da Cláusula Segunda e 5.1 da Cláusula Quinta do contrato originário. **Valor atualizado da contratação:** R\$ 409.999,93 (quatrocentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). **Supressão:** R\$ 33.897,00. **Acréscimo:** R\$ 23.319,93. **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.3206.03 e 2026.4062.12.364.1008.3206.04, naturezas da despesa 3.3.90.30.22 e 4.4.90.51.07, Fonte 15000100. **Notas de Empenho nº 2026.4062.034.00002 e 2026.4062.035.00016**, datadas de 12/08/2026 nos valores de R\$ 28.452,09 e R\$ 40.970,87. **Data de Assinatura:** 27/08/2026. **Vigência:** de 24/07/2026 a 23/01/2027. **Anápolis, 28 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648716

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2023 - UEG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 10/2023 - UEG. **Processo SEI nº 202200020004342. Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Serviço Social do Comércio - SESC - Administração Regional no Estado de Goiás (SESC/AR/GO). **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, após comum acordo entre os participantes, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 10/2023 - UEG (SEI nº 51329998), bem como a atualização do plano de trabalho (SEI nº 64175826) para a versão anexa (SEI nº 94974111). **Data de assinatura:** 28/08/2026. **Data de início da vigência:** 05/09/2026. **Data de encerramento da vigência:** 05/09/2028.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 648780



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200020013558. Identificação do Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 - UEG. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 08.808.153.0001-71. **Objeto:** O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 - UEG, referente ao fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos e seguro viagem, prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, e altera o endereço da empresa contratada, com modificação do Preâmbulo e do item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato original. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03 e 2027.4062.12.122.4200.4243, natureza da despesa 3.3.90.33.02, Fontes 25000100 e 15000100. **Nota de Empenho nº 2026.4062.055.00026**, datada de 16/07/2026, no valor de R\$ 34.166,66. **Data de Assinatura:** 28/08/2026. **Vigência:** de 31/08/2026 a 30/08/2027. **Anápolis, 28 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648989

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202500005006537. Identificação do Instrumento: Contrato nº 17/2026. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **GARRA GM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.262.535/0001-80. **Objeto do Contrato:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma continuada, de serviços de limpeza, conservação, higienização (CBO - 5143-20) e copeiragem (CBO - 5134-25), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nas dependências internas, externas e instalações dos Câmpus, das Unidades Universitárias e da Reitoria (Administração Central) da Universidade Estadual de Goiás - UEG, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra. **Valor Global do Contrato:** R\$ 66.359.235,96 (Sessenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.01. **Fonte:** 15000100. **Notas de Empenho:** 2026.4062.010.00204, datada de 06/07/2026, no valor de R\$ 702.950,29 (setecentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos); nº 2026.4062.055.00019, datada de 06/07/2026, no valor de R\$ 2.246.349,09 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e nº 2026.4062.055.00033, datada de 11/08/2026, no valor de R\$ 368.665,37 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). **Data de Assinatura do Contrato:** 28/08/2026. **Anápolis, 28 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648964

EXTRATO DE ADITIVO

Processo: 201900020015463. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 009/2020. **Partes:** Contratante - **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, CNPJ n. 01.112.580/0001-71, Contratada - **ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA**, CNPJ n. 03.984.242/0001-55. **Objeto do Contrato:** O presente Termo de Apostilamento prevê, para a repactuação, o pagamento dos valores retroativos à data-base da Convenção Coletiva e os previstos para pagamento até o fim da vigência do referido contrato. Prevê também, para o reajuste, o pagamento dos valores retroativos à data de anualidade da proposta apresentada no certame licitatório e os valores previstos para pagamento até o fim da vigência do referido contrato. **Valor Total do Apostilamento:** R\$ 211.553,49 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.01. **Fonte:** 25000100 - Recursos não vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2026.4062.055.00035, emitida em 25/08/2026. **Data de Assinatura da Apostila:** 27/08/2026. **Anápolis, 28 de Março de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648749

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 202600020007406. Identificação do Instrumento: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2025. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 02.282.245/0001-84. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de jardinagem para manutenção e conservação das áreas verdes da Administração Central, Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses. **Objeto do Apostilamento:** A despesa visando o pedido de Repactuação e o Reajuste do Contrato nº 002/2025-UEG com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - 2026/2027, concomitantemente com as atualizações das diferenças das glosas de salário e os descontos do vale alimentação dos profissionais de jardinagem, referente aos meses posteriores (novembro/2025 à julho/2026) à formalização do Primeiro Termo de Apostilamento. **Valor:** R\$ 164.281,70 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos). de acordo com as deduções das planilhas supracitadas. **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.01. **Fonte:** 25000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** nº 2026.4062.055.00036, datada de 28/08/2026. **Data da Assinatura:** 28 de agosto de 2026. **Anápolis, 28 de agosto de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 648847

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA III DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/SEAD Nº 45/2025

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da ETAPA III da Chamada Pública FAPEG/SEAD Nº 45/2025 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação Aplicado à Gestão Pública - Apoio à Formação Acadêmica de Servidores do Estado de Goiás. Processo nº 202510267001066. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 648771

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 015/2026

EDITAL Nº 079/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HOMOLOGADOS**, referente ao **EDITAL 079/2025 - AGEHAB**, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - “Casa a Custo Zero”, previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **28 (vinte e oito) unidades habitacionais** de interesse social no município **CATURAI-GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.



Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 649008

**EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026
EDITAL Nº 078/2025 - AGEHAB**

Considerando o Edital nº 078/2025 - AGEHAB, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - Construção - "Casa a Custo Zero", previsto no Art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **25 (vinte e cinco) unidades habitacionais** de interesse social no município **NOVA VENEZA - GO**, para posterior doação a famílias vulneráveis social e economicamente, cuja renda não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo.

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO**, referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **24 (vinte e quatro) candidatos**, conforme o **Edital de Comunicado nº 010/2026**, publicado em 17 de junho de 2026, com a presente homologação o certame passa a contar com **25 (vinte e cinco) candidatos classificados e homologados**.

Dessa forma, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos **25 (vinte e cinco) candidatos classificados e homologados** do referido certame.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 649011

**EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026
EDITAL 044/2025 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 044/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no município de **Mineiros - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 649015

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2026
EDITAL 017/2026 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 017/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social no município de **Matrinchã - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações

constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

VINÍCIUS FERREIRA LIMA

Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social
(em substituição, conforme Portaria nº 235, de 17 de agosto de 2026)
(assinado eletronicamente)

Protocolo 649018

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
COMUNICADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 001/2025 - RETIFICAÇÃO 02- ERRATA**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 213/2025, em cumprimento aos itens 5.4.9 e 5.6.5 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2025, CONVOCA as interessadas qualificadas a comparecerem na sessão para realização do 2º **SORTEIO DE ATRIBUIÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL REMUNERADA - CONSTRUÇÃO - ETAPA 4, referente ao 1º ciclo do credenciamento, que ocorrerá presencialmente no dia 02 de setembro de 2026, quarta-feira, a partir das 10:00h (horário de Brasília), na Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB, localizada no 4º andar do Ed. Vera Lúcia, situado na Av. República do Líbano, nº 1.875, Setor Oeste, Goiânia-GO.**

Estão dispensadas de comparecer à sessão as interessadas migradas, pelos itens 10.1.1. "f" e 10.1.2.1. "e" do Edital, e as interessadas desclassificadas do 1º ciclo de credenciamento, pelos itens 5.6.3 e 5.4.6 do Edital, referente ao 1º sorteio de atribuição de contrapartida social.

Estão disponibilizados no sítio eletrônico da AGEHAB a relação das demandas que serão submetidas ao sorteio e o ordenamento das interessadas, devidamente atualizados, contendo as informações relativas à desclassificação, à Capacidade Financeira para Contrapartida - CFC e ao número de Unidades Habitacionais passíveis de receber subsídio estadual.

Protocolo 648867

AVISO DE EXTRATO DE TCTA'S e ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados.

O presente ajuste será regido pelas Leis Estaduais nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e nº 16.559, de 26 de maio de 2009, e suas alterações posteriores, em especial, as promovidas pela Lei Estadual nº 21.217, de 29 de dezembro de 2021, bem como pela Lei Federal nº 13.330, de 02 de agosto de 2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB (RILCC/ AGEHAB), sendo a concessão de crédito outorgado de ICMS destinado ao Programa Pra Ter Onde Morar.

I. Celebração do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, itaI de Chamamento Publico 001/2025;

1 - Processo nº 202500031008743
Convênio nº 202602000013
Conveniente: INCORPORADORA MBC LTDA
CNPJ 06.341.708/0001-92
Município: Anápolis
Empreendimento: Condomínio Residencial San Pietro - Etapa 1
Construção de 50 UHs
Valor R\$ 2.525.000,00
Contrapartida Social Remunerada Construção (CSRC)
Assinatura: 27/08/2026
Vigência: 36 meses



2 - Processo nº 202500031008506
Convênio nº 202602000014
Conveniente: J CEZAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ 31.461.574/0007-86
Município: Luziânia
Empreendimento: Residencial Morada Park Club
Construção de 50 UHs
Valor R\$ 2.525.000,00
Contrapartida Social Remunerada Construção (CSRC)
Assinatura: 27/08/2026
Vigência: 36 meses
II. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Aluguel Nunca Mais; Objeto: Termo Aditivo de vigência ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar - Aluguel Nunca Mais;
1 - Processo nº 202400031003807
Convênio nº 202401000107
Conveniente: Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda
CNPJ: 11.379.044/0001-90
Município: Valparaíso de Goiás
Empreendimento: Residencial Sierra Park II
Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 06/09/2027
2 - Processo nº 202400031003293
Convênio nº 202401000110
Conveniente: 7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 12.655.348/0001-04
Município: Formosa/Goiás
Empreendimento: Residencial Vila Jasmim
Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 09/09/2027
3 - Processo nº 202400031004069
Convênio nº 202401000113
Conveniente: Park Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda
CNPJ: 11.379.044/0001-90
Município: Valparaíso de Goiás
Empreendimento: Residencial Garden Park
Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 09/09/2027
4 - Processo nº 202400031003302
Convênio nº 202401000115
Conveniente: 7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 12.655.348/0001-04
Município: Águas Lindas de Goiás
Empreendimento: Residencial Vila Girassol
Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 13/09/2027
5 - Processo nº 202200031002927

Convênio nº 202201000175
Conveniente: Apicy Construtora Ltda
CNPJ: 20.514.671/0001-88
Município: Cidade Ocidental
Empreendimento: Condomínio Residencial Trust Enjoy
Assinatura: 25/08/2026
Vigência: 15/09/2027
6 - Processo nº 202400031003689
Convênio nº 202401000118
Conveniente: Gois Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda
CNPJ: 08.310.501/0001-86
Município: Santo Antônio do Descoberto
Empreendimento: Condomínio Residencial Judá IV
Assinatura: 26/08/2026
Vigência: 17/09/2027
III. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Aluguel Nunca Mais; Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para adequação da contrapartida social do ajuste, em consonância com Edital de Chamamento 01/2025.
1 - Processo nº 202500031008814
Convênio nº 202501000044
Conveniente: PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 16.530.021/0002-30
Município: Cidade Ocidental
Empreendimento: Condomínio Residencial Lavire I
Contrapartida Social de Construção (CSRC)
Assinatura: 26/08/2026
2 - Processo nº 202500031008801
Convênio nº 202301000039
Conveniente: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 26.602.020/0001-26
Município: Goiânia
Empreendimento: Residencial Porto Jacarandá - Módulo 2
Contrapartida Social de Construção (CSRC)
Contrapartida Social Doação UH (CSD)
Assinatura: 26/08/2026
3 - Processo nº 202500031008794
Convênio nº 202301000029
Conveniente: VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ: 26.602.020/0001-26
Município: Jataí
Empreendimento: Residencial Reserva Aurora - Módulo 1
Contrapartida Social de Construção (CSRC)
Contrapartida Social Doação UH (CSD)
Assinatura: 26/08/2026



Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS. PORTARIA CODEGO Nº 142, DE 18 DE AGOSTO DE 2026 Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Mediação no âmbito da CODEGO. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, §2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010, e nos termos da Lei Federal nº 13.140/2015, que dispõe sobre a mediação como meio de solução de conflitos, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2024/CGE (64722318), que dispõe sobre a mediação entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias e autocomposição de conflitos interpessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual, CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 675/2025/CODEGO/PRES (SEI nº 77306836), que trata da necessidade de institucionalização da Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Companhia, conforme recomendação da Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE, e Despacho 872 (SEI nº 94532466). RESOLVE. 1º Criar, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, a Comissão Permanente de Mediação, com a finalidade de fomentar a resolução consensual de conflitos, nos termos da Lei Federal nº 13.140/2015. Art. 2º Designar as seguintes servidoras para comporem a Comissão Permanente de Mediação: I - Larissa Barbosa Heliodoro, inscrita no CPF sob nº XXX.279.011-XX; II - Wilciene Teresa da Costa Martins, inscrita no CPF sob nº XXX.632.831-XX; III - Bianca Oliveira Paiva Garcia, inscrito no CPF sob nº XXX.855.351-XX. Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por Larissa Barbosa Heliodoro. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretor Presidente Luiz Antônio Oliveira Rosa.

Protocolo 648717

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000431 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Vic Distribuidora e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento de produtos e materiais de limpeza para higienização e conservação das sedes administrativa e operacional.

ALTERAÇÃO: 1) Renovação do contrato até 14/09/2027, ficando o valor total do contrato atualizado em R\$ 3.866,00.

SIGNATÁRIOS: Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Grazielly Gonçalves Pereira Dantas - Vic.

Protocolo 648992

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
INSTITUTO GOIANO DE DIREITO - IGD

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2/2026 AO EDITAL DE
ABERTURA Nº 1/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE
ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, por meio de sua Procuradoria Jurídica e Diretoria de Gestão Corporativa, no uso de suas atribuições e com amparo no item 16.3 do Edital de Abertura nº 1/2026, que prevê que quaisquer alterações nas regras nele fixadas somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, com ampla divulgação, torna pública a retificação do referido Edital, nos termos a seguir.

1. Ficam alterados os seguintes itens do Edital de Abertura nº 1/2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.1.4. O Processo Seletivo será executado pela conjugação de esforços entre a SANEAGO e o Instituto Goiano de Direito, que assumirá algumas atribuições executivas do certame conforme distribuição de atividades disposta no Termo de Cooperação Institucional e Plano de Trabalho firmado entre a SANEAGO e

o IGD.

1.2. O Programa de Estágio de Pós-Graduação Jurídica destina-se a bacharéis em Direito regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu (especialização/MBA) na área jurídica, fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), conforme previsto no item 1.3, observado o disposto no item 2 deste Edital quanto à comprovação destas condições.

1.3. Poderão ingressar no Programa estudantes aprovados e regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato em Direito, cuja área de concentração ou especialização guarde correlação com as atividades desempenhadas pela SANEAGO, especialmente nas áreas de:

I - Direito Público, Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito Regulatório;

II - Licitações, Contratos Administrativos e Contratações Públicas;

III - Direito Civil e Direito Processual Civil;

IV - Direito Empresarial;

V - Direito Tributário;

VI - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho;

VII - Direito Ambiental;

VIII - Regularização Fundiária e de Áreas, Direito Imobiliário e matérias correlatas;

IX - Direito do Consumidor;

X - outras áreas de especialização jurídica que apresentem pertinência temática com as atribuições, competências e atividades desenvolvidas pela SANEAGO e por sua unidade jurídica.

(...)

2.1. A matrícula em um dos cursos de pós-graduação na área jurídica descritos no item 1.3 é requisito para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio do candidato aprovado no processo seletivo, sendo franqueada a inscrição e a participação no certame aos candidatos, matriculados ou não até o encerramento das inscrições, no prazo previsto no Cronograma de Execução. A verificação da regularidade da matrícula e da pertinência temática do curso de pós-graduação, em conformidade com o item 1.3., ficará a cargo da SANEAGO.

(...)

5.2. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório;

(...)

11.4.1. Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:

(...)

III - comprovante de matrícula regular em curso de pós-graduação na área jurídica que atenda aos requisitos previstos neste Edital, especialmente item 1.3;

(...)

X - (revogado);

(...)

12.2. O seguro contra acidentes pessoais devidos aos estagiários será contratado pela SANEAGO.

(...)

13.1. A admissão do candidato aprovado e convocado fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a instituição de ensino e a SANEAGO, bem como ao atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

(...)

13.3. Na hipótese de conclusão do curso de pós-graduação em que o estagiário estiver matriculado, será permitida sua permanência no Programa de Estágio, desde que, antes da perda do vínculo acadêmico, comprove matrícula regular em outro curso de pós-graduação jurídica, nos termos do item 1.3.

13.3.1. A nova matrícula deverá ser comprovada perante a SANEAGO antes do encerramento da matrícula anterior, sob pena de desligamento do Programa.

(...)

13.3.3. A permanência no Programa ficará condicionada à manutenção da matrícula regular em curso de pós-graduação jurídica durante todo o período do estágio.



2. Em razão da alteração acima, fica retificado o Anexo I - Cronograma de Execução do Edital de Abertura nº 1/2026, com a reabertura do prazo de inscrições, e que passa a vigorar com as datas abaixo, prorrogando-se, na mesma proporção, as demais fases subsequentes do Processo Seletivo:

ANEXO I - Cronograma de Execução

PROCEDIMENTO	DATA (ESTIMADA)
Publicação do Edital de Abertura	27/07/2026
Reabertura do prazo de inscrições	9h do dia 28/08/2026 às 15h do dia 03/09
Divulgação dos inscritos	04/09/2026
Divulgação dos membros que compõem as Comissões Avaliadoras, Banca de Hetero-identificação e Equipe Multiprofissional para avaliação da condição de deficiente	04/09/2026
Convocação para apresentação de documentos para avaliação da condição de deficiente e Convocação para Banca de Hetero-identificação	04/09/2026
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Etapa)	05/09/2026 08h30 às 11h30
Divulgação do Gabarito Preliminar	05/09/2026
Recurso contra o gabarito preliminar	05/09/2026 a 07/09/2026
Procedimento de Verificação da Autodeclaração pela Banca de Hetero-identificação	09/09/2026 e 10/09/2026 (horário a definir)
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos e resultado preliminar da 1ª Etapa	16/09/2026
Resultado da avaliação pela Banca de Hetero-identificação e pela Equipe Multiprofissional	16/09/2026
Recurso contra Resultado preliminar da 1ª Etapa	16/09/2026 a 17/09/2026
Recurso contra resultado da Avaliação pela Banca de Hetero-identificação e Equipe Multiprofissional	16/09/2026 a 17/09/2026
Resultado Final da Avaliação pela Banca de Hetero-identificação e Equipe Multiprofissional	21/09/2026
Classificação Final da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Oral	21/09/2026
Aplicação da Prova Oral (2ª Etapa)	N (horário a definir)
Resultado Preliminar da Prova Oral, Espelho de respostas e Resultado Provisório do Processo Seletivo	29/09/2026
Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	29/09/2026 a 30/09/2026
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	02/10/2026

Obs.: as datas acima são estimadas, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Institucional, podendo ser alteradas mediante ato conjunto da SANEAGO e do IGD, com ampla divulgação prévia.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura nº 1/2026, não expressamente modificadas por este Edital de Retificação.

SANEAGO:

Ariana Garcia do Nascimento Teles - Procuradora Jurídica

Leonel Alves Pereira - Diretor de Gestão Corporativa

Exclusivamente nas hipóteses de erro material na apuração da pontuação, no somatório das notas ou na classificação do candidato, nos termos do item 6.4.1.

Protocolo 648760

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 202100047002313

Assunto: Tomada de Contas Especial

Intimado: Sandro Rogério Rodrigues Batista

CPF XXX-515.191-XXX

Em razão do disposto no inciso III e § 2º do artigo 54 da Lei nº 16.168/2007 (LOTCE/GO), e ao cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejada, exarada no Despacho nº 408/2026 - GCST, constante no processo nº 202100047002313, **INTIMO**, via Edital, **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, acima identificado, para tomar conhecimento do Acórdão 3668/2025, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e o condenou a recolher, solidariamente, o valor atualizado monetariamente de R\$ 9.517.935,49 (nove milhões, quinhentos e dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e aplicou-lhe multa no valor de R\$ 12.665,77 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), nos termos do artigo 112 da LOTCE/GO. O pagamento do débito deverá ser ressarcido aos cofres do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas (código da receita 5220 e condição de pagamento 4111), e o pagamento da multa é recolhido ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário a ser obtido no Serviço de Controle das Deliberações. O ressarcimento dos valores acima citados deverá ser comprovado junto ao Tribunal no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar da data desta publicação. Alerto que, transcorrido o prazo acima mencionado e não havendo recolhimento dos valores devidos ou interposição de recurso, poderá ser feita a cobrança judicial da multa e do débito, após trânsito em julgado, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal e na LOTCE/GO, bem como a inclusão de seu nome no cadastro informativo de créditos não quitados do estado de Goiás. Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto ao Serviço de Publicações e Comunicações-I da Secretaria-Geral, e que o mencionado processo permanecerá naquele setor até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal.

Marcus Vinicius do Amaral

SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 648706

COMUNICADO

Considerando a Lei Estadual nº 17.260/2011, que institui, em seu artigo 4º, o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Goiás como órgão oficial e veículo de publicação, divulgação e comunicação oficial dos atos processuais e administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, comunicamos a publicação integral do Relatório Consolidado do Artigo 30, referente ao 2º Trimestre de 2026, no Diário Eletrônico de Contas nº 156, Ano XV, do dia 28 de agosto de 2026, no seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br - no link Diário de Contas (<https://dec.tce.go.gov.br>).

Marcus Vinicius do Amaral

Secretário-Geral

Protocolo 648707



EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070470
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citado: Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas
CNPJ.:12.053.184/0001-37

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 497/2026 - GCST, Processo nº 202400010070470, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o (a) representante legal do **INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS**, para tomar conhecimento dos mencionados autos, bem como do Despacho nº 956/2025 GCST e da Instrução Técnica nº 72/2025 SERVFISC-TCE, e, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito solidário de dano ao erário proveniente da apuração de irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 065/2020, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, entidade responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região São Patrício-Goianésia, totalizando o valor de R\$ 1.281.287,32 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 25/10/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em: Serviços - Emitir DARE - CADIN ESTADUAL - Emissão de DARE ECONOMIA - Outras Receitas do Tesouro Estadual - com código de receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 648702

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070470
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citado: Thadeu de Moraes Grembecki
CPF XXX. 520.218-XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 497/2026 - GCST, Processo nº 202400010070470, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **THADEU DE MORAIS GREMBECKI**, na qualidade de Diretor Administrativo do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento dos mencionados autos, bem como do Despacho nº 956/2025 GCST e da Instrução Técnica nº 72/2025 SERVFISC-TCE, e, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito solidário de dano ao erário proveniente

da apuração de irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 065/2020, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, entidade responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região São Patrício-Goianésia, totalizando o valor de R\$ 1.281.287,32 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 25/10/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em: Serviços - Emitir DARE - CADIN ESTADUAL - Emissão de DARE ECONOMIA - Outras Receitas do Tesouro Estadual - com código de receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 648703

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202400010070470
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citado: Welliton Felipe da Silva Alves
CPF XXX.895.948-XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, exarada no Despacho nº 497/2026 - GCST, Processo nº 202400010070470, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES**, na qualidade de Diretor Financeiro do Instituto CEM, à época dos fatos, para tomar conhecimento dos mencionados autos, bem como do Despacho nº 956/2025 GCST e da Instrução Técnica nº 72/2025 SERVFISC-TCE, e, caso queira, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, apresente suas alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolha a importância do débito solidário de dano ao erário proveniente da apuração de irregularidades na execução do Contrato de Gestão nº 065/2020, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, entidade responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região São Patrício-Goianésia, totalizando o valor de R\$ 1.281.287,32 (um milhão duzentos e oitenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 25/10/2022, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em: Serviços - Emitir DARE - CADIN ESTADUAL - Emissão de DARE ECONOMIA - Outras Receitas do Tesouro Estadual - com código de receita 5220 e condição de pagamento 4111. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa



nº 08/2022. Ademais o processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 648704

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 202510902000004
Assunto: Tomada de Contas Especial
Citado: Pauliéllo Ataídes da Silva
CPF XXX.491.771- XX

Em cumprimento à determinação do Senhor Relator, Conselheiro Celmar Rech, exarada no Despacho nº 439/2025 - GCCR, Processo nº **202510902000004**, e pelas tentativas infrutíferas de citação, **CITO**, via Edital, o Senhor **PAULIÉLIO ATAÍDES DA SILVA**, para tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 67/2025 - SERVISC-TCE, e, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, caso queira, apresente suas alegações de defesa e/ou efetue, no mesmo prazo, o recolhimento da importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, totalizando o valor de R\$ 456.306,68 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos), devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora devidos, desde 31/05/2019, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual via DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código da receita 5220 e condição de pagamento 4111. O dano decorre de irregularidades apuradas na execução do Contrato nº 001/2019, que versa sobre a contratação da Silva Sociedade Individual de Advocacia, para a prestação de serviços jurídicos técnicos especializados à Goiás Parcerias. Alerto que o ressarcimento tempestivo do débito somente sanará o processo em epígrafe caso seja reconhecida a boa-fé do responsável e não tendo sido constatada outra irregularidade na Tomada de Contas Especial, bem como a parcela já quitada será abatida do valor total devidos pelos responsáveis solidários, nos termos da Resolução Normativa nº 08/2022. Ademais processo supracitado permanecerá na Secretaria-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Goiás até o final do prazo estipulado, momento em que seguirá o seu trâmite normal. Este edital de citação é publicado por força do disposto no art. 54, inciso III, e § 2º da Lei nº 16.168/2007.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo 648705

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, anteriormente cadastrada no SISLOG sob o nº **121740**, foi suspensa em razão da necessidade de retificação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances previsto no edital.

Em decorrência da alteração, fica **REPUBLICADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, pelo critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, com reabertura do prazo para apresentação das propostas e designação de nova data para realização da sessão

pública, conforme as informações a seguir.

Processo Nº.: **202605000745101**

NOVO Nº da Contratação no SISLOG: **122334**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de desenvolvimento, manutenção, migração, evolução e criação de sistemas de informação (fábrica de *software*), com objetivo de atender à demanda por sistemas, integrações, manutenções e melhorias nas soluções tecnológicas utilizadas e disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Valor total estimado da contratação: R\$ 36.780.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e oitenta mil reais).

Recebimento das propostas: até a abertura da sessão pública, em **16/09/2026, às 14:00h** (horário de Brasília/DF).

Data/Horário da sessão pública: **16/09/2026, às 14:00h** (horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico para participação na licitação: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://transparencia-adm.tjgo.jus.br/licitacoes-contratos-e-instrumentos-de-cooperacao/licitacoes>

<https://sislog.go.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdlicitacoes@tjgo.jus.br

BÁRBARA S. NOGUEIRA ANTINARELLI
Pregoeira

Protocolo 648852

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº. 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, consistente na locação de veículos leves e motocicletas, sob demanda, com manutenção preventiva e corretiva, seguros totais (colisão, roubo e terceiros), rastreamento/telemetria com monitoramento em tempo real, substituição de veículo indisponível em até 24 horas e caracterização visual oficial padronizada, conforme documentações constantes no processo administrativo nº. 01125.00002877/2025-94, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação conduzida pela Pregoeira, em favor das empresas a seguir relacionadas, pelos respectivos valores globais das propostas: 1) **CS BRASIL FROTAS S.A.**- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16: **LOTE 01** R\$ 30.330.120,60; **LOTE 02** R\$ 6.590.472,00, **LOTE 04** R\$ 2.650.116,00 e **LOTE 05** R\$ 3.934.029,60. 2) **TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.587.848/0001-20: **LOTE 06** R\$ 3.684.960,00. **Nota:** Em razão da readequação dos lotes no Compras.gov e da impossibilidade de reutilização da numeração excluída, o Lote 03 foi suprimido e o novo lote passou a ser identificado como Lote 06, numeração adotada neste Termo de Homologação.

Anápolis, 26 de agosto de 2026.

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 648722



**AVISO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026**, modo de disputa Aberto e Fechado, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01120.00003569/2025-17, que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implementação de solução tecnológica integrada (geoportal/portal de governança municipal), destinada à aquisição, integração, processamento, correlação, análise e visualização geoespacial de dados, com vistas à geração contínua de indicadores, relatórios digitais estruturados e alertas operacionais, para suporte à tomada de decisão e à governança da gestão municipal de Anápolis, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos”, cuja abertura está estabelecida para o dia 01/09/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) **FICA SUSPensa por tempo indeterminado**, motivado pela necessidade de análise de impugnação e possível alteração do Termo de Referência. A nova data será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original. Dúvidas e Esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 648721

**AVISO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026**

O **MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS** torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2026**, modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01201.00000396/2024-02, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de 02 (dois) postos de portaria, bem como prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copa e cozinha com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações da Companhia Municipal de Trânsito e Transporte (CMTT) e do observatório de segurança e no pátio desta Companhia, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos”, cuja abertura está estabelecida para o dia 31/08/2026, às 09h00min (horário de Brasília-DF) **FICA SUSPensa por tempo indeterminado**, motivado pela necessidade de análise de impugnação e do Termo de Referência. A nova data será divulgada oportunamente pelos mesmos meios de publicação do edital original. Dúvidas e Esclarecimentos entrar em contato na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, ou através do e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Anápolis-GO, 28 de agosto de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 648756

Araguapaz

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

o **Município de Araguapaz/GO** torna pública a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, anteriormente suspenso *sine die*, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o hospital municipal de Araguapaz, conforme emenda parlamentar Nº 28330004, PROPOSTA FAF-FNS Nº 11238287000125023**. Fica designada a realização da sessão pública para o dia **14/09/2026**, às **09h00 (horário de Brasília)**, por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnc.org.br/>). informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Araguapaz, situada na Rua 09 de Julho, Qd. 04, Lt. 06, nº 350, Setor Central, Araguapaz-GO, CEP 76.720-000, no horário de expediente, pelo e-mail licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site <https://araguapaz.go.gov.br/>.

Bruno Eloy Dos Santos Silva - Pregoeiro

Protocolo 648827

Arenópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O **Município de Arenópolis-Go**, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, componentes, equipamentos e materiais destinados à iluminação pública, visando atender às necessidades de manutenção, conservação, ampliação e adequação da rede de iluminação pública do Município de Arenópolis-GO. A realização do certame está prevista para o dia 11 de setembro de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 92001-3904 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de agosto de 2026. Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 648772

Aruanã

Município de Aruanã

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Processo administrativo nº 1074/2026

O **MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.067.081/000-00, com sede na Rua José Quintiliano de Oliveira, s/nº, quadra 1, lote 3/5, Centro, Aruanã/GO, CEP: 76710-000, por intermédio da autoridade competente e da Comissão de Contratação designada nos autos, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, pessoas físicas regularmente matriculadas e em situação regular perante a Junta Comercial competente, para eventual realização de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente alienáveis do Município de Aruanã/GO. Os interessados deverão protocolar a documentação no período compreendido entre os dias 31/08/2026 à 10/09/2026, presencialmente no Departamento de Licitações ou por meio eletrônico no endereço licitaaruanã@gmail.com, acompanhados da documentação exigida. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-30300159 e e-mail licitaaruanã@gmail.com. Aruanã-GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2026.

CAMILLA ARCANJO DE SOUSA ARAÚJO
PREGOEIRA

Protocolo 648896



Aurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2026, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento das propostas terá início em 02/09/2026, às 09h30min, com abertura das propostas em 15/09/2026, às 09h30min, e início da sessão de disputa de preços às 10h00min, por meio da plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 550.3/2026, Processo nº 202600005001610, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital completo encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Aurilândia-GO, na plataforma onde será realizado o certame e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br. Aurilândia-GO, 28 de agosto de 2026. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 648899

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 009/2026, Processo Administrativo nº 2289/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Troca de Refletores do Estádio e Campo Society do Complexo Municipal Esportivo Bonfilio Malaspina, conforme Processo nº 202500005014306, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e demais anexos. Data da sessão: 15/09/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://avelinopolis.go.gov.br/>. Avelinópolis - GO, 31 de agosto de 2026. Kássia Rodrigues Bernardino - Agente de Contratação.

Protocolo 648952

Bonfinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 2026, às 08h00min PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais Para Manutenção De Bens Imóveis, Ferramentas Manuais E Equipamentos De Proteção Individual (Epi), Destinados Ao Atendimento Das Demandas Contínuas, Preventivas, Corretivas E Emergenciais Das Secretarias Municipais E Unidades Administrativas Vinculadas À Prefeitura Municipal De Bonfinópolis - Go, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital, planilha eletrônica e de credenciamento, disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo Fone 62 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com. Bonfinópolis - GO, aos 31 dias de agosto de 2026. Bonfinópolis-Go, João Paulo Evangelista Pinheiro - Agente de Contratação.

Protocolo 648719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2026, às 08h00min, Pregão Eletrônico Nº 14/2026, tendo por objeto: Aquisição De Equipamentos Eletromédicos, Mobiliários Hospitalares E Materiais Permanentes De Informática E Climatização, Destinados Ao Aparelhamento, Modernização E Fortalecimento Da Infraestrutura Física E Tecnológica Das Unidades Básicas De Saúde (Ubs) Do Município De Bonfinópolis - Go, Conforme Especificações Mínimas Constantes No Termo De Referência Anexo I Deste Edital. Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e www.bnc.org.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com. Bonfinópolis - GO, aos 31 de agosto de 2026. JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO- Agente de Contratação

Protocolo 648720

Bonópolis

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. O Município de Bonópolis, por intermédio do setor competente, torna público aos interessados a presente retificação, para corrigir o erro material constante no INÍCIO DA DISPUTA do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, referente à data de início da sessão. Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente à retificação da data constante no preâmbulo do Edital, não implicando qualquer alteração no objeto da licitação, nas condições de participação, nos critérios de julgamento, nos prazos ou nas demais disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital retificado estará disponível no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, <https://bnc.org.br/>. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: (62) 33931126. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital. Bonópolis/GO, 31 de agosto de 2026. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 648887

Britânia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas funções legais e; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 395, de 03 de julho de 2023, o Decreto n.º 427, de 07 de julho de 2023, e o Decreto n.º 724, de 19 de setembro de 2023, que homologam o Concurso Público n.º 001/2022; **CONVOCA**, o candidato indicado no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, ou do recebimento pessoal do mesmo compareça junto ao departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na Av. Brasília, Centro, Britânia (GO), acompanhado dos documentos indicados no item 18.15 do Edital do Concurso Público n.º 001/2022, ao tempo que os itens 3 e 18.16 referem-se aos documentos necessários para a posse. O não comparecimento no prazo indicado implicará na renúncia ao cargo, com a consequente convocação do próximo candidato aprovado na ordem de classificação. **ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS: CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO - APROVADOS E CLASSIFICADOS - CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA:** JAQUELINE COUTO TEXEIRA, 32,00 - 1º; Britânia - GO, 27 de agosto de 2026. **MARIA DO DISTERRO DOS SANTOS - PREFEITA**

Protocolo 648824



Buritópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº. 005/2026. O MUNICÍPIO DE
BURITINÓPOLIS - GO, por intermédio da Comissão de Contratação,
TORNA PÚBLICO que se encontra aberta nesta unidade, EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
LEILOEI-RO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta
Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para a eventual realização
de leilões PRESENCIAIS E/OU VIRTUAIS de bens móveis do
Município de Buritinópolis - GO. Os interessados poderão apresentar
os documentos para credenciamento no período de 31 de agosto de
2026 a 31 de agosto de 2027, permanecerá aberto durante toda
a vigência. Os interessados deverão RETIRAR O EDITAL, no site
www.buritinopolis.go.gov.br. O edital do Chamamento Público,
estabelecendo os requisitos e demais informações necessárias
à participação encontra-se disponível para consulta no portal da
Prefeitura Municipal. O e-mail de contato para fins de recebimento das
cotações é o: licitacao@buritinopolis.go.gov.br. Buritinópolis/GO,
28 de agosto de 2026. Nawaly Kethen Silva Sousa - Agente de
Contratação

Protocolo 648948

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2026
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/GO, torna público, que será
realizado no dia 15 de setembro de 2026, às 09:00h, licitação
na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2026, tipo
maior desconto por item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA
FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, POR POSTO
SITUADO NA CIDADE DE URUAÇU-GO, GOIÂNIA/GO E NA
BR-020 ENTRE ALVORADA DO NORTE ATÉ FORMOSA-GO,
VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS/
GO. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site licitacao@buritinopolis.go.gov.br ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de
Compras) no site <https://bnc.org.br>. Maiores informações, fone: (62)
3406-1173. Buritinópolis - GO, 28 de agosto de 2026. NAWALY
KETHEN SILVA SOUSA - Pregoeira

Protocolo 648955

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A
Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE
- CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento
dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos
na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.462, de 2023, e
demais legislações aplicáveis, publica a seguinte licitação: Pregão
Eletrônico nº 079/2026 - Processo nº 2026034489 - dia 15/09/2026
às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e
EVENTUAL aquisição parcelada de produtos químicos destinados
ao tratamento de água para consumo humano, visando atender às
necessidades operacionais da Superintendência Municipal de Água
e Esgoto - SAE de Catalão/GO, compreendendo o fornecimento dos
insumos utilizados na Estação de Tratamento de Água (ETA), nos
sistemas de abastecimento complementares e nos poços tubulares
profundos operados pela Autarquia. O Edital poderá ser obtido no
site www.catalao.go.gov.br, www.bll.org.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE,
nos dias normais de expediente, das 07:30h às 11:30h e das
13:30h às 17:30h, localizado na Rua Vereador Kaveffes Abrão, nº
660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo
fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores
informações a respeito do certame. Catalão/GO, 28 de agosto de
2026. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Agente de Contratação.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 648963

Prefeitura Municipal de Catalão AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público,
para conhecimento de todos interessados que realizará as seguintes
licitações: Concorrência Eletrônica nº 017/2026, cujo objeto é a
contratação de serviços para construção de Torre de Treinamento
Operacional, através do Fundo Especial Municipal para o Corpo
de Bombeiro de Catalão, acontecerá em 17/09/2026, às 09h; a
Concorrência Eletrônica nº 018/2026, cujo objeto é contratação
de serviços para reforma e ampliação do CMEI Eva Francisca de
Mesquita, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal
de Educação, acontecerá em 18/09/2026, às 09h. As licitações
ocorrerão através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e
Leilões - BLL. Os editais e anexos poderão ser obtidos através dos
endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas
através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão
- GO, 28 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremborg Antônio
Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 648984

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

A Prefeitura de Ceres, Estado de Goiás, torna público que ocorrerá
no dia **23/09/2026, às 08h30min**, a licitação na modalidade
CONCORRÊNCIA, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR
PREÇO**, pelo regime de **empreitada por PREÇO GLOBAL**, para
a **contratação para a realização de REFORMA QUADRA DE
ESPORTE MUNICIPAL**, no município de Ceres-GO, através
do **CONTRATO DE REPASSE Nº 979660/2025 - OPERAÇÃO
1102105-21, que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, por
intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE, representado pela
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CERES/GO.**
Os interessados poderão obter cópia do Edital exclusivamente por
meio do sistema eletrônico <https://www.ceres.go.gov.br/home>.
Local de realização: <http://bnc.org.br>. Maiores informações
e Edital contendo as normas, especificações e condições para
participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e
na **Secretaria Municipal de Obras/Gerência de Licitações e
Contratos**, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres-GO,
(62) 99107-9526, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 31
de agosto de 2026.

Murilo Silva Mendes - Presidente CPL.

Protocolo 648929

Cezarina

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CEZARINA/
GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 10, referente ao Concurso Público regido pelo
Edital nº 001/2024, para provimento de vagas do quadro de pessoal
permanente da Prefeitura Municipal de Cezarina/GO, considerando
o Processo nº 47/2025 e a autorização do Chefe do Poder Executivo.
Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo Único
do referido Edital, para apresentação da documentação necessária
à futura nomeação e posse, observada a ordem de classificação
e as necessidades da Administração Municipal. CARGOS E
CANDIDATOS CONVOCADOS: Técnico em Radiologia: LUIZ
FERNANDO CABRAL DA SILVA - Ampla Concorrência - Nota
62,00. Agente Comunitário de Saúde - Zona Urbana: LUCIMEIRE
ALVES DE ALMEIDA - Ampla Concorrência - Nota 56,00. Os
candidatos convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos
Humanos da Prefeitura Municipal de Cezarina/GO, situado na
Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina/GO, no horário das
7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo
máximo de 30 (trinta) dias, contados da comprovação da ciência
da convocação, munidos da documentação e dos exames médicos
previstos no Edital de Convocação nº 10. O não comparecimento



no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação e dos exames exigidos implicará a desistência automática quanto à classificação, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável. O inteiro teor do Edital de Convocação nº 10 e seu Anexo Único encontra-se disponível nos meios oficiais de publicação da Prefeitura Municipal de Cezarina/GO. Cezarina/GO, 14 de agosto de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA/GO

Protocolo 648894

Córrego do Ouro

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro. Edital de chamamento público. Credenciamento nº 005/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Córrego do Ouro/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.319.184/0001-73, atreves do seu Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 072/2026 de 01 de julho de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para credenciamento de pessoa jurídica e física, profissionais de saúde, conforme descrito nos anexos do edital e segundo os termos e condições nele constantes, o qual obedece aos critérios estabelecidos no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes, bem como Resoluções nº. 017/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Córrego do Ouro. O edital estará disponível gratuitamente no site: www.corregodoouro.go.gov.br e no placar desta prefeitura. Município de Córrego do Ouro - GO, 31 de agosto de 2026. Kezia Andreia Alves de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 648876

Crixás

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 001/2026 PNAB - CRIXÁS/GO. Fundo Municipal de Educação do Município de Crixás-GO, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a homologação, em 26/08/2026, dos projetos contemplados no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Resultado completo disponível em: <https://crixas.go.gov.br> - Joel Antônio de Araújo Neto - Secretário Municipal de Cultura.

Protocolo 648773

Firminópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026
O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço, para a Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo utilitário esportivo (SUV), cinco portas, zero quilômetro, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, agendada para o dia 16 de setembro de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br ou no link www.bnccompras.org.br. Firminópolis, 28 de agosto de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 648752

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2026
O Município de Firminópolis, Goiás, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2026, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por lote, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes personalizados destinados aos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, agendada para o dia 17 de setembro de 2026 às 09hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura, ou endereço eletrônico www.firminopolis.go.gov.br, ou e-mail: licitacao@firminopolis.go.gov.br. Firminópolis, 28 de agosto de 2026. HELDER ROSA JÚNIOR - Pregoeiro Decreto 305/2026

Protocolo 648974

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 28/08/2026, **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026** no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, pág 32, **ONDE SE LÊ:** 14 de setembro de 2026, **LEIA-SE:** 15 de setembro. Os demais termos do edital permanecem inalterados. Formosa - GO, 28 de agosto de 2026. RENATO JOSÉ DE SOUSA - Pregoeiro

Protocolo 648828

Goianésia

Aviso de licitação. Concorrência Pública Eletrônica nº 007/2026. O Município de Goianésia/GO torna público aos interessados que fará realizar no dia 15 de setembro de 2026 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito no Paço Municipal Laurentino Martins Rodrigues, na Rua 33, nº 453, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-205, pela plataforma BNC, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços remanescentes necessários à finalização do Espaço Educativo Rural e Urbano, conforme Edital de Concorrência nº 007/2026 e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município (www.goianesia.go.gov.br). Goianésia-GO, 28 de agosto de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 648880

Heitorai

Aviso de Concorrência Eletrônica nº. 03/2026 Processo Administrativo nº 3548/2026 A comissão permanente de licitação do Município de Heitorai Goiás, torna público a quem possa interessar que realizara a partir das 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2026, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC" em regime de Empreitada Por Preço Global, Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução de obra e serviços de engenharia visando a construção de calçadas em diversas ruas do município de Heitorai. O Edital bem como seus Anexos estará disponível no site: www.heitorai.go.gov.br. Heitorai aos 31/08/2026 maiores informações fone: (62) 99110-6188. E-mail: prefeituraheitorai@gmail.com. Vilmar de Paula Coelho Agente de Contratação

Protocolo 648755

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **18 DE SETEMBRO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Medicamentos de Alto Custo, conforme determinação em decisões judiciais e recomendações encaminhadas pelo Ministério Público, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com Hidrolândia/GO, 28 de Agosto de 2026. Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 648718



Hidrolina

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3043/2026. O MUNICÍPIO DE HIDROLINA/GO, por intermédio de seu Prefeito Municipal / Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 007/2026, tendo como objeto: Construção de 3 (três) pontes em área rural no Município de Hidrolina/GO, por razões de interesse público decorrentes de readequação técnica do instrumento convocatório, com vista a atender às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO) no tocante ao detalhamento do prazo de execução e fundamentação do escopo contratual, visando assegurar a perfeita clareza, competitividade e segurança jurídica do certame, a decisão fundamentada de revogação encontra-se acostada aos autos do processo administrativo e à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação, bem como no Portal Oficial do Município, após os devidos ajustes técnicos, um novo edital corrigido será republicado nos meios oficiais, reabrindo-se os prazos legais para participação das empresas interessadas. Hidrolina/GO, 28 de agosto de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 648872

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3044/2026. O MUNICÍPIO DE HIDROLINA/GO, por intermédio de seu Prefeito Municipal / Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 008/2026, tendo como objeto: Construção de cortinas de pontes em área rural no Município de Hidrolina/GO, por razões de interesse público decorrentes de readequação técnica do instrumento convocatório, com vista a atender às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO) no tocante ao detalhamento do prazo de execução e fundamentação do escopo contratual, visando assegurar a perfeita clareza, competitividade e segurança jurídica do certame, a decisão fundamentada de revogação encontra-se acostada aos autos do processo administrativo e à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação, bem como no Portal Oficial do Município, após os devidos ajustes técnicos, um novo edital corrigido será republicado nos meios oficiais, reabrindo-se os prazos legais para participação das empresas interessadas. Hidrolina/GO, 28 de agosto de 2026. ELI GONÇALVES SIQUEIRA - Prefeito Municipal

Protocolo 648873

Indiara

Aviso de Concorrência Pública Eletrônica n 006/2026

O Município de Indiara/GO torna público que realizará Concorrência Eletrônica n 006/2026, Processo Administrativo n 3646/ 2026, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura municipal de Indiara-GO, localizada na Rua Misael Machado, n 2, setor Central, Indiara-GO. A contratação será custeada com Recursos Próprios do Município, tendo o valor estimado de R\$ 504.821,31, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas a partir das 08h00 do dia 29/08/2026. Abertura da sessão pública às 09h00 do dia 17/09/2026. O edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site: www.indiara.go.gov.br, www.licitacaoindiara.com.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal-Depto Licitações. Indiara-GO, 28/08/2026. Júlio Cesar Oliveira Prado-Agente de Contratação - Decreto nº 669/2025.

Protocolo 648903

Inhumas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA Nº 204/2026 A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento continuado de gases medicinais com cessão de tanque, cilindros e central de oxigênio medicinais em comodato incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, assistência técnica e fornecimento de acessórios, para atender a Secretaria Municipal de Saúde suprimindo as necessidades das Unidades de saúde, SATS, SAMU, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, do CAIS - Hospital Municipal, pacientes a domicílio (SAD), UBS e Ambulatório de fisioterapia Contratada: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.557/0001-73. Valor: R\$ 12.276.940,00dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 648742

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica nos setores santa bárbara e recanto sonhado. lat.: -16.384628 long: - 49.490823. Contratada: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.265.785/0001-73, Valor: R\$ 809.950,00, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com. Inhumas/GO.

Protocolo 648725

Ipiranga de Goiás

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás. Departamento de licitações e Contratos. Processo de Credenciamento n.º 009/2026. Aviso de publicação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento auxiliar de contratação, na modalidade de credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços multiprofissionais destinados ao acolhimento inicial, avaliação, diagnóstico, emissão de laudos, acompanhamento e tratamento de pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, mediante atendimento por equipe multiprofissional habilitada, visando à promoção da saúde, ao desenvolvimento integral, à melhoria da qualidade de vida e à continuidade da assistência aos usuários da rede municipal de saúde, conforme Termo de Referência, anexo I do presente Edital. Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da publicação deste Edital, ficará aberto até de dezembro de 2026. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.ipirangadegoias.go.gov.br. Publique-se. Ipiranga de Goiás, 31 de agosto de 2026. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 648786

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itaberaí/GO, UASG 989403, torna público que fará realizar no dia 14/09/2026, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2026, Tipo Menor Preço, destinado à Aquisição de Água Mineral - Garrafão de 20L, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 28 de agosto de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 649010



Itaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÇU - GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04-2026
O MUNICÍPIO DE ITAÇU, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, definido para o DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026, com início às 09:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para o seguinte objeto: Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos correspondentes aos itens remanescentes do procedimento licitatório anterior, destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 - Transferegov, visando ao fortalecimento da estrutura operacional do Município de Itaçu/GO, ao apoio à agricultura familiar, à manutenção e ao desenvolvimento das áreas rurais e urbanas e à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.br, e-mail licitacao@gmail.com, 28 de agosto de 2026. Carla Henrique Silveira Bueno - Pregoeira

Protocolo 648907

Nazário

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2026 Contratante: PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS Contratada: LIZARD SERVIÇOS LTDA Objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de veículos, novos do tipo pick-up e sedan, sedan, preferencialmente branco, ano de fabricação e modelo a partir de 2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário - GO. Vigência: 28/08/2026 à 28/08/2027. Fundamentação Legal: Lei 14123/2021. Alyne Lima Moura da Costa, Agente de Contratação

Protocolo 648921

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial n.º 19/2026 Objeto Registro de Preços para futura aquisição parcelada de veículos, novos do tipo pick-up e sedan, sedan, preferencialmente branco, ano de fabricação e modelo a partir de 2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário - GO. Torna publica que julgou adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2026, saindo como vencedor LIZARD SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). Nazário, 27 de agosto de 2026. MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

Protocolo 648925

Nova América

Estado de Goiás. Prefeitura Municipal de Nova América. Aviso de licitação. Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2026. O Município de Nova América, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar que realizará a partir das 09:00hrs do dia 14 de setembro de 2026, licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, através do site: www.bll.org.br, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e periféricos para atendimento das necessidades da Escola Municipal Ruth de Oliveira Rodrigues, em decorrência da Emenda Parlamentar nº 946/2026, vinculada ao Processo nº 202600005001725. O Edital, bem como seus anexos, estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@novaamerica.go.gov.br ou no Departamento de Licitações, situado

na Prefeitura Municipal, Av. JK nº 329 - Centro - CEP: 76.345-000, Nova América - GO. Nova América - GO, 28 de agosto de 2026. Adenir Américo Moreira - Gestor do Poder Executivo.

Protocolo 648787

Novo Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL - GOIÁS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
O MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 14 de setembro de 2026, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Novo Brasil, estará realizando o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026, Processo Adm. Nº 6255/2026, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, cujo objeto da presente licitação visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de material farmacológico, para atendimento das necessidades do hospital municipal e unidades básicas de saúde, do município de Novo Brasil, para um período de 12 meses, com recursos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, processos nºs 2024000010004645 e nº 202500005012099, recursos do tesouro municipal e federal, conforme edital e seus anexos constante deste processo, para o Município de Novo Brasil/GO. O edital estará disponível no site: <https://www.novobrasil.go.gov.br/>. Município de Novo Brasil/GO, 28 de agosto de 2026. MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES -Pregoeiro

Protocolo 648754

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: Pregão Eletrônico N. 014/2026 OBJETO: Pregão eletrônico visando a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços com transporte escolar, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Novo Gama - GO. Condições conforme Termo de Referência e Edital. NOVA DATA/HORÁRIO: 11 de setembro 2026, as 10:00 horas. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - Novo Gama-GO - Fone: 3628-1008 - R-230, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no Site: bll.org.br ou www.novogama.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama -GO. 27 de agosto de 2026. - LEANDRO FELIX CARDOSO - Pregoeiro.

Protocolo 648879

Padre Bernardo

ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, mobiliários, materiais permanentes e itens correlatos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e ao Hospital Municipal Dr. Maria Márcia Gonzaga, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo/GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente errata tem por finalidade promover a exclusão do item 04 (Computador Não Portátil) do Termo de Referência e, consequentemente, do certame, para posterior revisão técnica de suas especificações. 1. DA EXCLUSÃO DO ITEM 04: Fica excluído o item 04 do Termo de Referência e do presente certame, para revisão técnica de suas especificações. Padre Bernardo-Go, 28 de agosto de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 648902



Panamá

MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO
EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015. O MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO, através da Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público no 001/2015 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Editais de Convocação n.º 01/2026, 02/2026, 03/2026. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.panama.go.gov.br. Panamá, 28/08/2026; Luzia Joana da Silva - Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Protocolo 648768

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
O Município de Piracanjuba, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 26/2026, Processos Administrativos nºs 4418/2026, 5032/2026 e 4802/2026. Objeto: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo gás butano, acondicionado em botijões de 13 kg, bem como para o fornecimento de vasilhames (recipientes) destinados ao acondicionamento do produto, atendendo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação e Meio Ambiente de Piracanjuba/GO. Empresa vencedora valor total: R\$ 127.652,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais): BROTAS DISTRIBUIDORA LTDA (07.147.039/0001-85) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 127.652,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/08/2026. Informações Adicionais: Demais Relatórios, Ata de Adjudicação e Homologação do Pregão estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Bolsa Nacional de Compras (BNC) e Sítio Eletrônico Oficial do Município de Piracanjuba. Piracanjuba/GO, 25 de agosto de 2026 - Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 648763

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 16/2026
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 16/2026, que visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada por preço global. Abertura de Processo Administrativo que viabilize - Em razão da necessidade. Obra: Construção de Vestiários e Reforma do Estádio Municipal Local: Estádio Municipal - Setor Leste área de ampliação: 185,20m², os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas da ABNT, incluindo as etapas de limpeza, previstos no projeto de engenharia. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 15 de setembro de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 28 de agosto de 2026.

Protocolo 648869

Quirinópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026**, o qual tem por objeto o Registro de

preço para aquisição de Materiais Hospitalares e Produtos Farmacológicos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia do Cidadão e da Unidade Prisional do Município de Quirinópolis-go, compreendendo os itens da REMUME E DA RENAME, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **08/09/2026, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alteração no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **14/09/2026, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 074/2026. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis - GO, 24 de agosto de 2026.

ROSANE PEREIRA COSTA BARROSO DINIZ
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Protocolo 648953

Rianópolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às **09:00hrs do dia 15 de setembro de 2026**, licitação pública na modalidade Concorrência Presencial, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de Construção da Base de Apoio do Lixão, no Município de Rianópolis - GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas constantes do Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha Orçamentária e demais anexos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras. O Edital bem como seus anexos está disponível no site: www.rianapolos.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3348-3130.

Rianópolis- GO, 31 de agosto de 2026.

DIONANTAN BARROS DA SILVA
GESTOR DO EXECUTIVO

Protocolo 649039

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE GOIÁS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, CNPJ: 02.056.729/0001-05, torna público que recebeu a Licença de Instalação nº 016/2022, val. 21/06/2026 e requereu a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente a renovação da Licença de Instalação, para atividade "Loteamento aberto residencial", Residencial Jardim Florença, localizado na Fazenda Lage parte B - lugar denominado Sítio Santa Ângela - Perímetro Urbano, Rio Verde - GO. Maiores informações: obras@rioverdegoias.com.br. Contato: (64) 3602-7200 (em horário de expediente).

Rio Verde - Goiás, 28 de agosto de 2026.

Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE

Protocolo 648870



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2023; Concorrência Pública nº 012/2023; Processo nº 105463/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Construtora MD do Brasil Ltda; Objeto: Aditivo de acréscimo contratual para prorrogação até o dia 02 de outubro de 2026 do referido contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante regime de empreitada global, para a construção do Mercado/Feira - no Bairro Liberdade. Local: Avenida Beija Flor esq. com Bem Te Vi, s/n, Bairro Liberdade, área institucional QD 14, Rio Verde - Goiás; Data da Assinatura: 25/08/2026; Data da Vigência: até o dia 02 de dezembro de 2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

Contrato nº 243/2026; adesão à ata de registro de preços 089/2025, do pregão eletrônico 90.089/2025, processo administrativo nº 122266/2025; Processo nº 110036/2026; Contratante: Prefeitura Municipal De Rio Verde Goiás; Contratada: JLG Distribuidora Ltda; Objeto: Constitui objeto do presente contrato a adesão a ata de Registro De Preços Nº: 089/2025 Processo Nº: 122266/2025 Da Prefeitura Municipal De Rio Verde Goiás Para Aquisição De Salgados, Sucos, Refrigerantes E Lanches Em Geral Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Agricultura Do Município De Rio Verde - Go; Data da Assinatura: 20/08/2026; Data de Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data da última assinatura eletrônica das partes aposta no instrumento até 31 de dezembro do respectivo ano; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/21 e da Lei nº 4.320/64.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 342/2025; Processo nº 125019/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Verde Serrano Alimentos Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação do referido contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 097/2024, pregão eletrônico nº 90.097/2024, processo nº 122245/2024, da Prefeitura de Rio Verde - GO, para aquisição de marmitex destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 167.460,30 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos); Data da Assinatura: 27/08/2026; Data de Vigência: 20/09/2026 até 19/09/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 14.133/2021 e lei nº 4.320/64.

1º Termo aditivo ao Contrato nº 265/2025; Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025 e Pregão Eletrônico nº 024/2025; Processo nº 112084/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Contratada: Gran Locações de Equipamentos Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do referido contrato de locações de caminhões e maquinários, com operador/motorista, para execução dos serviços de infraestrutura urbana e rural, de Ação Urbana e Serviços Públicos; Valor: 4.192.320,00 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais); Data da Assinatura: 10/08/2026; Data de Vigência: 11/08/2026 até 10/08/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 4.320/64 e lei nº 14.133/21.

Protocolo 648840

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 013/2026** no dia **14/09/2026,**

às **08:30 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, LIMPEZA E HIGIENE PARA CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO COM VULNERABILIDADE ECONOMICA com Recursos Próprios**, para manutenção das atividades da Assistência Social. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 28 de agosto de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 648740

Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026.

O Município de Santa Rita do Araguaia torna público o extrato do **contrato nº 118/2026** que tem como objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO**, instrumentalizado através da **Concorrência eletrônica nº 010/2026**, processo administrativo nº 4384/2026, com **EMPRESA KR CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.573.565/0001-05, valor total do contrato R\$ R\$ 251.999,98**, com a vigência de **27/08/2026 á 27/08/2027**. A cópia completa do extrato do contrato está disponível no site: https://acessoainformacao.santaritadearaguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Santa Rita do Araguaia - GO, 28 de agosto de 2026.

KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 648712

São Francisco de Goiás

AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026. O Município de São Francisco de Goiás/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o **REAGENDAMENTO** da sessão pública da Concorrência Presencial nº 007/2026, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da Reforma da Escola Municipal Padre Humberto Dunkel - Etapa 2, contemplando a reforma da cozinha da escola, modernização da fachada e paisagismo, no Município de São Francisco de Goiás/GO. A nova sessão pública fica designada para o dia 17 de setembro de 2026, às 09h00. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos.. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@sao-franciscodegoias.go.gov.br. São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça-Agente de Contratações

Protocolo 648753

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

O Município de São Francisco de Goiás, torna público, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis para frota municipal, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO e de todas as secretarias e departamentos vinculados ao Poder Executivo Municipal. agendada para o dia 15 de setembro de 2026 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br ou no link <https://bnc.org.br/>. São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações.

Protocolo 648931



São João d'Aliança

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22 / 2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº 01.313.113/0001-00, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11 de setembro de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações e condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos**, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Dec. nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 11.462/2023, Dec. Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro - São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (**interface**) do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

São João d'Aliança/GO, 28 de agosto de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Protocolo 648671

Serranópolis

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Gestora, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**, referente ao Processo Administrativo nº 9266/2026, decorrente do Ofício nº 016/2026 e Solicitação nº 15089, cujo objeto consiste na aquisição de leites especiais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento de pacientes do Município de Serranópolis/GO. Foram declaradas vencedoras e adjudicadas/homologadas as seguintes empresas: VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76, no valor total de R\$ 8.965,44 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48, no valor total de R\$ 2.740,32 (dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0001-83, no valor total de R\$ 7.959,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90, no valor total de R\$ 37.944,00 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais); MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.504.519/0001-99, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); SALUTE MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.406.738/0001-94, no valor total de R\$ 4.954,08 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); N M LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23, no valor total de R\$ 24.579,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). O valor total do

certame corresponde a R\$ 273.846,57 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Termo de Homologação. Serranópolis/GO, 18 de agosto de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 648764

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9266/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de leites especiais, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais, destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento de pacientes do Município de Serranópolis/GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório. Foram registradas na presente Ata as empresas VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.095.992/0001-76; ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48; SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.699.864/0001-83; EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.325.797/0001-90; MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.504.519/0001-99; SALUTE MED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.406.738/0001-94; e N M LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.339.425/0001-23, vencedoras dos itens constantes do procedimento licitatório, conforme Termo de Homologação, no valor global do certame de R\$ 273.846,57 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). A presente Ata de Registro de Preços encontra-se vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24/2026 e às condições estabelecidas no respectivo edital, Termo de Referência e proposta das empresas registradas. Serranópolis/GO, 18 de agosto de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 648767

Simolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Agente de Contratação do Município de Simolândia -GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente **Aviso de retificação do Edital de credenciamento de leiloeiros nº 002/2026, Processo ADM. Nº 4237/2026**, para promover a alteração do item **3.3**. Os demais itens e cláusulas permanecem inalterados. O Edital e suas alterações estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.simolandia.go.gov.br/> e e-mail licitacoescontratos@simolandia.go.gov.br

Simolândia - GO, 28 de agosto de 2026.

SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 648905

Uruana

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA N.º: 377/2026. Processo Administrativo n.º 5294/2026. Edital de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal n.º 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 5294/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contratos nº: 377/2026. Objeto: Eventual aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, objetivando



o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital, em caráter de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, proveniente do próprio Município de Uruana, proveniente do próprio Município de Uruana. Vigência: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos do Plano de Trabalho nº 202600005009918, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. Empresa vencedora: VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.095.992/0001-76. Ganhadora dos Itens 20,49 e 50. Valor do Contrato: R\$ 57.765,00. Uruana-GO, 28 de agosto de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 648779

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA N.º: 378/2026. Processo Administrativo nº 5294/2026. Edital de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal nº 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 5294/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contratos nº: 378/2026. Objeto: Eventual aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital, em caráter de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, proveniente do próprio Município de Uruana, proveniente do próprio Município de Uruana. Vigência: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos do Plano de Trabalho nº 202600005009918, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. Empresa vencedora: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45. Ganhadora do Item: 60. Valor do Contrato: R\$ 4.558,00. Uruana-GO, 28 de agosto de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 648851

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA N.º: 379/2026. Processo Administrativo nº 5254/2026. Edital de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 399/2026, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal nº 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 5254/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contratos nº: 379/2026. Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalar destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital, em caráter de adesão a Ata de Registro de Preço nº 399/2025, proveniente do próprio Município de Uruana. Proveniente do próprio Município de Uruana, proveniente do próprio Município de Uruana. Vigência: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos do Plano de Trabalho nº 202600005009918, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. Empresa vencedora: PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45. Ganhadora do Item: 312. Valor do Contrato: R\$ 888,00. Uruana-GO, 28 de agosto de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 648856

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA N.º: 376/2026. Processo Administrativo nº 5294/2026. Edital de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal nº 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 5294/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contratos nº: 376/2026. Objeto: Eventual aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital, em caráter de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, proveniente do próprio Município de Uruana, proveniente do próprio Município de Uruana. Vigência: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos do Plano de Trabalho nº 202600005009918, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. Empresa vencedora: empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.699.864/0001-83. Ganhadora dos Itens: 07,09,17,19,35 e 51. Valor do Contrato: R\$ 8.465,94. Uruana-GO, 28 de agosto de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 648860

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA N.º: 375/2026. Processo Administrativo nº 5296/2026. Edital de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, tipo menor preço por item, regido pelo que dispõe no Decreto nº 11.462/2023; Leis Federal nº 14.133/21 e 14.770/2023, e Processo Administrativo nº 5296/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital. Contratos nº: 375/2026. Objeto: Eventual aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário durante o período de doze meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente edital, em caráter de adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, proveniente do próprio Município de Uruana. Vigência: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2026. Recursos do Plano de Trabalho nº 202600005009918, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. Empresa vencedora: ULTRA URUANA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.167.960/0001-90. Ganhadora dos Itens: 14,15 e 48. Valor do Contrato: R\$ 26.708,70. Uruana-GO, 28 de agosto de 2026. MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 648862

Valparaíso de Goiás

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2026**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2026**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislações aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 040/2026 de 27/01/2026, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE CADERNOS DE PROVAS DAS AVALIAÇÕES CONTÍNUAS DE APRENDIZAGEM (ACAI E ACAF) E DOS SIMULADOS PREPARATÓRIOS PARA SAEGO E SAEB DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: www.valparaisodegoias.go.gov.br, PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 26 de março de 2026. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 648239

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que fará realizar **MENSALMENTE, INICIANDO DE 31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2026**, em sua sede, sito a Departamento de Compras da Secretaria de Saúde situada na Rua 06 Quadra 07 Lote 01 - Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás/GO, em sessão pública, na forma da Artigo 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 481/2023 e demais legislações aplicáveis o procedimento de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PRÉ E INTER-HOSPITALAR, EDUCAÇÃO FÍSICA E TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DESSE MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VALPARAISO DE GOIAS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br e PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Valparaíso de Goiás/GO, 27 de agosto de 2026. Neijane de Azevedo Lima Tavares. Agente de Contratação.

Protocolo 648479

FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

Extrato de Contrato nº11/2026 - Pregão Eletrônico nº 07/2026 - Processo Administrativo nº940/2026. Contratante: Fundo Municipal Educação de Cristianópolis/GO CNPJ 45.252.036/0001-09. Contratado RTM Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 0.624.991/0001-50 Objeto: Aquisição de Conjunto do aluno individual CJA-06B, modelo FDE-FNDE, composto por uma mesa e uma cadeira, destinado ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino de Cristianópolis/GO. Fundamento legal: O presente termo de contrato nº11/2026 referente a Pregão Eletrônico 07/2026 firmado em 28/08/2026 com vigência até dia 28/08/2027. Dotação orçamentária: 11.16.16.12.361.403.1.035-449052- Ficha: 321- Fone 101. Erica Miranda Camilo/Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 648901

Iporá

Aviso de Concorrência Eletrônica nº 10/2026. A Prefeitura Municipal de Iporá-GO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 10/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime por empreitada global e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do núcleo infantil Padre Wiro Van Vliet, visando corrigir desgastes naturais das instalações, promover adequações estruturais e elétricas, além da instalação de playground infantil, conforme planilha e plano de trabalho aprovado pela SEDUC e projeto estabelecido no memorial descritivo e especificações técnicas. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma <https://bnc.org.br/>. A sessão será realizada dia 29/09/2026 às 08hrs. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 28/08/2026. Weslaine Alves Soares Perné/Agente de Contratação.

Protocolo 648971

Rio Verde

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO
RERRATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO torna pública a rerratificação do Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico 075/2026** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição nº 24.852, de quinta-feira, dia 27 de agosto de 2026

Onde se lê:

Pregão Eletrônico 074/2026

Leia-se:

Pregão Eletrônico 075/2026

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 27 de agosto de 2026

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 648946

CÂMARAS MUNICIPAIS

Aragarças

EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação definitiva dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição DEFERIDOS, referente ao Concurso Público nº 01/2026, após o encerramento do período recursal. As informações completas e os respectivos resultados poderão ser consultados no Diário Oficial do Município de Aragarças, no site da Câmara Municipal de Aragarças, em <https://www.aragarcas.go.leg.br>, e no site da organizadora, em www.aptaconcursos.com.br. Aragarças/GO, 31 de agosto de 2026. Emerson Borges Leão Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 648857

Ceres

Câmara Municipal de Ceres. Resultado final de licitação - PE 002/2026. A Câmara Municipal de Ceres-GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 002/2026, referente aquisição de equipamentos de informática, equipamentos elétricos e outros bens móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceres, teve como licitantes contratados Fly Tecnologia Comercio e Servicos Ltda ME,



CNPJ nº 11.475.479/0001-39, com valor total contratado de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), Paulo Vitor dos Santos Ferreira ME, CNPJ nº 42.855.811/0001-14, com valor total contratado de R\$ 19.946,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e seis reais), Digitalpar Informatica Ltda, CNPJ nº 18.861.730/0001-42, com o valor total contratado de R\$ 2.289,89 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e Rocas Produtos de Informatica e Servicos Ltda ME, CNPJ nº 34.705.423/0001-29, com valor total contratado de R\$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.camaraceros.gov.br. Ceres/GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2026. Larissa dos Santos Ribeiro - Pregoeira.

Protocolo 648791

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

FOSPLAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, com validade até a data de 21 de outubro de 2026, para as atividades de 7.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, em Goiânia-Goiás.

Protocolo 648463

POSTO LIDER LTDA inscrito no CNPJ: 43.288.439/0001-74, torna público que requereu da Superintendência de Meio Ambiente a renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à Rua ROD GO-346 S/N KM 37.6 ZONA RURAL CABECEIRAS/GO CEP: 73.870-000

Protocolo 648475

NEO CICLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 06.635.308/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, localizado na Via Estrada Boiadeira (GYN-023), S/N, Qd. Gleba, Lt. 16, Fazenda Salinos, CEP: 74.396-095, Goiânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 648679

AUTO POSTO BATATAO LTDA, CNPJ nº 34.786.278/0001-58, torna público que RECEBEU da SEMMA de Bom Jardim de Goiás, a Licença Municipal de Operação N°042/2026, para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, situado à Rodovia BR-158 KM 31, Zona Expansão Urbana, município de Bom Jardim de Goiás/GO.

Protocolo 648688

BATATAO AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.357.939/0001-08, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Hidrolândia, Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento N° 003/2026, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado à Avenida Transbrasiliana nº 53 Quadra 09 Lote 01 a 11 - Vila Esmeralda, Hidrolândia-Goiás.

Protocolo 648689

O empreendimento **Auto Posto Willian LTDA, CNPJ 29.026.897/0001-04**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Córrego do Ouro/ Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental - CONSED**, a **Licença Ambiental de Operação 433/2026, Processo 2026000358, válida até 20 de agosto de 2031**, para as atividades de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, sito à Rua 05, 01, Quadra 08, Lote 01, Luiz Humberto, Córrego do Ouro - Goiás.

Protocolo 648694

MARCELO BARON POLANCZYK, CPF Nº 746.352.980-00, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, o Registro ambiental de agricultura irrigada, atendendo uma área total de 99,6657 hectares, sendo divido em 3 pivôs, localizado na Fazenda Boa Vista, sob Nº da matrícula 2757, zona rural do município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 648695

INDUSMED-EPI COMERCIO DE PRODUTOS PROTECAO LTDA, CNPJ sob o nº 06.871.626/0001-50, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a Licença Ambiental, para a atividade de comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente no seguinte endereço: Avenida B, nº 165, Quadra 27, Lote 14, Casa 02, Bairro: Jardim Santo Antonio, CEP: 74.853-030, Goiânia/GO.

Protocolo 648697

A J & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.001.792/0001-93, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Mara Rosa, a Certidão de uso do solo e o registro de Limpeza de pastagem da Fazenda Santa Rosa, situada zona rural do município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 648726

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE OLHOS D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GLEBA A LTDA, CNPJ: 60.060.007/0001-20** Recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEOMSU de Anápolis-GO, a Licença Ambiental Prévia N° 211/2025, vencimento em 05/05/2027, para atividade de **Parcelamento de Solo na Modalidade de Loteamento Aberto**, na Gleba A, Fazenda Olhos D'Água, Zona Urbana, Anápolis -GO.

Protocolo 648731

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **SPE OLHOS D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GLEBA A LTDA, CNPJ: 60.060.007/0001-20** Requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de **Parcelamento de Solo na Modalidade de Loteamento Aberto**, na Gleba A, Fazenda Olhos D'Água, Zona Urbana, Anápolis -GO.

Protocolo 648733

GAIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 11.702.731/0002-86, torna público que solicitou junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação Corretiva, com atividade principal de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Alameda Perimetral Norte, Chácara 34, N° 233, Qd 01, Lt. 34, Estancia Vargem Bonita, CEP: 75.252-495. Senador Canedo - GO.

Protocolo 648868

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DO CORUMBÁ, inscrita no CNPJ nº 23.139.240/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - SMMA a Licença Ambiental de Instalação nº 036/2019, referente ao Processo nº 002902/2014, para o empreendimento denominado CONDOMÍNIO PARQUE DO CORUMBÁ, destinado ao parcelamento de solo na modalidade de condomínio urbanístico de unidades de gestão autônoma, localizado no município de Alexânia - GO.

Protocolo 648875



AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
C T S 0 3 . 2 0 2 6 . AGO.00763	HEJ (JATAÍ/GO) Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em otorrinolaringologia adulto e pediátrico.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painele de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patricia - Serviço de CompraS.

Protocolo 648991

SPGYN DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 04.634.342/0010-05, Torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de Aparecida De Goiânia, a licença ambiental simplificada (LAS), PARA 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *), 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Dispensada *) e 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *) endereço Av. Independência, S/N, Quadra 019 Lote 0013, Setor Residencial Village Garavello, CEP 74.968-543. O empreendimento não se enquadra na resolução Conama 001/86.

Protocolo 647988

PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.065.767/0068-92, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença Ambiental Trifásica (LP, LI e LO) para a atividade de Transporte por navegação de Travessia Intermunicipal - Atracadouro, localizada na Rua Francisco Honorato Leite, Nº 01, Povoado Registro do Araguaia, Beira Rio, no município de Montes Claros de Goiás - GO.

Protocolo 648490

PLANALTO ENGENHARIA torna público que **LAVAJATO DO GORDIM 1 LTDA**, inscrita no CNPJ 27.740.519/0001-62, recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis (SEMMA), a Licença Ambiental de Funcionamento nº 2649650/2026, para atividades de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, na Avenida Presidente Wilson, nº 123, Quadra 04, Lote 1/2, Sala 03, Vila Industrial, Anápolis-Goiás, com validade até 18/08/2030. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 648714

IRENO FERNANDES DA SILVA FILHO LTDA, CNPJ nº. **40.522.521/0001-23**, torna público que requereu junto a SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Instalação do Empreendimento localizado à Rua 167, Quadra 265, Lotes 08 - St. Nova Alexânia - Alexânia - Goiás.

Protocolo 648762

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, portador do CNPJ nº 03.608.475/0008-20, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de CORRETIVA válida até 27/08/2032. Para atividade de: Centro de educação profissional de nível técnico. No endereço: Rua Santos Dumond, Quadra 01, Lote Área, nº 1.394, Setor Oeste, Jataí - GO.

Protocolo 648774

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, portador do CNPJ nº 03.671.4444/012-08, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de CORRETIVA válida até 27/08/2032. Para atividade de: Serviços de assistência social sem alojamento, agência de viagens, operadores turísticos. Atividade odontológica. Atividade de bibliotecas e arquivos. Atividades de condicionamento físico. Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. No endereço: Rua Deputado Costa Lima, nº 2.034, Vila Santa Maria, Jataí - GO.

Protocolo 648776

BRASOL GOIAS SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR S/A, CNPJ no **28.409.693/0003-51** torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Inhumas (SAMA) a renovação da Licença de Funcionamento para a atividade 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica, localizado na Rodovia GO 222, Fazenda Mamoeiro - Zona Rural - Inhumas - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 648784

**INSTITUTO MARGHERITA LOTTI - IMLOTTI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MARGHERITA LOTTI - IMLOTTI, inscrito no CNPJ sob o nº 17.837.282/0001-89, no exercício de suas atribuições estatutárias e com fundamento no inciso III do art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada por meio virtual, no dia **5 de setembro de 2026**, às 8:00h, em primeira convocação, e às 9:00h, em segunda convocação, mediante acesso eletrônico disponibilizado aos associados e divulgado no sítio oficial do Instituto, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre a reforma ampla do Estatuto Social, incluindo as alterações e providências dela decorrentes;**
- 2) Deliberação sobre a alteração da sede do Instituto.**
- 3) Demais assuntos de interesse do Instituto.**

Nos termos do parágrafo único do art. 13 do Estatuto Social, as reuniões, deliberações e votações do Instituto poderão ocorrer por meio virtual, assegurados aos participantes os mesmos direitos de voz e voto previstos para as reuniões e assembleias presenciais.

O link para acesso à Assembleia será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado de cada associado e também disponibilizado no sítio oficial do Instituto: <https://imlotti.org.br/>.

Considerando a natureza das matérias submetidas à deliberação, é necessária a presença e a participação de todos os associados, não sendo admitida representação por procuração.

Uruaçu/GO, 28 de agosto de 2026.

RICARDO AUGUSTO FIDALGO AMORIM
Diretor-Presidente

Protocolo 648819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE/GO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme previsto no edital e seus anexos. Fica prorrogado o período de inscrições, anteriormente previsto para 25 de julho de 2026 a 29 de agosto de 2026, passando



a vigorar até o dia 16 de setembro de 2026. Em razão da prorrogação do prazo de inscrições, fica retificado o Anexo XIII - Cronograma, que passa a vigorar com as seguintes datas: • Publicação do Edital: 22/07/2026 • Período de Inscrições: 25/07/2026 a 16/09/2026 • Período de Avaliação: 17/09/2026 a 02/10/2026 • Resultado Preliminar: 06/10/2026 • Interposição de Recursos da Avaliação: 07/10/2026 a 09/10/2026 • Resultado Final: 14/10/2026 • Habilitação para Pagamento: 15/10/2026 a 24/10/2026 • Assinatura dos Termos de Execução: 26/10/2026 a 05/11/2026 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e seus respectivos anexos. Cavalcante - GO, 28 de agosto de 2026. Dominga Natalia dos Santos Rosa. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Protocolo 648926

POSTO PARCEIRO PROGRESSO LTDA, CNPJ: 61.264.365/0001-18, sito na Av. Progresso com Rua João Paulo II, S/N, Qd. 13, Lt. 30/32, CEP 75250-790, Res Santa Edwiges, Senador Canedo/GO, torna público que recebeu da AMMA de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação de nº 024/2026, através do Protocolo 8.764/2026 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 648962

MATER - EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 19.878.124/0001-00, torna publico que requereu da Superintendência Municipal De Meio Ambiente - SMMA a Renovação Licença De Instalação para Loteamento Residencial, sito à Parte integrante da Fazenda Vera Cruz, s/nº, Expansão Urbana, Morrinhos - GO

Protocolo 648985

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS



diariooficial@goias.gov.br



62 99218-9816



62 3235-3398



62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

